



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026 Nº 7.029



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.130, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso IV e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 119.597.735,16, consignado no vigente orçamento, em conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na rubrica: Recursos de Operações de Crédito - Fonte 7540000000, em conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de março de 2026.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	15
SECRETARIA DA CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	65
SECRETARIA DA FAZENDA	65
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	66
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	67
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68
SECRETARIA DA SAÚDE	69
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	83
SECRETARIA DO TURISMO	84
AGETO	88
AMETO	89
ATR	91
DETRAN	91
IGEPREV	94
JUCETINS	101
NATURATINS	102
TOCANTINS PARCERIAS	103
UNITINS	104
TRIBUNAL DE CONTAS	105
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	107
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	110

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Maurício Parizotto Lourenço
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 7.130 DE 30 DE MARÇO DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					10.922.000,00
1090000300612211601170 - Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidades	449051	2	754	0000000	10.922.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					2.000.000,00
1270000100306111601121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECJU	449052	2	754	0000000	2.000.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					30.262.979,35
2300005501030211653120 - Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde.	449051	2	754	0000000	30.262.979,35
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					76.412.755,81
1140009602678211523114 - Pavimentação de vias Urbanas	449051	2	754	0000000	16.697.517,81
1140009602678211524495 - Melhoramento da Malha Viária	449051	2	754	0000000	59.715.238,00
Total					119.597.735,16

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 7.131, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com os incisos I e III e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 126.952.390,65, consignado no vigente orçamento, em conformidade com o Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicada no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador do Estado

Maurício Parizotto Lourenço
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 7.131 DE 30 DE MARÇO DE 2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

ATO Nº 1.587 - EX.

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					14.650.992,00
1090000300612211601170 - Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidades	449051	1	754	0000000	14.650.992,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					5.000.000,00
1090000900618211601024 - Construção e ampliação de unidades do CBMTO	449051	1	754	0000000	5.000.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					12.000.000,00
1170000100306111601121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECJUU	449051	1	500	0000000	12.000.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					68.801.398,65
2300005501030211653120 - Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde.	449051	1	754	0000000	60.800.343,32
2300005501030211654539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO.	449052	1	754	0000000	8.001.055,33
31010 - Secretaria da Segurança Pública					26.500.000,00
1380009700618111601039 - Expansão e adequação das unidades de segurança pública	449051	1	754	0000000	26.500.000,00
Total					126.952.390,65

(*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 7.131 DE 30 DE MARÇO DE 2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Anulação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					126.952.390,65
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	469071	1	754	0000000	126.952.390,65
Total					126.952.390,65

(*) Identificador Exercício Fonte

ATO Nº 1.450 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/003373, resolve

PROMOVER

CARLOS EDUARDO DE MELO BARBOSA, matrícula 122686-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.589 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA para exercer o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.591 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0016127-10.2024.8.27.2729, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 955 - PRM, de 20 de abril de 2022, publicado na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JESUS BARBOSA DOS SANTOS, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Capitão QOM, a partir de 25 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.592 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/24830/000610, resolve

P R O M O V E R

ELY LUZ E SILVA, matrícula 636864-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.593 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LÁZARO BOTELHO MARTINS do cargo de Secretário Extraordinário de Ações Governamentais, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.594 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de abril de 2026:

1. FELLIPE MARCELO MARTINS, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. SANDRO MACIEL DA SILVEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.596 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de abril de 2026:

1. DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO, Chefe do Estado Maior - DAS-2.1;
2. JAIME PORFÍRIO DE SOUZA, Subchefe do Estado Maior - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.597.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.497 - DSG, de 18 de março de 2026, publicado na edição 7.021 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa MATHEUS PEREIRA MARTINS para integrar a delegação composta pelo Ato nº 1.427 - DSG, de 13 de março de 2026, publicado na edição 7.020 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.598 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

MATHEUS PEREIRA MARTINS, Secretário Executivo da Secretaria da Cultura, para integrar a delegação composta pelo Ato nº 1.427 - DSG, de 13 de março de 2026, publicado na edição 7.020 do Diário Oficial do Estado, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.599 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAYARA CARVALHO BARBOSA ZANINA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos Estruturantes - DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.600 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas, a partir de 1º de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.601 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, inciso IV, da Lei Estadual nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/09039/028056, resolve

PROMOVER,

SIDINEY LACERDA BARROS, matrícula 54978-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de bravura, a partir de 23 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2026.

Nº 4/2026.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Poder Executivo do Município de Wanderlândia.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Djalma Araújo Ferreira Júnior, Prefeito Municipal de Wanderlândia.

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024**

Processo nº 2023/09010/000051

Contrato nº 06/2024

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Objeto: Constitui objeto deste o 2º Termo Aditivo com a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2024 por 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 2246

Natureza de Despesa: 33.90.40

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Vigência: 26/03/2026 a 26/03/2027

Valor: R\$ 416.400,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 26 de março de 2026.

Signatários:

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante Legal da Contratante.

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA e CLAITON MERG CARVALHO - Representantes Legais da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 574 - CSS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0010783-87.2025.6.27.8029, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em Palmas, a Analista Técnico-Jurídica LISA MARIE MEDEIROS DE SOUZA SCHUENCK, matrícula 1270729-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de abril de 2026 a 1º de abril de 2027, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 834 - CSS, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0000792-95.2026.6.27.8015, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 15ª Zona Eleitoral, em Formoso do Araguaia, a Assistente Administrativa MARLENE FERNANDES DA SILVA SANTOS, matrícula 11160438-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de abril de 2026 a 1º de abril de 2027, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 868 - CSS, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0000292-84.2026.6.27.8029, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar na 29ª Zona Eleitoral, em Palmas, a Assistente Administrativa DJANIRA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 804761-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 952 - EX, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ENILDO DE JESUS LEITE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização e Segurança - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 25 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 961 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de abril de 2026:

1. RONALDO TORQUATO DA COSTA, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. SANDRO MACIEL DA SILVEIRA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 963 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de abril de 2026:

1. DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO, Subchefe do Estado Maior - DAS-3;
2. JAIME PORFÍRIO DE SOUZA, Comandante Regional de Policiamento 3 - CRP-3 - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 964 - CSS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas a Gestora em Saúde ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, matrícula 850564-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 25 de março a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 57 - APT, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.277 - NM, de 4 de março de 2026, publicado na edição 7.011 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Marco Antônio Gama para MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO GAMA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 58 - APT, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.508 - NM, de 18 de março de 2026, publicado na edição 7.021 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes em 18 de março de 2026 os efeitos da nomeação de ANTÔNIO CIVAL OLIVEIRA CRUZ.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 59 - APT, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 897 - CSS, de 20 de março de 2026, publicada na edição 7.022 Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de VILMA DE JESUS MORAIS BRITO, matrícula 617031-3, ao Município de Palmas, se refere ao período de 31 de março a 31 de dezembro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00986.2025/1**

Auto de infração nº 01.02.00986.2025
Recorrente: GILSON RODRIGUES COELHO
Autuado(a): CASA DA PINGA LTDA CPF/CNPJ: 39.953.102/0001-67
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - ausência de fundamentação e provas que justifiquem a não regularidade junto ao CBMTO - recurso conhecido e não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a), mantendo-se o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 30/03/2026.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM
Comandante do 3º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00060.2026/1

Auto de infração nº 02.02.00060.2026
Recorrente: Douglas Pereira Da Silva
Autuado(a): MORADA DA LUA PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
CPF/CNPJ: 29.313.840/0001-96
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 30/03/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00067.2026/1

Auto de infração nº 02.02.00067.2026
Recorrente: Lucas Cirqueira Martins
Autuado(a): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL CPF/CNPJ: 00.126.354/0001-87
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 30/03/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00050.2026/1

Auto de infração nº 02.02.00050.2026

Recorrente: Ana Fatima Botega Cardoso e Souza

Autuado(a): UP14 RESIDENCE CPF/CNPJ: 57.883.122/0001-90

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 30/03/2026

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00071.2026/1

Auto de infração nº 02.02.00071.2026

Recorrente: ALAOR JUAL DIAS JUNQUEIRA

Autuado(a): PALMAS MARINAS SERVIÇOS DE APOIO A EMBARCAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 54.309.919/0001-90

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 30/03/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00075.2026/1

Auto de infração nº 02.02.00075.2026

Recorrente: Raphael Paiva De Almeida

Autuado(a): PIER 14 MARINA CLUB LTDA. CPF/CNPJ: 20.534.625/0001-40

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 30/03/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00089.2026/1

Auto de infração nº 01.02.00089.2026

Recorrente: Ariclene Querubim Rodrigues Barbosa

Autuado(a): IRMAOS BARBOSA LTDA CPF/CNPJ: 07.457.234/0001-01

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 30/03/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00069.2026/1

Auto de infração nº 02.02.00069.2026

Recorrente: Roque Rodrigues de Freitas

Autuado(a): CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG CPF/CNPJ: 26.752.709/0001-37

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 30/03/2026.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 015/2026 - DAL/PMTO

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato e para integrarem comissão responsável pelo recebimento, verificação e aceitação do objeto contratado, além de outras providências relacionadas.

O CORONEL QOPM Comandante-Geral DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 27 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 000168/2026, e também integrarem a comissão de recebimento, verificação e aceitação do objeto contratado, tendo por objeto a aquisição de armamento, tipo carabinas, calibre 5,56 x 45mm e seus acessórios, celebrado com a empresa SIG SAUER, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme Processo SGD nº 2025/09030/000723.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES	98**83	FISCAL TITULAR
ST QPPM	FLEIDINA TRAGINO DE SOUSA	87**53	FISCAL SUPLENTE
ST QPPM	DEUZIMAR BORGES DA SILVA	85**03	FISCAL SUPLENTE

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar ao gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.606/2023.

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.606/2023.

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 27 de março de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/09030/000723

CONTRATO Nº 000168/2026

CONTRATADO: SIG SAUER - INSCRITA TAX NUMBER: 02 0528156

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Aquisição de Munição tipo Carabinas, Calibre 5,56 x 45mm e seus acessórios.

VALOR: R\$ 1.064.368,85 (um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), o que corresponde a US\$ 180.401,50 (cento e oitenta mil quatrocentos e um dólares e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.1170.

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 754.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO.

MARCELO SILVEIRA DA COSTA - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO DO CONCURSO CFO/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS

RESULTADO DEFINITIVO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais
- QPES

O Coronel QOPM Cláudio Thomaz Coêlho de Souza, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 032/2023-PM/1-EMG, de 31 de maio de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2023-PM/1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 003/2024/PM1/EM, pela Portaria nº 008/2025/PM1/EM, e pela Portaria nº 012/2025/PM1/EM publicadas, respectivamente, no Diário Oficial nº 6259, de 27 de janeiro de 2023, no Diário Oficial nº 6597, de 25 de junho de 2024, no Diário Oficial nº 6.897 de 12 de setembro de 2025, e no Diário Oficial nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, torna público o Resultado Definitivo da Heteroidentificação, conforme disponível no ANEXO ÚNICO desta publicação.

Tocantins, 24 de fevereiro de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFO/2025

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Nome	Concorrência Quilombola	Concorrência Indígena	Concorrência Negro
187008042	Adriano Ferreira Modesto	-	-	Enquadrado
187011065	Afonso Viana Simplicio	-	Enquadrado	-
187009036	Alexandre Porto Ribeiro	-	-	Enquadrado
187005456	Alexsander Moraes De Souza	-	-	Enquadrado
187009801	Ana Cláudia Rodrigues Cardoso	-	-	Enquadrado
187001458	Antonio Carlos Rodrigues Barros	-	-	Enquadrado
187008389	Arthur Henrique Campos Faria	-	-	Enquadrado
187006140	Arthur Vinicius Mesquita Da Silva	-	-	Enquadrado
187002627	Athaydes Vyngren Marques Almeida	-	-	Enquadrado
187000021	Benjamin Da Silva Brandão	-	-	Enquadrado
187006940	Camilla Rodrigues De Oliveira	-	-	Enquadrado
187013201	Cristiano Rodrigues Da Silva	-	-	Não Enquadrado
187005601	Daniel Da Silva Araujo	-	-	Enquadrado
187010449	Danillo Santana Barbosa	-	-	Não Enquadrado
187004486	Danilo Santiago Barbosa Silva	-	-	Enquadrado
187010950	Debora De Almeida Franco	-	-	Não Enquadrado
187006162	Éberson Corado Lopes	Enquadrado	-	Enquadrado
187006425	Elison De Araújo Freitas	-	-	Enquadrado
187000630	Elizangela Nunes Da Silva	-	-	Enquadrado
187011636	Emanuel Elias Silva De Oliveira	-	-	Enquadrado
187008204	Eugênio Chantal Da Silva Mota	-	-	Enquadrado
187004881	Frederico Soares Seixas	-	-	Ausente
187010067	Gustavo Barbosa Luz	-	-	Enquadrado
187002707	Hanair Rodrigues Da Silva Pereira	-	-	Enquadrado
187000243	Hugo Magalhaes Nunes	-	-	Enquadrado
187000086	Italo Nunes Da Silva Mariano	-	-	Não Enquadrado
187000664	Jackson De Almeida Romeu	-	-	Enquadrado
187009295	Jeferson Brito Dos Santos	-	-	Enquadrado
187009918	Joao Cesar Da Silva Junior	-	-	Enquadrado
187000249	Josue Bandeira Mota	-	-	Enquadrado
187000339	Juliana Rodrigues Reis	-	-	Não Enquadrado
187006418	Juniel Prudêncio Dos Santos	-	-	Enquadrado
187009362	Kezia Pereira Da Silva	-	-	Enquadrado
187008158	Linildo Loudivan Andrade De Sousa	-	-	Enquadrado
187010995	Luan Pereira Ferreira	-	-	Enquadrado
187005548	Lucas Barbosa Silva	-	-	Não Enquadrado
187003270	Lucas De Souza Lisboa	-	-	Enquadrado
187006378	Lucas Evangelista Dias Alves	-	-	Enquadrado
187011380	Marcos Felipe Da Silva Aguiar	-	-	Não Enquadrado
187014489	Marcos Mendes Lima	-	-	Enquadrado
187009574	Marcos Vinicius Dos Santos Veras	-	-	Enquadrado
187005050	Marcos Vinicius França Almeida	-	-	Ausente
187007425	Matheus José Maia De Souza Martins Lima	-	-	Não Enquadrado
187002495	Mauricio De Araujo Miranda	-	-	Enquadrado
187009735	Maxwel Rodrigues Mendes	-	-	Enquadrado
187008810	Mila Fialho De Melo	-	-	Enquadrado

Inscrição	Nome	Concorrência Quilombola	Concorrência Indígena	Concorrência Negro
187001490	Milena Amorim Soares	-	-	Não Enquadrado
187003382	Paulo Felipe Marinho Simplicio	-	-	Não Enquadrado
187009283	Paulo Henrique Pereira Brito	-	-	Enquadrado
187008858	Paulo Robson Marta Da Silva	-	-	Enquadrado
187004069	Pedro De Alcantara Bonilha	-	-	Não Enquadrado
187001322	Rafael Costa Silva	-	-	Enquadrado
187014080	Renato José Dos Santos	-	-	Não Enquadrado
187013569	Ricardo Sousa Neres	-	Enquadrado	-
187014491	Sales André Ribeiro De Aguiar	-	-	Enquadrado
187001505	Saulo Araujo Dos Santos Miranda	-	-	Enquadrado
187011845	Tiago Rafael De Brito Santos	-	-	Enquadrado
187012014	Ueverton Lopes Ferreira	-	-	Não Enquadrado
187001205	Vinicius Cunha De Souza	-	-	Enquadrado
187010941	Vinicius Dias De Oliveira Coelho	-	-	Enquadrado
187004377	Wallace Xavier Silva	-	-	Enquadrado
187007578	Wlgnier Chaves Marinho	-	-	Enquadrado
187007764	Witor Cunha Evangelista	-	-	Enquadrado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE JULGAMENTO DISCIPLINAR
Nº 11/2026/GABSEC/CGE, DE 25/03/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a Decisão de Julgamento nº 41/2026/GABSEC, SGD 2025/09049/014940, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/09041/000019,

RESOLVE,

Art. 1º DEMITIR o ex-servidor CARLOS MANOEL DE PAULA SEGATTO, número funcional 11700408/2, então vinculado, por meio de contrato temporário, à Secretaria da Educação, em razão da prática de incontinência de conduta, atentatória à moralidade, ao decoro e à dignidade da função pública, nos termos do art. 157, inciso XXV, §2º, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º CONVERTER a extinção contratual em demissão, para fins de registro nos assentamentos funcionais do ex-servidor, aplicando-se, por analogia, o disposto no art. 161 da Lei Estadual nº 1.818/2007, de modo a incompatibilizar o ex-servidor para nova investidura no serviço público estadual pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2026.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA DE JULGAMENTO DISCIPLINAR
Nº 12/2026/GABSEC/CGE, DE 26/03/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2025/09041/000079, que julgou procedente a denúncia de abandono de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR, a partir do dia 25 de abril de 2024, o servidor Antônio Gomes dos Reis Júnior, nº funcional 11939168/1, Professor de Educação Básica, lotado na Secretaria Estadual da Educação, em razão da prática do ilícito administrativo de abandono de cargo público, tipificado no artigo 162 c/c artigo 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 26 de março de 2026.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 100/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA, número funcional 1032925-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador WILLIAN VANDERLEI DE ANDRADE, número funcional 11745681-1, lotado na Subprocuradoria de Precatórios e Ações Trabalhista, no período 05/01/2026 a 24/01/2026 - 19 (dezenove) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 101/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora GABRIELLA DE OLIVEIRA SANTIAGO, número funcional 11694335-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador BRUNO NOLASCO DE CARVALHO, número funcional 281405-2, lotada na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, no período de 07/01/2026 a 23/01/2026 - 17 (dezessete) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 20 dias do mês de março de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 993/2026/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do Processo nº 2026/40310/000079, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, EDUARDO MESSIAS ALVES SILVA número funcional 1248766/2, CPF nº XXX.XXX.111-50, do cargo de Assistente Administrativo, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 997/2026/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, conforme Processo nº 2026/27000/002753, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LARISSA FERREIRA DA SILVA, número funcional 11913444/1, CPF nº XXX.XXX.673-64, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 1º de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1004/2026/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do Processo nº 2026/27000/002858, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LUCAS ALVES DE ANDRADE, número funcional 11903350/2, CPF nº XXX.XXX.236-97, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1005/2026/GASEC, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do Processo nº 2026/27000/002847, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ALISSON ALMEIDA DOS SANTOS, número funcional 11730633/3, CPF nº XXX.XXX.041-05, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 14 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1013/2026/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1013/2026/GASEC,
de 27 de março de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1011251	1	ADEILDA RODRIGUES DE CARVALHO	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-I	V-I
2	11216972	1	ADRIANA ARAUJO NEVES PEREIRA	29/12/2020	01/01/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
3	11216972	1	ADRIANA ARAUJO NEVES PEREIRA	29/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
4	339110	1	ALESSANDRA SANTOS SANTANA	01/03/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
5	339110	1	ALESSANDRA SANTOS SANTANA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
6	932702	5	ELIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	31/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-E	II-F
7	380961	1	MARDEN DE OLIVEIRA CARVALHO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
8	1008994	2	MARIA DE FATIMA SILVA DIAS GONCALVES	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	VIII-L	IX-L
9	90983	3	SEBASTIANA CRISTIANE FREITAS DA COSTA	04/12/2020	01/01/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 1014/2026/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1014/2026/GASEC,
de 27 de março de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	189010	1	ROSALICE AZEVEDO BARROS	09/07/2021	01/08/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	V-K	IX-K
2	189010	1	ROSALICE AZEVEDO BARROS	09/07/2023	01/08/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L

PORTARIA Nº 1015/2026/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1015/2026/GASEC,
de 27 de março de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1228536	7	ELI JAREDE DANGELO VIANA	23/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
2	1123670	2	LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS	21/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B

PORTARIA Nº 1016/2026/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 339/2025
Processo nº 2025/23000/000669
Partícipes: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e MSD DOS SANTOS LIMA.
Objeto: Contratação de prestação de serviço de limpeza e manutenção de fossa séptica e rede de esgoto da Secretaria de Administração e suas Unidades Administrativas.
Fiscal do Contrato;
Titular: Alex Mendes do Nascimento - Matrícula nº 988355-8;
Suplente: Clailton Noleto - Matrícula nº 595825-1;
Gestor do Contrato: Anemah Raquel Costa Leal Vieira - Matrícula nº 11716657-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestado;

VIII - observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do Contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1497/2025/GASEC de 04/07/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.851, de 04 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 181/2026/GASEC/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11739746/4	FABIO DE SOUSA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/005264	01/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	12025585/2	JOAO VICTOR BARBOSA DE JESUS SANTOS	ASSISTENTE III	2026/23000/005279	23/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	12013285/2	LUCIENE SMIKADI XERENTE	ASSISTENTE III	2026/23000/005280	20/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	1286480/7	ANTONIA MOREIRA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/005277	03/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11586370/5	CLEISON CESAR DOS SANTOS SOARES RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2026/23000/005285	01/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11901055/2	ISMAEL GOMES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/005271	17/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	948850/12	PATRICIA CARDOSO CALDEIRA STEFANELLO	MÉDICO	2026/23000/005286	03/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 182/2026/GASEC/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11671890/4	LUCÉLIA PEREIRA CUNHA	ANALISTA I	2026/23000/005160	23/03/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	12017957/1	DIEGO ALVARENGA DA SILVA	AUXILIAR I	2026/23000/005176	01/03/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	12012920/2	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO GAMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005239	24/03/2026	SECRETARIA DA CULTURA
04	463570/8	SIMONE BATISTA MARTINS	ANALISTA III	2026/23000/005145	24/03/2026	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
05	68096/12	ADRIANA RIBEIRO ARAÚJO	ANALISTA EM SAÚDE	2026/23000/005140	01/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11804548/2	LUCAS CARVALHO DALLA CORTE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/005147	10/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11904160/2	MARIA APARECIDA BARROS COSTA MEDEIROS	ASSISTENTE III	2026/23000/005142	13/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11602422/3	WESLEY ALVES QUIXABA	ASSISTENTE IV	2026/23000/005153	10/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11887672/2	ANA RAQUEL COELHO DE SOUZA	AUXILIAR I	2026/23000/005165	24/03/2026	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
10	11568046/3	ADIEL MIRANDA ALENCAR PONTE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005126	16/03/2026	SECRETARIA DO TURISMO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 10/2026/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, conforme Processo nº 2026/25000/000210, e com fundamento no art. 32, inciso V, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Gestor Público, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, em razão de haver o(a) respectivo titular, FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZARIO, número funcional 11722894/1, CPF nº XXX.XXX.931-30, com lotação na(o) Secretaria da Fazenda, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Universidade Federal do Norte do Tocantins, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

EDITAL SECIJU/TO Nº 12, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação dos candidatos do cadastro de reserva, aprovados no processo seletivo Edital nº 02/2025, para contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), por meio da Comissão de Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 02/2025, republicado no Diário Oficial do Estado nº 6.742, de 23 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria SECIJU nº 250, de 20 de março de 2026, que dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação Curricular no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça,

RESOLVE:

1 - Da Convocação dos Candidatos

1.1 Convocar candidatos do cadastro de reserva aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público, em decorrência da não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, das desistências formalizadas e das demais hipóteses de eliminação previstas no item 11 do Edital nº 02/2025 e no Edital de convocação anterior, conforme Anexo I do presente Edital.

2 - Do Envio da Documentação

2.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) devem encaminhar, até o dia 07 de abril de 2026, para o e-mail: comissaoadeavaliacaocurricular@gmail.com, os documentos exigidos no item 11 do Edital nº 02/2025:

a) apresentar cópias autenticadas do RG (Carteira de Identidade), CPF, número do NIT/PIS/PASEP, Título de Eleitor(a), Carteira Profissional do Conselho de Classe (para os cargos de Assistente Social e Psicologia) e comprovante de residência atualizado (dos últimos 3 meses);

b) apresentar cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, Médio ou Fundamental, conforme o cargo, por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC;

c) certidão de quitação eleitoral emitida no sítio: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>;

d) certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

e) certidão negativa cível regionalizada (1º e 2º graus) da Justiça Federal, emitida no sítio: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

f) certidão negativa criminal regionalizada (1º e 2º graus) da Justiça Federal, emitida no sítio: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

g) certidão negativa da Justiça Militar emitida no sítio: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online;

h) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

i) certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal;

j) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

k) certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal;

l) atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente;

m) certidão negativa de débitos emitida no sítio: <https://www.to.gov.br/sefaz/cnd-certidao-negativa-de-debitos/>;

n) certidão de nascimento, ou de casamento, ou averbação de divórcio, separação ou declaração pública de união estável;

o) comprovante de conta corrente do mês atual, em qualquer agência bancária;

p) declaração assinada com firma reconhecida, conforme Anexo I deste Edital.

3 - Da Reunião de Alinhamento

3.1 Será realizada reunião obrigatória de alinhamento com os candidatos aprovados, destinada ao repasse de informações acerca do contrato de trabalho e das atividades a serem desempenhadas.

3.2 A data, o horário e as demais orientações para participação na reunião serão encaminhados ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, constante do cadastro oficial do processo seletivo.

3.3 Considera-se válida, para todos os efeitos, a comunicação enviada ao e-mail informado, presumindo-se a ciência do candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção e atualização de seus dados cadastrais, bem como o acompanhamento regular de sua caixa de entrada, inclusive das pastas de spam, lixo eletrônico ou equivalentes.

3.4 A Administração não se responsabiliza por eventuais falhas na entrega da mensagem decorrentes de fatores técnicos, operacionais ou de responsabilidade de terceiros, tais como provedores de e-mail, filtros de segurança ou capacidade da caixa postal.

3.5 O não comparecimento à reunião, por ausência de acesso ou ciência da comunicação encaminhada na forma deste item, não será admitido como justificativa, sujeitando o candidato às consequências previstas no edital.

4 - Das Consequências do não Atendimento

4.1 A não apresentação dos documentos exigidos no prazo ou a ausência na reunião de alinhamento implicará na eliminação do(a) candidato(a) e convocação do(a) próximo(a) classificado(a), conforme ordem de classificação.

4.2 Para classificação final, foram consideradas, nos termos da legislação vigente e do Edital do Processo Seletivo, 20% do total de vagas para candidatos autodeclarados negros que se submeteram ao procedimento de heteroidentificação.

5 - Da Contratação

5.1 A contratação dar-se-á exclusivamente a critério da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça do Tocantins e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação.

6 - Dos Impedimentos à Contratação

6.1 Estará impedido(a) da contratação o(a) candidato(a) que:

- a) não assinar o contrato dentro do prazo legal, sendo eliminado(a) do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato(a) seguinte, obedecida à ordem rigorosa de classificação;
- b) não apresentar, no prazo estabelecido, qualquer um dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital, tornando sem efeito a contratação;
- c) não comprovar qualquer dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou praticar falsidade ideológica em prova documental, acarretando sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos praticados pela Secretaria, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7 - Das Disposições Finais

7.1 Os demais atos oficiais serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site oficial da SECIJU.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de março do ano de 2026.

WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA
Presidente em exercício da Comissão de Avaliação Curricular

ANEXO I – DECLARAÇÃO

Eu _____ portador/a do documento de identidade nº _____, regularmente aprovado nos termos do EDITAL Nº 008/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, declaro para os devidos fins:

- a) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, e artigo 3º, XIII da Lei Complementar nº 79/1994 e art. 18, VII, da Lei nº 15.080/2024;
- b) Não perceber proventos de aposentadoria ou pensão, nem ser militar reformado ou da reserva remunerada;
- c) Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta, autarquia, fundação pública ou privada que sejam remunerados pelos cofres públicos;
- d) Não ter sido demitido (a) do serviço público na esfera federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta por justa causa durante os últimos 05 (cinco) anos.

Cidade, UF, data/mês/2026.

Assinatura do Candidato CPF

CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA		
ASSISTENTE SOCIAL - PALMAS		
ITEM	NOME	SITUAÇÃO
5	KESLEY ALVES MODESTO	CADASTRO DE RESERVA

ASSISTENTE SOCIAL - ARAGUAÍNA		
ITEM	NOME	SITUAÇÃO
6	BRUNNA KISSILA FREDERICO	CADASTRO DE RESERVA

BACHAREL EM DIREITO - PALMAS		
COTA RESERVADA A CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS		
ITEM	NOME	SITUAÇÃO
2	ANA JASMIM BARBOSA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA

PSICÓLOGO - ARAGUAÍNA		
ITEM	NOME	SITUAÇÃO
6	JAIRANE KARLA SOARES GÓIS	CADASTRO DE RESERVA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 20,
DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/11/2025, publicada no DOE nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421/2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023, que criou a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, por meio do Ofício nº 22/2026/SCPDS, SGD nº 2026/17019/021849, de 27 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA SECIJU Nº 25, de 06 de março de 2025, publicado no DOE/TO nº 6.771, de 07 de março de 2025, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do Processo de Sindicância Decisória nº 2023/17010/002027, até sua conclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 30 dias de março de 2026.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 21,
DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/11/2025, publicada no DOE nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421/2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023, que criou a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, por meio do Ofício nº 23/2026/SCPDS, SGD nº 2026/17019/021854, de 27 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA SECIJU Nº 11, de 12 de fevereiro de 2026, publicado no DOE/TO nº 7.000, de 13 de fevereiro de 2026, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do Processo de Sindicância Decisória nº 2026/17010/000251, até sua conclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 30 dias de março de 2026.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 28/2026

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 26 de março de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F. A./NA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.17-0064198	AUTO POSTO COMBINADO LTDA	36.998.433/0001-25
2.	17.001.002.17-0079991	B.E.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.194.789/0002-29
3.	17.001.002.19-0044857	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0794-30
4.	17.001.001.21-0007331	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
5.	17.001.002.17-0055488	E. R. FERNANDES	10.753.538/0001-20
6.	24.11.0030.003.00751-3	FPB DIANOPOLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44.610.010/0001-14
7.	17.001.002.19-0038144	LEILIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO REIS LTDA	17.940.343/0004-81
8.	24.11.0030.003.00342-3	LOPES DA SILVA MINI BOX JK LTDA	47.164.655/0001-69
9.	24.11.0030.003.00231-3	MINI MERCADO PAG BARATO LTDA	24.339.256/0001-96
10.	17.001.004.20-0018198	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
11.	17.001.010.20-0024771	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
12.	17.001.002.20-0004575	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
13.	17.001.002.19-0028607	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
14.	17.001.010.17-0056698	R & R EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.958.859/0001-73

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO
CONTRATO Nº 003/2022/GEOfC

PROCESSO Nº 2021/11010/000203
CONTRATO Nº 003/2022/GEOfC
CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADO: COPYSYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA
CNPJ: 02.336.168/0002-89
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, e *caput*, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1.993
VIGÊNCIA: O presente contrato passará a ter duração de 12 (doze) meses, contados a partir 1º de abril de 2026.
VALOR: R\$ 64.404,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11010.24.126.1100.2253
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE: 1.500.0000000
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026
SIGNATÁRIOS:
MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA - Secretário.
CLEBIO BEZERRA DE OLIVEIRA MARTINS - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 3/2026/GABSEC/SECULT,
DE 30 DE MARÇO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, de 12/02/2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/77010/000026, que trata da contratação do show musical "O Som que Vem da Gente", com a banda Bate Palmaí, com duração de 2 horas, para compor a programação cultural da Feira da Praça dos Girassóis, que acontecerá no dia 28 de março de 2026, às 20 horas, na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO, desempenhando papel fundamental na ambientação e dinamização da feira, incentivando a permanência do público, ampliando a visibilidade dos expositores e fortalecendo o caráter cultural do evento.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do grupo artístico na execução do show e sua consagração no meio cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Bate Palmaí Produção Musical e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 60.797.104/0001-09, detentora da exclusividade do show musical "O Som que Vem da Gente", nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação no evento cultural da Feira da Praça dos Girassóis, promovido pela Secretaria de Estado da Governadoria em Palmas -TO.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 30 de março de 2026.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 5/2026/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 30 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 1.018 - NM, publicado no DOE nº 6.999, de 12/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 2026/77010/000026
Contrato nº 000255/2026
Razão Social: BATE PALMAI PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 60.797.104/0001-09
Objeto do Contrato: Contratação do show musical “O Som que Vem da Gente”, com a banda Bate Palmaí, com duração de 2 horas, para compor a programação cultural da Feira da Praça dos Girassóis, que acontecerá no dia 28 de março de 2026, às 20 horas, na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Designação	Servidor	nº Funcional
Gestor Titular do Contrato	Savana Maiara Sanches Pires Neves	11936959-2
Gestor Suplente do Contrato	Juscelino Alves de Oliveira	11598964-2
Fiscal Titular	Diego Cardoso da Silva	12050288-1
Fiscal Suplente	Lucyvane Alves da Silva	11989343-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo Bezerra de Menezes
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026/77010/000026
Contrato nº 000255/2026
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: BATE PALMAI PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 60.797.104/0001-09
Objeto: Contratação do show musical “O Som que Vem da Gente”, com a banda Bate Palmaí, com duração de 2 horas, para compor a programação cultural da Feira da Praça dos Girassóis, que acontecerá no dia 28 de março de 2026, às 20 horas, na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 27/03/2026
Signatários:
Adolfo Bezerra de Menezes - Representante Legal da Contratante.
Jorge Santos - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 608, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'b' do inciso II, do artigo 16 da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado das etapas realizadas da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 608,
de 23 de março de 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nº DA ETAPA	Nota
1	XXX.XXX.111-02	11174064-4	ABIMAEAL AQUINO REGO FILHO	2	137
2	XXX.XXX.811-37	64534-4	ADAO DA SILVA	2	148
3	XXX.XXX.461-85	11950099-1	ADECLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	2	147
4	XXX.XXX.901-87	1110330-19	ADELITA FIGUEIREDO ARAUJO	2	150
5	XXX.XXX.021-16	11678410-2	ADISON DE JESUS SOUZA	2	148
6	XXX.XXX.402-83	11604450-7	ADNAGILA REGINA ALVES MARINHO	2	138
7	XXX.XXX.941-34	172880-2	ADONIAS PEREIRA DE ARAUJO	2	150
8	XXX.XXX.841-91	830760-2	ADRIA KIMIE ZENSQUE FALCHIONE	2	144
9	XXX.XXX.951-94	11950331-1	ADRIANA LIMA DOS SANTOS	2	148
10	XXX.XXX.001-43	11613521-7	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	2	150
11	XXX.XXX.651-32	11919930-1	ADRIANA ROCHA LIMA DE SOUSA	2	150
12	XXX.XXX.171-10	11195770-3	ADRIANE AZEVEDO DE ARAUJO	2	148
13	XXX.XXX.813-60	11922141-1	ADRIANE TAVARES SANTOS NOGUEIRA	2	149
14	XXX.XXX.982-97	11922214-1	ADRIANO DA SILVA LIMA	2	136
15	XXX.XXX.271-10	1113925-2	ADRIANO PEREIRA DE MIRANDA	1	150
16	XXX.XXX.281-50	11608137-9	ADRIELE ANDRADE VIANA LOPES SANTOS	2	150
17	XXX.XXX.044-49	11949805-1	AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA	2	150

18	XXX.XXX.471-18	11170654-9	AFONSO MATIAS FILHO	2	150
19	XXX.XXX.582-04	11922176-1	ALAN NACIF ALMEIDA DE MENEZES	2	147
20	XXX.XXX.791-24	11599600-6	ALANA CRUZ DE SOUSA	2	150
21	XXX.XXX.561-02	11946636-1	ALANNA DE ASSUNCAO	2	149
22	XXX.XXX.571-87	978088-5	ALBETIZA RIBEIRO SILVA	2	149
23	XXX.XXX.381-34	11946571-1	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA CABRAL	2	150
24	XXX.XXX.142-68	11912952-1	ALESSANDRO DA COSTA PINON	2	148
25	XXX.XXX.131-61	11752980-4	ALEXANDRE DA SILVA SOUSA	2	150
26	XXX.XXX.561-52	11141905-4	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA COSTA	2	148
27	XXX.XXX.335-56	11939214-1	ALINE ALVES DOS REIS VILAS BOAS	2	150
28	XXX.XXX.071-05	1125001-4	ALINE BARROS DA ROCHA	2	148
29	XXX.XXX.862-15	11957921-1	ALINE LAYSE SILVA DA SILVA	2	148
30	XXX.XXX.603-42	11917580-1	ALINE RAQUEL PEREIRA FERREIRA	2	150
31	XXX.XXX.625-51	11545291-7	ALINNE ALVES DA SILVA	2	149
32	XXX.XXX.951-70	11650397-3	ALINY SOUSA MENDES MARGARIDA	2	150
33	XXX.XXX.041-05	11730633-3	ALISSON ALMEIDA DOS SANTOS	2	148
34	XXX.XXX.591-91	11945699-1	ALLYNNY PEREIRA DO AMARAL CASTRO	2	149
35	XXX.XXX.511-07	11794941-3	AMANDA GABRIELLY CARVALHO DA SILVA	2	147
36	XXX.XXX.391-10	11921048-1	ANA CAROLINA DUAILIBE MURICI LENTINE	2	150
37	XXX.XXX.201-09	11522640-7	ANA CLAUDIA CARVALHO DOS SANTOS	2	150
38	XXX.XXX.101-11	11949929-1	ANA CLAUDIA NUNES SANTANA	2	149
39	XXX.XXX.211-99	11919418-1	ANA KARLA GOMES DE OLIVEIRA	2	150
40	XXX.XXX.894-55	11922583-1	ANA KAROLINA DE ARAUJO	2	146
41	XXX.XXX.601-86	11917474-1	ANA KAROLINY DO CARMO XAVIER	2	150
42	XXX.XXX.111-79	11618299-4	ANA LUCIA BARROS NEVES REGO	2	150
43	XXX.XXX.131-64	11597666-6	ANA LUIZA PEREIRA ROSA PINHEIRO	2	150
44	XXX.XXX.481-17	11581506-8	ANA LUIZA RIBEIRO BARRETO	2	150
45	XXX.XXX.651-07	34438-7	ANA MARCIA RODRIGUES GONCALVES MARTINS	2	150
46	XXX.XXX.763-74	11914475-1	ANA PAULA MENDES ERICEIRA	2	146
47	XXX.XXX.731-41	11933844-1	ANA PAULA SILVA	2	150
48	XXX.XXX.501-70	11623500-7	ANDERSON ROSA DE LIMA	2	150
49	XXX.XXX.291-89	11932139-1	ANDERSON TAVEIRA DE SANTANA	2	146
50	XXX.XXX.431-34	11924861-1	ANDRE DE MELO SANTOS	2	140
51	XXX.XXX.212-68	11917776-1	ANDRE LEMOS ALBUQUERQUE DE CASTRO	2	143
52	XXX.XXX.942-15	1261975-14	ANDRE LUIZ LIMA DA SILVA MORAES	2	148
53	XXX.XXX.299-28	11910720-1	ANDRE ORATHES DO REGO BARROS	2	133
54	XXX.XXX.041-00	1262157-4	ANDREA TEIXEIRA SILVA	2	144
55	XXX.XXX.521-80	11919566-1	ANDREIA BATISTA DA SILVA	2	147
56	XXX.XXX.691-33	126096-3	ANDREIA MARQUES DOS SANTOS	2	150
57	XXX.XXX.731-08	11916435-1	ANDREIA PEREIRA DE MACEDO FRANCA	2	150
58	XXX.XXX.822-20	11633816-2	ANDRESSA ESTEFANUTO MIYKE	2	146
59	XXX.XXX.941-38	11922532-1	ANGELA MARIA RIBEIRO DE MENDONCA MONTEL	2	144
60	XXX.XXX.601-94	11566590-3	ANGELA VITORIA FEITOSA COSTA	2	150
61	XXX.XXX.501-04	11926252-1	ANGELO DE SIQUEIRA ZERBINI	2	134
62	XXX.XXX.931-98	11788330-2	ANNA KAROLINA FARIAS RAMOS	2	150
63	XXX.XXX.832-18	11927461-1	ANTONIO ALVES CAVALCANTE JUNIOR	2	135
64	XXX.XXX.523-04	1224085-13	ANTONIO CAVALCANTE SOARES	2	150
65	XXX.XXX.542-91	11912960-1	ANTONIO RAIOL PALHETA JUNIOR	2	150
66	XXX.XXX.362-43	11611715-6	ARIANE RIBEIRO DOS SANTOS	2	150
67	XXX.XXX.123-06	11925809-1	ARLENE ALVES DE MORAIS	2	150
68	XXX.XXX.533-16	11912421-1	ARNALDO GONCALVES BRAGA	2	145
69	XXX.XXX.518-01	11564261-2	ARTHUR BARBOSA DE OLIVEIRA	2	150
70	XXX.XXX.566-58	11954388-1	ARTHUR LOPES DOS REIS	2	139
71	XXX.XXX.873-87	11948205-1	AURIMAR BATISTA DA CRUZ	2	150
72	XXX.XXX.501-49	766413-18	AURINETE BARBOSA BRITO	2	150
73	XXX.XXX.661-00	11476168-2	BELGNA RIBEIRO RAMOS	2	146
74	XXX.XXX.631-85	71265-3	BRUNA BORGES LEITE ALENCAR	2	150
75	XXX.XXX.191-71	11641037-3	BRUNA DA SILVA CARDOSO	2	150
76	XXX.XXX.091-11	11922303-1	BRUNA REGES FURTADO DA CUNHA	2	150
77	XXX.XXX.631-38	11704519-4	BRUNO DAS DORES TRISTAO	2	150
78	XXX.XXX.541-06	11910470-1	BRUNO DE SOUSA SILVA	2	140
79	XXX.XXX.981-62	11915951-1	BRUNO MARTINS SIQUEIRA	2	150
80	XXX.XXX.803-09	11920483-1	BRUNO OLIVEIRA LIMA	2	143
81	XXX.XXX.850-64	11939222-1	BRUNO PEREIRA CORDEIRO	2	140
82	XXX.XXX.201-00	1011286-2	BRUNO THEODORO DA SILVA	2	146
83	XXX.XXX.581-88	11912472-1	CAMILA DE OLIVEIRA BORGES	2	147
84	XXX.XXX.851-05	11158298-10	CAMILA REIS DOS SANTOS	2	150
85	XXX.XXX.951-80	11939311-1	CAMILA SANTIAGO DOS SANTOS	2	150
86	XXX.XXX.872-49	11910453-1	CARLOS EDUARDO PUGA DO NASCIMENTO	2	150
87	XXX.XXX.167-24	11947365-1	CARLOS HENRIQUE NASSAR	2	140
88	XXX.XXX.691-78	11561343-8	CAROLINA MORENO DE ARAUJO	2	121
89	XXX.XXX.231-28	11945702-1	CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA MUNIZ	2	150
90	XXX.XXX.101-34	1070789-4	CASSIANA BARROS DA SILVA	2	148
91	XXX.XXX.632-27	11912740-1	CECILIA CORREIA PEREIRA	2	149
92	XXX.XXX.881-74	11544414-5	CICERO JUNIOR SILVA PINHEIRO	2	150
93	XXX.XXX.251-02	11946067-1	CLARA REGIA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	2	142
94	XXX.XXX.911-52	11925779-1	CLARALICE BONFIM DE ARAUJO	2	142
95	XXX.XXX.729-51	122327-16	CLAUDETTE REGINA FRITZEN ROSLER	2	150
96	XXX.XXX.191-20	1190954-3	CLAYTON MEIRELIS MARQUES	2	150
97	XXX.XXX.011-49	11890843-3	CLEIDE SOUZA MENDES	2	148
98	XXX.XXX.351-54	11871318-2	CLEILEIA NEVES SILVA CREPALDI	2	150

99	XXX.XXX.311-07	11220295-2	CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA	2	145
100	XXX.XXX.671-34	1084909-16	CLEUSIVAN RODRIGUES DA SILVA	2	150
101	XXX.XXX.405-40	11911875-1	CLEIVISON DIONISIO DOS SANTOS	2	147
102	XXX.XXX.942-01	11617357-5	CRISLLEM LORRANY VITURINA DE SOUSA IGREJA	2	149
103	XXX.XXX.321-91	1222341-2	CRISTIANE BORDIGNON VIANA	2	149
104	XXX.XXX.791-05	11945320-1	CRISTIANE DE ARAUJO ALVES	2	150
105	XXX.XXX.931-01	11949791-1	CRISTIANE GARCIA SILVA	2	150
106	XXX.XXX.711-76	11139528-2	CRISTIANE MELO RODRIGUES	2	150
107	XXX.XXX.571-43	1283413-9	CRISTIANO SOUSA ALMEIDA	2	150
108	XXX.XXX.231-18	11474718-8	DAGMA DIEFFA CAVALCANTE SILVEIRA MOREIRA	2	150
109	XXX.XXX.781-73	11608366-8	DAIANA SILVA DE SOUSA	2	150
110	XXX.XXX.285-60	11956496-1	DAIANE CEZAR DA SILVA SENA	2	150
111	XXX.XXX.423-82	11909315-1	DAIANE PEREIRA DA SILVA	2	141
112	XXX.XXX.601-56	11478292-4	DAIANNY RODRIGUES SILVA	2	122
113	XXX.XXX.791-38	11743115-5	DALILLA CONCEICAO COELHO	2	150
114	XXX.XXX.263-28	11916044-1	DAMARIO DE JESUS DE SOUSA RIBEIRO	2	150
115	XXX.XXX.844-20	1084275-5	DAMIAO JOSE DA SILVA	2	150
116	XXX.XXX.524-27	11625309-6	DAMIAO LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA	2	149
117	XXX.XXX.281-72	1229583-2	DANGELA RODRIGUES DOS SANTOS E RODRIGUES	1	150
118	XXX.XXX.751-30	11176784-2	DANIEL ANDRADE MACIEL	2	144
119	XXX.XXX.275-25	11912316-1	DANIEL BEDONI ITALIANO	2	150
120	XXX.XXX.515-06	11970677-1	DANIEL DE JESUS SILVA	1	134
121	XXX.XXX.521-70	11728850-2	DANIEL RODRIGUES CAMPOS	2	150
122	XXX.XXX.981-49	11920084-1	DANIEL VIANA RESPLANDES	2	133
123	XXX.XXX.991-68	1111043-7	DANIELA APARECIDA MINISTER LOPES DA SILVA	2	150
124	XXX.XXX.251-69	11676159-3	DANIELA FERNANDES RODRIGUES	2	150
125	XXX.XXX.631-06	11952750-1	DANIELE GUIDA SANTIAGO SOUSA	2	145
126	XXX.XXX.661-14	11946741-1	DANIELLA RODRIGUES GONCALVES	2	150
127	XXX.XXX.671-48	11149272-4	DANILO DA SILVA CERQUEIRA	2	150
128	XXX.XXX.092-91	11922931-1	DANILO JOMAR DE SOUZA	2	142
129	XXX.XXX.201-07	11930209-1	DANNYTCHELY ALVES LEMES	2	150
130	XXX.XXX.193-71	11911220-1	DAVID SAMUEL SILVA ROSA	2	149
131	XXX.XXX.101-77	11946083-1	DEBORA ANTUNES CRUZ	2	143
132	XXX.XXX.941-86	11913118-1	DEBORA LIRA DA SILVA	2	149
133	XXX.XXX.811-95	11949902-1	DEBORAH CIRQUEIRA DE SOUZA SANTOS	2	150
134	XXX.XXX.822-00	11920343-1	DEVISON TELES E SILVA	2	150
135	XXX.XXX.321-47	11930233-1	DENILTON LOPES FERNANDES	2	150
136	XXX.XXX.671-72	1012150-10	DENISETE CARNEIRO CAVALCANTE FONSECA	2	149
137	XXX.XXX.361-54	106255-5	DEORGENY MARCEL LOPES CARVALHO	2	149
138	XXX.XXX.032-04	11936932-1	DEUZANIRA DA SILVA CRUZ DE ALMEIDA	2	147
139	XXX.XXX.881-07	58315-12	DIALAN BARBOSA MARTINS	2	150
140	XXX.XXX.441-67	11911379-1	DIANA LOPES DA SILVA	2	131
141	XXX.XXX.421-43	11913070-1	DIEGO HERRERA ALVES	2	150
142	XXX.XXX.371-00	1083929-9	DINOMAGNO ALVES DOS SANTOS	2	138
143	XXX.XXX.261-91	1288636-11	DIVINO COSTA CRUZ	2	150
144	XXX.XXX.871-00	11902043-2	DIVINO RIBEIRO VIANA	2	150
145	XXX.XXX.881-91	11923113-1	DORCAS ELIZABETH CAVALCANTE DE SOUZA PEREIRA	2	148
146	XXX.XXX.892-16	11909218-1	DYULIANE LIMA SILVEIRA	2	150
147	XXX.XXX.502-87	11915820-1	EDER GUIMARAES DE OLIVEIRA	2	150
148	XXX.XXX.486-35	11946680-1	EDERSON MIRANDA BRAGA	2	150
149	XXX.XXX.262-53	11951419-1	EDGLES GOMES KRUK	2	150
150	XXX.XXX.851-34	968691-5	EDICLEIA MARIA FERNANDES DE SOUSA	2	146
151	XXX.XXX.291-72	11480700-8	EDILBERTO FONTES SOARES	1	146
152	XXX.XXX.253-64	11916699-1	EDILENE DA SILVA ROCHA	2	149
153	XXX.XXX.703-44	11910933-1	EDILSON DA SILVA GUERRA	2	149
154	XXX.XXX.111-56	11725591-3	EDINEIDE PASLANDIM NETO DE CARVALHO	2	150
155	XXX.XXX.852-20	11933526-1	EDSON JOSE MAUES CORREA	2	150
156	XXX.XXX.771-85	11910135-1	EDSON NUNES LEMES JUNIOR	2	142
157	XXX.XXX.091-14	11221950-1	EDUARDO ALVES DA CRUZ	2	140
158	XXX.XXX.871-72	1288687-11	EDUARDO LUSTOSA DE SOUSA	2	149
159	XXX.XXX.361-46	11670380-5	EGLY STERFANE DA SILVA BORGES	2	149
160	XXX.XXX.571-04	963991-3	ELANE FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	2	150
161	XXX.XXX.742-35	11929871-1	ELIAS BEZERRA DA SILVA TELES	2	146
162	XXX.XXX.390-49	11913401-1	ELIAS DA SILVA SOARES	2	115
163	XXX.XXX.271-67	64765-13	ELIENE RODRIGUES SOUSA	2	147
164	XXX.XXX.881-09	11812680-2	ELISA CAVALARI CIRQUEIRA	2	148
165	XXX.XXX.671-15	11913460-1	ELIZANY ALVES DE ARAUJO	2	149
166	XXX.XXX.306-05	11932066-1	ELTON JOSE RIBEIRO	2	150
167	XXX.XXX.052-68	11914955-1	ELTON SILVA DE OLIVEIRA	2	140
168	XXX.XXX.901-34	1036777-3	ELTON VIEIRA GUIMARAES	2	150
169	XXX.XXX.913-15	435251-5	ELVINA GOMES DE SOUZA	2	149
170	XXX.XXX.512-54	11912170-1	ELVIS BORGES MACHADO	2	139
171	XXX.XXX.603-52	11912367-1	EMANUEL NATALICIO DE SOUSA	2	150
172	XXX.XXX.071-98	11949945-1	EMERSON LOPES RIBEIRO	2	131
173	XXX.XXX.801-59	11929901-1	EMIVAL PEREIRA ALVES	2	147
174	XXX.XXX.661-87	11704659-4	ENEDINO RODRIGUES BENEVIDES NETO	2	150
175	XXX.XXX.621-41	11700831-4	ERASMO CARLOS DE LIMA CONCEICAO	2	150
176	XXX.XXX.961-36	11647353-6	ERICA SANTOS MACHADO	2	150
177	XXX.XXX.802-67	11948191-1	ERICA VANESSA COSTA ALVES	2	150
178	XXX.XXX.537-84	11926406-1	ERICK SOBRAL DUARTE	2	145
179	XXX.XXX.431-59	11916478-1	ERIVALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	2	135

180	XXX.XXX.601-99	11922478-1	EVANILSON ALVES DOS SANTOS	2	143
181	XXX.XXX.751-86	11560380-6	EZEQUIEL CERQUEIRA MEDEIROS FERROS	2	148
182	XXX.XXX.511-06	1129902-13	FABIO OLIVEIRA DE FARIAS	2	150
183	XXX.XXX.423-55	11917261-1	FABRICIO MENDES MOURA	2	149
184	XXX.XXX.077-98	11938609-1	FELIPE BIGUINATTI CARIAS	2	150
185	XXX.XXX.705-26	11954884-1	FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA	2	150
186	XXX.XXX.178-60	1181580-9	FELIPE KOMETANI MELO	2	150
187	XXX.XXX.801-89	11939516-1	FELIPE PERIN BEZERRA	2	150
188	XXX.XXX.071-20	838710-11	FELIX GONCALVES DOS SANTOS FILHO	2	150
189	XXX.XXX.351-32	11911131-1	FERNANDA ALVES CAMPOS	2	145
190	XXX.XXX.985-90	11950994-1	FERNANDA OLIVEIRA DE SENA CEZAR	2	146
191	XXX.XXX.241-74	11915269-1	FERNANDA RAMOS MIRANDA	2	150
192	XXX.XXX.757-92	11926422-1	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA RAMOS	1	150
193	XXX.XXX.291-50	11624582-3	FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	2	147
194	XXX.XXX.462-69	11945290-1	FERNANDO DE SOUZA LIMA	2	150
195	XXX.XXX.475-03	11923180-1	FERNANDO SILVA DE JESUS	2	150
196	XXX.XXX.851-81	11947446-1	FLAVIO ALVES DA SILVA	2	150
197	XXX.XXX.903-90	11909200-1	FLAVIO COIMBRA SILVA	2	150
198	XXX.XXX.431-70	11925744-1	FLAVIO DOMINGOS ARAUJO ROSA	2	150
199	XXX.XXX.867-03	11924560-1	FLAVIO FACUNDES DIAS	2	150
200	XXX.XXX.055-00	11924365-1	FRANCIELI BORGES DA SILVA	1	150
201	XXX.XXX.453-88	11914823-1	FRANCINILDA BEZERRA DE LIMA	2	143
202	XXX.XXX.971-49	11919655-1	FRANCISCA BRASILINO SARAIVA	2	149
203	XXX.XXX.961-91	11925418-1	FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA	2	150
204	XXX.XXX.823-04	689182-19	FRANCISCA PEREIRA DE FREITAS	2	150
205	XXX.XXX.241-03	11945303-1	FRANCISCO DAMIANA	2	150
206	XXX.XXX.312-02	11922524-1	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JUNIOR	2	150
207	XXX.XXX.263-87	11923245-1	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE MORAIS	1	148
208	XXX.XXX.643-01	11911174-1	FRANCISCO GLEIDSON DE SOUSA FERREIRA	2	148
209	XXX.XXX.413-95	11917997-1	FRANCISCO GLENISON MENEZES SILVA	2	150
210	XXX.XXX.603-91	11920874-1	FRANCISCO SARAIVA MOREIRA JUNIOR	2	150
211	XXX.XXX.687-09	11690119-1	FRANK GUNDIM SILVA	2	150
212	XXX.XXX.151-46	11926481-1	GABRIEL ALMEIDA DA SILVA	2	149
213	XXX.XXX.981-63	11648945-6	GABRIEL DI ANGELO FERREIRA	2	150
214	XXX.XXX.203-42	11922907-1	GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	2	150
215	XXX.XXX.880-93	11923156-1	GABRIEL HENRIQUE DIETRICH	2	149
216	XXX.XXX.931-07	11743590-3	GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA	2	150
217	XXX.XXX.091-68	817160-3	GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES	2	149
218	XXX.XXX.608-24	1175920-12	GELCINA VINDILINA MARGARIDA	2	150
219	XXX.XXX.431-72	11919060-1	GENARON DE ANDRADE SOUSA	2	143
220	XXX.XXX.093-22	11914696-1	GENEILDES CRISTINA DE JESUS SANTOS	2	148
221	XXX.XXX.613-00	666066-2	GEOLANGE CARVALHO FERREIRA	2	149
222	XXX.XXX.651-22	11618094-2	GEOVANE MOREIRA DE CARVALHO	2	139
223	XXX.XXX.901-27	11729821-5	GERDILEY RIBEIRO DA SILVA	1	150
224	XXX.XXX.353-28	11915390-1	GERLA SANTOS DE SOUSA	2	148
225	XXX.XXX.931-60	11789360-2	GESSICA SOUSA DE ARAUJO OLIVEIRA	2	150
226	XXX.XXX.663-34	591765-4	GILVALDO DE VASCONCELOS SANTOS	2	147
227	XXX.XXX.651-16	11178507-9	GILVANILZA BARBOSA DA SILVA	2	143
228	XXX.XXX.115-30	11947438-1	GINAELSON SOARES DE SOUZA	2	150
229	XXX.XXX.575-49	11224304-1	GLAUBER CLAUDINO PINHEIRO DE LIMA	2	150
230	XXX.XXX.593-00	11946652-1	GLAUCIA HELIA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES	2	150
231	XXX.XXX.941-57	11897716-2	GUILHERME PEREIRA GUIDA	2	146
232	XXX.XXX.171-46	11910291-1	GUILHERME SILVA VANDERLEY	2	144
233	XXX.XXX.803-66	11921005-1	GUSTAVO FERNANDO RIBEIRO TEOFILO	1	150
234	XXX.XXX.361-13	11926562-1	GUSTAVO PINHEIRO RESENDE DE OLIVEIRA	2	146
235	XXX.XXX.172-87	11814934-2	GUTEMBERG RAPOSO DA SILVA FERREIRA	2	150
236	XXX.XXX.301-49	962391-6	HALYNE MILHOMEM SOARES	2	150
237	XXX.XXX.451-72	1252623-1	HAYLA MARIA BENEVIDES DE OLIVEIRA	1	146
238	XXX.XXX.261-00	1236628-2	HELBER ALVES SOARES	2	133
239	XXX.XXX.281-93	11949937-1	HELEN CRISTINA MOURA DA SILVA RIBEIRO	2	150
240	XXX.XXX.271-31	11610158-7	HERIKA MARQUES COELHO LANGE	2	150
241	XXX.XXX.671-72	1215841-2	HIDEANE DA GLORIA SANTANA	2	140
242	XXX.XXX.381-58	11841621-3	HIGOR LEONARDO BISPO DOS SANTOS	2	142
243	XXX.XXX.892-59	11920750-1	IAGO BARROSO DA SILVA	2	150
244	XXX.XXX.463-21	11910542-1	IALA PEREIRA COSTA	2	150
245	XXX.XXX.453-22	11946598-1	IANDRA LETICIA CARVALHO DE JESUS	2	150
246	XXX.XXX.901-00	11917512-1	IDELMA PERES RESENDE	2	149
247	XXX.XXX.501-00	703774-3	IJONE TIAGO SANTANA MONTEIRO COELHO	2	150
248	XXX.XXX.531-05	11930098-1	ILANA GOMES COELHO	2	149
249	XXX.XXX.562-68	11923253-1	INOCENCIO PINTO DE ARAUJO JUNIOR	2	145
250	XXX.XXX.751-24	11214791-9	IOLANDA RODRIGUES DOS SANTOS	2	150
251	XXX.XXX.651-64	11602309-5	IRACILDA KATIELLY MENDONCA CUNHA ALMEIDA	2	136
252	XXX.XXX.491-20	11917016-1	IRONDES ALVES DE SOUZA	2	150
253	XXX.XXX.365-63	11916583-1	ISMAEL LAGE PITANGA	2	138
254	XXX.XXX.226-00	842002-4	ISOLDA BARBOSA DE ARAUJO PACINI	2	150
255	XXX.XXX.023-68	11926074-1	IVANILSON RIBEIRO MOURA SINHO	2	150
256	XXX.XXX.931-87	581530-3	IVONILDE CARVALHO FARIAS SERGIO	2	150
257	XXX.XXX.502-14	11950765-1	JACIRA CORREA BARBOSA	2	149
258	XXX.XXX.431-61	11854235-2	JACKELINE SURIANO SILVA CARDOSO	2	150
259	XXX.XXX.771-86	11474335-8	JACKSON URIEL FERREIRA DIAS	2	146
260	XXX.XXX.533-18	11918160-1	JAMES PAULO SOUZA DIOGENES RODRIGUES	2	144

261	XXX.XXX.462-65	11626585-3	JANAYARA ARAUJO LIMA	2	150
262	XXX.XXX.841-83	11786116-2	JANNY OLIVEIRA DOS REIS	2	150
263	XXX.XXX.951-89	11560223-6	JANYKELLE DA SILVA PEREIRA	2	149
264	XXX.XXX.985-69	11526475-7	JARINE MARTINS DE ANDRADE	2	150
265	XXX.XXX.781-68	11622954-6	JAYME REGES LOBATO	2	147
266	XXX.XXX.052-05	11947357-1	JEAN DA COSTA AGUIAR	2	145
267	XXX.XXX.942-14	11923334-1	JEAN PAULO DA SILVA RIBEIRO	2	147
268	XXX.XXX.161-07	11945338-1	JEFFERSON DIAS ANDRADE DE JESUS	2	150
269	XXX.XXX.351-90	11919825-1	JENNIFY KETTELLEN PAZ GUSMAO CARVALHO	2	147
270	XXX.XXX.553-07	11918462-1	JEOVANE PACHECO DA SILVA	2	150
271	XXX.XXX.721-96	11912081-1	JESSIANY SIQUEIRA LEAL	2	145
272	XXX.XXX.473-07	11966920-1	JESSICA ALVES DE SALES	1	146
273	XXX.XXX.051-61	11949783-1	JESSICA SENA LIMA DOS SANTOS	2	150
274	XXX.XXX.941-90	1159984-10	JHOICI PAULINA DE OLIVEIRA	2	149
275	XXX.XXX.633-39	11950862-1	JOANA CAROLINE BATISTA DE ALMEIDA	1	148
276	XXX.XXX.623-74	11913681-1	JOANDERSON SOUSA FERREIRA	2	149
277	XXX.XXX.971-12	11923342-1	JOAO ANTONIO MATOS DA SILVA	2	133
278	XXX.XXX.721-49	792631-3	JOAO OLIVEIRA LEITE	2	147
279	XXX.XXX.903-86	11913835-1	JOAO PAULO SILVA MORAIS	2	147
280	XXX.XXX.621-05	11924853-1	JOAO PEDRO AZEVEDO CRUZ	2	150
281	XXX.XXX.023-01	11910186-1	JOAO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS SILVA	2	150
282	XXX.XXX.811-32	11919477-1	JOAO VITOR SOARES DA COSTA	2	150
283	XXX.XXX.931-45	11945281-1	JOAO VITOR WOHLHAUPTER MOURA MASCARENHAS DOS SANTOS	2	150
284	XXX.XXX.901-53	1215272-2	JOAQUIM BARROS LEAL	2	146
285	XXX.XXX.824-89	11950471-1	JOAS LIMA BATISTA	2	150
286	XXX.XXX.361-36	11925787-1	JOELMA SANTOS DOS REIS PIMENTEL	2	149
287	XXX.XXX.241-34	1222929-7	JOENICE PEREIRA RIBEIRO	1	146
288	XXX.XXX.921-00	913770-6	JOMAILSON GOMES DA COSTA	1	150
289	XXX.XXX.601-28	11743395-4	JONAS NERES DA SILVA	2	150
290	XXX.XXX.321-94	11923385-1	JONAS SILVA SOARES	2	150
291	XXX.XXX.841-81	11913410-1	JONATAS ATHOS MENDONCA	2	149
292	XXX.XXX.541-26	11643781-4	JONATHAN SANTOS DE OLIVEIRA	2	113
293	XXX.XXX.661-82	11565748-5	JONATHAS ADONIAS XAVIER	2	137
294	XXX.XXX.741-70	11623870-7	JONIELDER DA SILVA FERREIRA	2	143
295	XXX.XXX.962-23	11930330-1	JONNY PINHEIRO BARBOSA	2	150
296	XXX.XXX.991-95	43385-14	JOSE ANTONIO DA SILVA	2	150
297	XXX.XXX.772-87	11923032-1	JOSE DUARTE COSTA	2	150
298	XXX.XXX.841-42	11571241-6	JOSE EDIVALDO DA SILVA MORAIS FILHO	2	150
299	XXX.XXX.531-91	880817-6	JOSE MESSIAS BARBOSA DA SILVA	2	150
300	XXX.XXX.034-15	1069594-15	JOSE MOESIO SOUSA	2	129
301	XXX.XXX.451-81	11914777-1	JOSE ROBSON SILVA DOS SANTOS	2	150
302	XXX.XXX.053-20	11912030-1	JOSE WAGNER DO NASCIMENTO FREIRE JUNIOR	2	147
303	XXX.XXX.601-68	966724-13	JOSINETH ALVES DA COSTA LIMA	2	150
304	XXX.XXX.373-00	11912111-1	JOSUER PEDROSA PEREIRA	2	149
305	XXX.XXX.101-54	11947195-1	JOVINO JOSE DE SOUSA	1	143
306	XXX.XXX.341-42	11703555-4	JOYCE CAMILLA BEZERRA SILVA DAMIANA	2	150
307	XXX.XXX.603-81	11911778-1	JULIA RODRIGUES SANTOS	2	150
308	XXX.XXX.033-36	11926066-1	JULIA SILVA NEPOMUCENO	2	150
309	XXX.XXX.161-83	1115944-2	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	2	150
310	XXX.XXX.541-38	11567236-6	JULIANA FERREIRA DINIZ SANTANA	2	150
311	XXX.XXX.601-09	11471190-7	JULIANA PEREIRA MACEDO DA CUNHA	2	149
312	XXX.XXX.231-10	11918403-1	JULIANA RODRIGUES CARVALHO	2	150
313	XXX.XXX.992-44	11912090-1	JULIO ALEXANDRE RAMOS GONCALVES	2	150
314	XXX.XXX.251-44	11743433-3	JULIO CESAR FAUSTINO OLIVEIRA	2	150
315	XXX.XXX.661-95	11912910-1	KAIO CESAR LOPES NAZARENO	2	138
316	XXX.XXX.783-23	11909838-1	KAIQUE SOUSA DA SILVA	2	150
317	XXX.XXX.321-27	11948159-1	KALLYL DIAS NETO	2	149
318	XXX.XXX.571-06	11939400-1	KAMILA CUNHA DOS SANTOS	2	145
319	XXX.XXX.991-33	1262335-4	KAMILA SOARES DE ARAUJO COIMBRA	2	150
320	XXX.XXX.641-69	11939303-1	KARIELLEN BARREIRA FRAGOSO	2	149
321	XXX.XXX.341-81	11924810-1	KARLA LOPES FERREIRA	2	149
322	XXX.XXX.451-41	93327-3	KARLA LORENA DA PAZ PEREIRA	2	149
323	XXX.XXX.495-78	11930004-1	KATIA DE ALMEIDA MACEDO	2	150
324	XXX.XXX.451-64	11918284-1	KEIDIMARIA LIMA BRANDAO	2	149
325	XXX.XXX.881-23	11946628-1	KEILA CARDOSO TEIXEIRA	2	150
326	XXX.XXX.051-40	11933704-1	KEILA RODRIGUES DA SILVA	1	150
327	XXX.XXX.501-37	11244690-8	KEILANE BARBOSA MOURA	2	150
328	XXX.XXX.851-38	11171618-9	KELIANE MACARIO DA SILVA	2	150
329	XXX.XXX.971-37	11869232-2	KELLY CRISTINA LOPES BOTELHO	2	150
330	XXX.XXX.911-41	38730-8	KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES	2	150
331	XXX.XXX.171-02	11670320-5	KELSON ARAUJO LIMA	2	150
332	XXX.XXX.993-70	11916192-1	KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES	2	150
333	XXX.XXX.371-67	100861-3	KENNEDY CARNEIRO CARDOSO DOS SANTOS	2	145
334	XXX.XXX.735-60	11949996-1	KENNIA DE SOUZA FRANCA	2	148
335	XXX.XXX.401-30	11945354-1	KENNYA KELLI RANGEL OLIVEIRA	2	148
336	XXX.XXX.061-72	871853-10	KERLY TATIANE SOBOTTA	2	150
337	XXX.XXX.871-56	11574860-6	KHALYL SOUSA RIBEIRO	2	147
338	XXX.XXX.462-45	11950960-1	KIMBERLY MARJORIE DOS SANTOS CARDOSO	2	149
339	XXX.XXX.463-40	1140655-3	KLESIO DOS SANTOS GOMES	2	135
340	XXX.XXX.151-29	11150041-3	KLISMA SOUSA MARTINS	1	150

341	XXX.XXX.151-29	11150041-3	KLISMA SOUSA MARTINS	2	149
342	XXX.XXX.551-33	11605073-4	LAIS SILVA FERREIRA	2	150
343	XXX.XXX.171-13	11638958-6	LAISIA DE SOUSA DA CRUZ	2	150
344	XXX.XXX.141-75	11915544-1	LALESCA ADALGISA DE OLIVEIRA	2	147
345	XXX.XXX.473-35	11911077-1	LARA BRENDA LIMA DE OLIVEIRA	2	150
346	XXX.XXX.622-04	11909986-1	LARISSA SILVA DE FREITAS	2	145
347	XXX.XXX.725-37	11797100-4	LAURA MAIA RIBEIRO MANGUEIRA	2	118
348	XXX.XXX.103-20	11917130-1	LAURENE DA CONCEICAO COSTA OLIVEIRA	2	113
349	XXX.XXX.921-12	11525118-8	LAZARO PEREIRA LIMA	2	150
350	XXX.XXX.044-69	121268-7	LEANDRA BATISTA NUNES	2	140
351	XXX.XXX.381-14	11925663-1	LEANDRO BARROS DOS SANTOS	2	132
352	XXX.XXX.453-91	11920009-1	LEANDRO RODRIGUES VIANA	2	149
353	XXX.XXX.941-06	113170-2	LEANDRO SANTOS DA ROCHA	2	150
354	XXX.XXX.622-31	11946016-1	LEANDRO WOLFF BARROS	2	144
355	XXX.XXX.331-91	641434-3	LECIO CLAUDIO DE OLIVEIRA GUIMARAES	2	150
356	XXX.XXX.423-49	1264338-5	LEILIANE DOS SANTOS FROZINA	2	150
357	XXX.XXX.281-05	11792019-2	LEOMAR GOMES MERCEDES DA SILVA	2	150
358	XXX.XXX.421-10	11917482-1	LETICIA PEREIRA ANDRADE	2	147
359	XXX.XXX.616-26	11947705-1	LETICIA PERPETUA DA SILVA	2	150
360	XXX.XXX.621-15	1023861-6	LILIANA CRISTOFARI DA SILVA	2	150
361	XXX.XXX.353-15	11929979-1	LINDALVA RIBEIRO MARTINS	2	150
362	XXX.XXX.576-80	137793-16	LISLEIA DA COSTA MACEDO	2	150
363	XXX.XXX.381-74	11946717-1	LOISLENE RODRIGUES HAMMER	2	150
364	XXX.XXX.771-70	11950064-1	LORENA THAMMES BARBOSA RODRIGUES	2	150
365	XXX.XXX.571-61	11568844-6	LORENNA GUEDES FREITAS	2	150
366	XXX.XXX.901-89	11916834-1	LORRAYNY CASTRO MENDES	2	150
367	XXX.XXX.390-43	11923989-1	LORY DA SILVEIRA RIBEIRO	2	148
368	XXX.XXX.591-02	111135-7	LOUREANE ROCHA DE SOUZA	2	150
369	XXX.XXX.913-04	11910658-1	LUANA GONCALVES DA SILVA	2	150
370	XXX.XXX.292-66	11913720-1	LUANA KELLY DA SILVA RAMOS	2	150
371	XXX.XXX.991-18	11958103-1	LUANA MACHADO PORTO LACERDA	2	143
372	XXX.XXX.281-28	11801026-2	LUCAS BARREIRA ROCHA	2	150
373	XXX.XXX.381-92	11911654-1	LUCAS CESAR FERRAZ	2	148
374	XXX.XXX.264-17	11920068-1	LUCAS CORREIA DA SILVA	2	149
375	XXX.XXX.541-00	11938595-1	LUCAS EMANUEL OLIVEIRA SABINO	2	147
376	XXX.XXX.602-61	11144009-8	LUCAS MANOEL LIMA SANTOS	1	148
377	XXX.XXX.083-44	11946024-1	LUCAS RIBEIRO DA SILVA	2	149
378	XXX.XXX.173-45	11912375-1	LUCAS RICHARDSON ARAUJO ALENCAR	2	148
379	XXX.XXX.501-14	1144022-3	LUCELIA SOARES DE ANDRADE	2	148
380	XXX.XXX.171-10	11186852-2	LUCENI ALVES DA SILVA SANTOS	1	150
381	XXX.XXX.351-91	1083112-13	LUCIANA MOREIRA CARNEIRO DE FRANCA	2	150
382	XXX.XXX.801-39	11920920-1	LUCIANA VALADARES FERREIRA ZACARIAS	2	150
383	XXX.XXX.263-13	11914947-1	LUCIANE BARROS DA SILVA ALVES	2	149
384	XXX.XXX.541-96	11630795-6	LUCIANO ALVES GABARRAO SILVA	2	148
385	XXX.XXX.301-10	825594-9	LUCIANO CARDOSO LIMA	2	150
386	XXX.XXX.006-20	11841893-2	LUCIMAR DIVINA DA SILVA	2	146
387	XXX.XXX.642-37	11919221-1	LUCINEIA SILVA DIAS	2	149
388	XXX.XXX.901-10	1096419-13	LUCINETE DO CARMO MARTINS	1	150
389	XXX.XXX.453-15	1201905-2	LUCIVANDA CARNEIRO DA SILVA	2	143
390	XXX.XXX.561-60	11700491-3	LUSINALDO ALMIMO DA SILVA	2	150
391	XXX.XXX.111-57	11503360-8	LUZIA KELLY DA SILVA CARVALHO	2	148
392	XXX.XXX.684-82	71769-15	MAGNO GLEDSON ROMAO MOURA	2	149
393	XXX.XXX.703-01	11914360-1	MAHALLA STEPHANY FEITOSA AGUIAR	2	144
394	XXX.XXX.861-62	11543965-7	MALTON ALVES DE VIVEIRO	2	150
395	XXX.XXX.681-87	928796-6	MAIRA ALVES DA COSTA	2	147
396	XXX.XXX.868-54	1257587-7	MAIRA LOPES PEDROSO	2	150
397	XXX.XXX.102-00	11922605-1	MARCELO KLIPTON DO O TEIXEIRA SANTOS	2	148
398	XXX.XXX.601-53	11939257-1	MARCIA MEIRES BARBOSA	2	150
399	XXX.XXX.731-34	11921293-1	MARCOS SOTERO NUNES	2	146
400	XXX.XXX.751-04	11910763-1	MARIA APARECIDA FERREIRA CANTAO	2	147
401	XXX.XXX.861-49	703725-3	MARIA DA CONCEICAO DA ROCHA ALVES	2	150
402	XXX.XXX.891-40	11912766-1	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS TEIXEIRA	2	150
403	XXX.XXX.541-96	11911182-1	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA DIAS	2	150
404	XXX.XXX.181-19	11792582-3	MARIA DA CRUZ DA SILVA DIOGENES	2	145
405	XXX.XXX.504-72	966591-6	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA FREIRE	2	148
406	XXX.XXX.323-49	11957263-1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	2	145
407	XXX.XXX.051-00	11919612-1	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA	2	150
408	XXX.XXX.101-09	11889772-2	MARIA EDUARDA NEVES LIMA	2	150
409	XXX.XXX.281-20	11950986-1	MARIA EUNICE PEREIRA RODRIGUES	2	149
410	XXX.XXX.701-49	914463-19	MARIA FERNANDES DUARTE	2	148
411	XXX.XXX.451-75	11599626-6	MARIA FRANCISCA DE SOUSA GOMES	2	150
412	XXX.XXX.742-53	1176056-12	MARIA HELENA BORGES	2	143
413	XXX.XXX.551-53	703865-2	MARIA HELENA PIRES	2	150
414	XXX.XXX.281-91	869251-6	MARIA JOSE SOUSA DOS SANTOS ALVES	2	150
415	XXX.XXX.791-72	1215116-2	MARIA LEAL PINTO	2	150
416	XXX.XXX.111-43	11946610-1	MARIA LETICIA FERNANDES DOS SANTOS PORTO	2	150
417	XXX.XXX.623-16	11910011-1	MARIA LIDIEGIDA DE SOUSA VIANA	2	150
418	XXX.XXX.151-20	958934-7	MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA	2	150
419	XXX.XXX.321-72	976535-4	MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS	2	150
420	XXX.XXX.911-00	993557-10	MARIA SIMONE DE CARVALHO REZENDE	2	150
421	XXX.XXX.084-23	11924900-1	MARIANA TALITA DE PONTES	2	148

422	XXX.XXX.637-63	11924799-1	MARIANNA MAROJA MASCARENHAS	2	149
423	XXX.XXX.563-00	11139013-2	MARILAN REIS GOMES	2	134
424	XXX.XXX.501-94	11945362-1	MARINA AMORIM LIMA	2	150
425	XXX.XXX.361-00	11684984-5	MARINELIA RIBEIRO BELIZARIO	2	150
426	XXX.XXX.492-72	11586087-2	MARISTELA MIRANDA SOARES MELO	2	150
427	XXX.XXX.977-93	11923067-1	MATEUS MENDES DA SILVA	2	150
428	XXX.XXX.141-80	11914025-1	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO FREIRE	2	149
429	XXX.XXX.951-55	11919698-1	MATHEUS SILVA FALCAO	2	150
430	XXX.XXX.852-86	11923628-1	MAURICIO GONCALVES FERREIRA	2	149
431	XXX.XXX.252-04	833554-3	MAXILENE FERREIRA SALES	2	144
432	XXX.XXX.211-92	11767200-2	MAYCON SANTOS BRANDAO	2	146
433	XXX.XXX.091-48	11894920-2	MAYKE EDUARDO DE ARAUJO	2	150
434	XXX.XXX.201-92	11619821-4	MAYKON DHONNES DE OLIVEIRA CARDOSO	2	145
435	XXX.XXX.472-06	11891106-2	MAYZA LUZ BEZERRA	2	147
436	XXX.XXX.142-96	11566230-6	MELQUISEDEQUE DOS ANJOS ALVES	2	147
437	XXX.XXX.963-72	610000-4	MESSIAS VIEIRA BARBOSA	2	150
438	XXX.XXX.203-13	11959746-1	MICAELA BRITO GOMES	1	142
439	XXX.XXX.501-50	11918080-1	MICHAELLE DA SILVA OLIVEIRA FONTES	2	150
440	XXX.XXX.592-20	11581140-2	MICHEL FABIANO RAIOL ALVES	2	142
441	XXX.XXX.091-37	11912936-1	MIDIAN FERNANDES DE SOUSA SILVA	2	145
442	XXX.XXX.641-30	11922702-1	MILENA FERREIRA GALVAO	2	150
443	XXX.XXX.691-65	11588772-2	MILENA RAMOS PINHEIRO	2	150
444	XXX.XXX.113-12	11913908-1	MILENE OLIVEIRA ASSUNCAO	2	149
445	XXX.XXX.901-17	11231785-2	MILENE TIECHER NEVES MARTINS MONTEIRO	2	143
446	XXX.XXX.276-83	140329-4	MILLA CORREA SILVEIRA	2	141
447	XXX.XXX.331-70	11952768-1	MIRELLY FRANCISCAALVES DE SOUSA	2	146
448	XXX.XXX.398-41	11923490-1	MIRIAN APARECIDA DEBONI	2	148
449	XXX.XXX.521-98	11561670-6	MIZAEI CABRAL DE SOUSA	2	148
450	XXX.XXX.041-74	11930217-1	MONIQUE CARDOSO DE ALMEIDA	2	150
451	XXX.XXX.983-57	11947314-1	MONIQUE DO MONTE MACHADO	2	150
452	XXX.XXX.281-18	11911387-1	MURILO HENRIQUE HILARIO RIBEIRO	2	149
453	XXX.XXX.152-91	11917059-1	MURYLO BRUNO ROCHA CARNEIRO	2	148
454	XXX.XXX.231-00	968307-7	NADIA REGINA STEFANINE MILHOMEM	2	148
455	XXX.XXX.302-40	11915587-1	NADRIANE OLIVEIRA FERREIRA	2	124
456	XXX.XXX.161-56	11702095-4	NAIARA BARBARA DE AZEVEDO HOLANDA	2	148
457	XXX.XXX.281-73	11701323-4	NAIRIANY CARVALHO VIEIRA	2	150
458	XXX.XXX.831-87	1090925-12	NALVA PEREIRA DOS ANJOS	2	150
459	XXX.XXX.621-54	11933283-1	NARA LOPES DE MELO	2	149
460	XXX.XXX.873-05	11909030-1	NATAL MARQUES DIAS	2	148
461	XXX.XXX.511-04	1156381-8	NATHALIA FONSECA AYRES	2	150
462	XXX.XXX.721-10	11919370-1	NAYARA FEITOSA DOS SANTOS MARTINS	2	150
463	XXX.XXX.931-04	11920408-1	NOEME DA SILVA CARVALHO	2	146
464	XXX.XXX.311-06	11500069-8	NOEMI RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	2	143
465	XXX.XXX.601-47	11648058-6	NORMA RAFAELA AIRES ALLEBRANDT	2	147
466	XXX.XXX.983-19	11950005-1	ODERLAN NOBREGA CARVALHO	2	146
467	XXX.XXX.531-83	11742836-3	OLAVO DA COSTA LEITE	2	150
468	XXX.XXX.741-73	11910330-1	OSMAR OLIVEIRA DE MOURA	2	150
469	XXX.XXX.211-82	11244275-9	OTACILIO COSTA JUNIOR	2	149
470	XXX.XXX.823-07	11923806-1	OZEANIE GOMES DA SILVA LIMA	2	150
471	XXX.XXX.315-51	11923555-1	PABLO AMAURY PEREIRA LIMA	2	149
472	XXX.XXX.162-45	11915781-1	PABLO FREITAS CARVALHO	2	150
473	XXX.XXX.111-28	11916664-1	PALOMA APARECIDA DE MATOS TAVARES	2	150
474	XXX.XXX.101-82	11950854-1	PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS	2	150
475	XXX.XXX.621-15	892273-3	PATRICIA GOMES DE SOUSA NUNES	2	150
476	XXX.XXX.031-45	11633395-2	PATRICIA HELLEN FREITAS VASCONCELOS	2	149
477	XXX.XXX.913-04	11910437-1	PATRICIA KELLY NERES FERNANDES	2	150
478	XXX.XXX.461-72	1238400-3	PATRICIA MONTENEGRO MACEDO	2	150
479	XXX.XXX.411-87	11932015-1	PAULA RODRIGUES NASCIMENTO	2	144
480	XXX.XXX.842-00	11916761-1	PAULA SABRINA BRONZE CAMPOS	2	142
481	XXX.XXX.881-95	58637-5	PAULO DA SILVA BELIZARIO	2	142
482	XXX.XXX.532-51	11914661-1	PAULO DAMASCENO COSTA JUNIOR	2	120
483	XXX.XXX.877-12	11924756-1	PAULO EDUARDO MONTEIRO DE CASTRO	2	134
484	XXX.XXX.181-35	11534826-3	PEDRO ARAUJO CORTEZ	2	150
485	XXX.XXX.771-60	11743565-4	PEDRO GUILHERME GONCALVES MADUREIRA	2	142
486	XXX.XXX.592-55	11916354-1	PEDRO HENRIQUE BEZERRA SOUZA	2	148
487	XXX.XXX.351-90	1285050-2	PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO BRITO	2	150
488	XXX.XXX.523-24	11912553-1	PEDRO LUCAS SANTOS SILVA	2	148
489	XXX.XXX.061-64	11893818-2	PEDRO WILDEMBERG RIBEIRO PEREIRA	2	148
490	XXX.XXX.551-27	11699116-4	PHILIPPE OLIVEIRA CARRILHO	2	150
491	XXX.XXX.111-93	1119923-2	POLIANA BONFIM SANTOS PINHEIRO	2	150
492	XXX.XXX.951-07	11947292-1	POLIANA DOS SANTOS LEITE	2	150
493	XXX.XXX.011-94	11955058-1	POLYANA RODRIGUES DE DEUS	2	145
494	XXX.XXX.393-23	11909706-1	RAABE FREITAS DOS SANTOS CARVALHO	2	148
495	XXX.XXX.951-51	11918586-1	RACHEL MASCARENHAS DE ARAUJO GUIMARAES	2	150
496	XXX.XXX.283-13	11910364-1	RAEL TARSSO VIEIRA DA SILVA	2	149
497	XXX.XXX.222-94	11911956-1	RAFAEL BARRETO LIMA	2	150
498	XXX.XXX.933-49	11909960-1	RAFAEL DE OLIVEIRA CRUZ	2	150
499	XXX.XXX.231-60	11919302-1	RAFAEL NAZARENO NOGUEIRA	2	150
500	XXX.XXX.121-00	1254570-4	RAFAEL SOARES PEREIRA	2	150
501	XXX.XXX.511-96	11855541-2	RAI DA ROCHA ALMEIDA	2	150
502	XXX.XXX.332-15	11922923-1	RAIMUNDO JUNIOR DE LIMA LIMA	2	149

503	XXX.XXX.951-09	11777168-2	RAIRES LISBOA TEIXEIRA	2	149
504	XXX.XXX.321-47	11930365-1	RAQUEL MARINHO SILVA ANTUNES	2	150
505	XXX.XXX.973-64	11909153-1	RAQUEL MILHOMEM PARENTE	2	150
506	XXX.XXX.631-23	11735228-3	RAYKHARD PEREIRA DE ALENCAR	2	148
507	XXX.XXX.371-40	11946091-1	RAYLLA MARIA MARTINS VASCONCELOS	2	149
508	XXX.XXX.285-80	11953446-1	RAYRA VITORIA SANTOS OLIVEIRA	2	150
509	XXX.XXX.202-00	11919817-1	RAYSSA CRISTINA RIBEIRO MASCARENHA	2	150
510	XXX.XXX.012-65	11945990-1	RAYZA SILVA DA SILVA	2	150
511	XXX.XXX.161-16	11914033-1	REBECA CARVALHO MELO	2	143
512	XXX.XXX.512-69	11910852-1	REBECA SANTOS DA SILVA	2	148
513	XXX.XXX.311-30	11946059-1	REBECA SANTOS RODRIGUES	2	150
514	XXX.XXX.631-80	11640057-2	RENATA CARDIAL DA SILVA	2	150
515	XXX.XXX.971-75	11743085-4	RENATA MARTINS SILVA	1	146
516	XXX.XXX.592-05	11939427-1	RENATO DE SOUSA ALMEIDA	2	150
517	XXX.XXX.141-57	11926090-1	RENATO DOS SANTOS ARAUJO	2	150
518	XXX.XXX.251-99	1129708-4	RENATO FRANCISCO MACHADO	2	140
519	XXX.XXX.772-10	11909080-1	RENATO VINICIUS COSTA DA SILVA	2	150
520	XXX.XXX.161-38	1151495-12	RENEDE PEREIRA DA SILVA SANTOS	2	150
521	XXX.XXX.391-04	1091743-6	REUSON GOMES DA SILVA	2	149
522	XXX.XXX.313-30	11911190-1	RICARDO DOS SANTOS SILVA	2	145
523	XXX.XXX.483-08	11620595-5	RICARDO LOPES DE ALMEIDA	2	150
524	XXX.XXX.802-06	11685557-4	RICARDO NEI DE ARAUJO	2	150
525	XXX.XXX.601-19	11234180-2	RITA DE CÁSSIA CASTRO VIDAL	2	146
526	XXX.XXX.271-91	970466-3	RITA DOS SANTOS SARAIVA	2	150
527	XXX.XXX.731-68	983862-6	RITA PEREIRA AGUIAR SOARES	2	150
528	XXX.XXX.622-20	11917326-1	ROBERTA ELYDEA DE LIMA CARNEIRO	2	150
529	XXX.XXX.461-76	11920688-1	ROBSON HARITIANA JAVAE ARAUJO	2	127
530	XXX.XXX.533-45	11922699-1	RODRIGO SANTOS CARVALHO	2	146
531	XXX.XXX.702-68	770556-4	ROMOLO FALCAO MARBA	2	150
532	XXX.XXX.001-89	11918896-1	ROMULO PIRES DA SILVA	2	145
533	XXX.XXX.912-32	11950730-1	RONALDO SOUZA DA SILVA	2	150
534	XXX.XXX.631-30	11912448-1	RONDINELLE RONIER RIBEIRO FILHO	2	149
535	XXX.XXX.421-15	1004956-5	RONE LUCIA ALVES VOGADO SILVA	2	150
536	XXX.XXX.021-49	993697-15	ROSALIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	2	150
537	XXX.XXX.171-12	11975040-1	ROSANA ANDRADE DE BRITO	1	126
538	XXX.XXX.872-68	11919078-1	ROSIELY SANTANA DE ABREU	2	150
539	XXX.XXX.121-72	748216-9	ROSILENE CRUZ MOURA	2	149
540	XXX.XXX.411-72	11167009-3	ROSIRENE SOUZA BONFIM	2	145
541	XXX.XXX.111-76	1159658-0	SABRINA KAYRA FERREIRA DE OLIVEIRA	2	150
542	XXX.XXX.651-22	11533811-8	SABRINA PEREIRA ALENCAR	2	150
543	XXX.XXX.051-79	11700025-4	SAMANTHA LEITE DE MACEDO	2	150
544	XXX.XXX.152-72	11915188-1	SAMARA CHAVES QUEIROZ TAUHATA	2	149
545	XXX.XXX.361-10	11913088-1	SAMUEL ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	2	150
546	XXX.XXX.573-80	11732911-3	SAMUEL BARBOSA DE SOUSA	2	148
547	XXX.XXX.622-74	11933364-1	SAMUEL SANTOS DA SILVA	2	149
548	XXX.XXX.091-30	45679-5	SAMUEL SILVA CARDOSO QUEIROZ	2	149
549	XXX.XXX.721-60	11235250-3	SARA DAMIANA COSTA DINIZ BORGES	2	150
550	XXX.XXX.482-50	11949880-1	SAVANA CRISTINA LIMA CARDOSO	2	150
551	XXX.XXX.791-25	11235306-2	SAYONARA DA COSTA BRITO	2	150
552	XXX.XXX.022-09	11950757-1	SERGIO DE JESUS CORREA RIBEIRO	2	148
553	XXX.XXX.631-93	11922613-1	SERGIO ROBERTO PIMENTEL PEREIRA	2	149
554	XXX.XXX.481-09	11912499-1	SHEILA FEITOSA SILVA	2	150
555	XXX.XXX.231-87	11971401-1	SHEYLA ALVES BARBOSA	1	150
556	XXX.XXX.435-44	11930020-1	SIDY SILVA SANTOS	2	137
557	XXX.XXX.455-40	11547391-7	SIL HELAYNE DE PINHO FERREIRA	2	150
558	XXX.XXX.881-20	988860-3	SILVIO CEZAR COELHO PERES	1	150
559	XXX.XXX.373-70	11925795-1	SIRLEY CUNHA DE SOUSA	2	147
560	XXX.XXX.052-19	11950013-1	STEFANY MARYSANY MELO DE OLIVEIRA	2	150
561	XXX.XXX.261-51	11893613-2	SUELENE MOREIRA DOS SANTOS	2	150
562	XXX.XXX.031-53	1067974-4	SUELI MACIEL LOPES MARQUES	2	150
563	XXX.XXX.771-35	11942128-1	SUSANNA SOARES SANTOS	2	148
564	XXX.XXX.701-29	11618809-3	SUZANY KAROLINY MOURA DA SILVA NOLETO	2	150
565	XXX.XXX.311-08	11912693-1	TALLYTTA SILVA PAIVA	2	150
566	XXX.XXX.371-56	11911425-1	TANIA MARA ALVES PEREIRA	2	142
567	XXX.XXX.491-82	11908963-2	TAYANE PEREIRA DE ARAUJO	2	144
568	XXX.XXX.131-66	11814616-2	TAYNARA DA SILVA CALDAS MARINHO	2	149
569	XXX.XXX.311-10	11949856-1	TAYS PAULINO DOS SANTOS	2	143
570	XXX.XXX.911-33	11927380-1	THAÍSA ALVES DE SOUSA	2	149
571	XXX.XXX.141-79	11954230-1	THALES FELIPE DE SOUSA DA SILVA	2	150
572	XXX.XXX.903-50	11948175-1	THALIA ARIADINA FERREIRA DE ALMEIDA	2	150
573	XXX.XXX.273-25	114070-3	THALITA MELO DE SOUZA MEDEIROS	1	150
574	XXX.XXX.031-57	11959053-1	THALLYTA FERREIRA RODRIGUES	2	150
575	XXX.XXX.881-99	11902736-2	THALLYTA TEIXEIRA SILVA	2	150
576	XXX.XXX.642-44	11913967-1	THASSIO JORDAO GOMES DAS NEVES	2	126
577	XXX.XXX.831-67	11171332-3	THAWANA PIRES SILVA	2	150
578	XXX.XXX.343-59	11926210-1	THAYS PAIVA COSTA REZENDE	2	149
579	XXX.XXX.141-15	11923512-1	THAYS RODRIGUES BARROS	2	150
580	XXX.XXX.703-58	11858850-1	THAYSON WALLERYUS DOURADO DE SOUSA	2	112
581	XXX.XXX.844-26	11911603-1	THIAGO SILVA PATRICIO	2	150
582	XXX.XXX.961-81	11946601-1	TIAGO ALVES DA SILVA	2	150
583	XXX.XXX.413-46	11939575-1	TIAGO NASCIMENTO VIANA	2	150

584	XXX.XXX.452-49	11926023-1	UERBSON NUNES COUTINHO	2	144
585	XXX.XXX.071-34	11915609-1	VALDIRENE MORAES DE SOUZA SILVA	2	150
586	XXX.XXX.282-11	11926155-1	VALERIA GONCALVES VASCONCELOS	2	150
587	XXX.XXX.651-03	11704926-2	VALERIA SOARES CAVALCANTE	2	150
588	XXX.XXX.402-82	11923482-1	VALERIA TEIXEIRA DA CUNHA	2	143
589	XXX.XXX.722-91	11924896-1	VANDA DA SILVA SANTOS	2	148
590	XXX.XXX.741-98	11958260-1	VANDERLEIA PEREIRA DE FRANCA	2	150
591	XXX.XXX.631-85	11917415-1	VANESSA DE SOUZA	2	145
592	XXX.XXX.293-00	1199307-2	VANESSA SANTIAGO ARAUJO	2	150
593	XXX.XXX.621-15	1021320-10	VANIA LUCIA RIBEIRO MENEZES BARBOSA	2	147
594	XXX.XXX.482-04	11914114-1	VENILSON FERREIRA DE SOUSA	2	145
595	XXX.XXX.601-57	11923270-1	VINICIUS SANTOS OLIVEIRA	2	150
596	XXX.XXX.493-27	11923237-1	VITORIA STEFANY LIMA BARROS	2	150
597	XXX.XXX.671-91	1058800-4	WADNA CARVALHO DE SOUSA	2	148
598	XXX.XXX.461-60	11939524-1	WALLYS LUAN FERREIRA COPETTI	2	150
599	XXX.XXX.181-15	941296-2	WANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	2	150
600	XXX.XXX.121-69	11243961-7	WANIA FERREIRA DOS SANTOS NUNES	2	127
601	XXX.XXX.952-87	11237694-2	WELEKE ALVES DA SILVA	2	143
602	XXX.XXX.121-18	11565080-6	WELLEDES MORENO AGUIAR	2	150
603	XXX.XXX.981-51	11930250-1	WELLENGTON CAMPOS DE ARAUJO	2	150
604	XXX.XXX.812-72	11919183-1	WENDEL LUIZ SILVA MAGALHAES	2	149
605	XXX.XXX.111-49	1242547-2	WENDER DOMINGOS ALVES	2	150
606	XXX.XXX.182-46	11916729-1	WENNYLA CRUZ DA SILVA SONEGO	2	142
607	XXX.XXX.163-87	11939397-1	WILIANA CARNEIRO CARVALHO	2	150
608	XXX.XXX.643-16	11910100-1	WILKA SALES DE BARROS	2	147
609	XXX.XXX.771-83	11566396-6	WILLAS SILVA SANTOS	2	149
610	XXX.XXX.091-62	11953470-1	WILLIAM DE SOUZA MINATEL	2	150
611	XXX.XXX.788-75	1179837-4	WOLNEY JACOMO DE SOUSA	2	150
612	XXX.XXX.911-80	73857-4	YANES FERREIRA NEVES	2	150

EDITAL Nº 01/2026 - REAPROVEITAMENTO PARA REDISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL Nº 01/2023

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO e o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO tornam público o presente Edital de Reaproveitamento dos candidatos aprovados e não nomeados no cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins, destinado ao preenchimento das vagas nas localidades indicadas no Anexo I, tendo em vista o não preenchimento integral das vagas originalmente ofertadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento das vagas ociosas por meio do reaproveitamento dos candidatos aprovados e não nomeados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023 para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional.

1.1.1 Consideram-se vagas ociosas, para os fins deste edital, aquelas originalmente ofertadas no Edital nº 01/2023 que não foram preenchidas em decorrência da inexistência de candidatos aprovados e/ou que foram constatados *déficits* supervenientes para as respectivas localidades, áreas ou funções.

1.2 As vagas poderão ser ocupadas por candidatos aprovados em outras regiões/localidades, desde que não tenham sido nomeados no referido concurso público, exceto os reclassificados.

1.3 O candidato que se inscrever neste processo de reaproveitamento declara, no ato da inscrição, que renuncia à vaga originalmente pretendida, caso venha a ser nomeado em decorrência desta redistribuição. Na hipótese de não tomar posse, será considerado desistente para todos os fins do concurso, nos termos da Lei nº 1.818/2007.

1.4 O candidato poderá escolher até 3 (três) localidades de lotação entre as disponíveis no Anexo I, em ordem de preferência, no momento da inscrição, passando a ser classificado para 3 (três) locais de lotação distintos, correspondentes às opções escolhidas e respeitando à lista de prioridade.

1.5 A classificação final do processo de reaproveitamento será obtida, após aplicação dos critérios de desempate previstos no edital nº 01/2023, com base exclusivamente na listagem dos candidatos que manifestaram seu interesse nos termos deste edital, respeitada a listagem específica de cada local de lotação e ordem de prioridade escolhidas.

1.6 A participação no reaproveitamento é facultativa e depende de manifestação expressa do candidato dentro do prazo estabelecido neste edital. O candidato que não indicar a localidade no período de inscrição previsto neste edital será excluído do reaproveitamento, perdendo o direito de escolha.

1.7 A nomeação para o cargo será feita pelo chefe do Poder Executivo, observada estritamente a classificação em cada uma das listagens decorrentes das escolhas por preferência realizada pelos candidatos em cada local de lotação.

1.8 A nomeação dos candidatos observará, primeiramente, a Listagem A, que contemplará a classificação de acordo com o local indicado como primeira escolha. Somente após o esgotamento dessa listagem, serão utilizadas, sucessivamente, as Listagens B (segunda escolha dos candidatos) e C (terceira escolha dos candidatos).

1.8.1 A inclusão do candidato nas listas correspondentes às opções de segunda e terceira escolha não gera direito subjetivo à vaga, tampouco autoriza alegações de preterição em relação aos candidatos que tenham optado pela respectiva localidade como primeira ou segunda escolha, conforme o caso.

1.9 Uma vez aceita a vaga correspondente à primeira opção, o candidato será automaticamente excluído das opções subsequentes, não permanecendo nas listas da segunda e terceira escolhas.

1.10 As vagas disponíveis para reaproveitamento estão discriminadas no Anexo I deste edital.

1.11 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos e eventuais alterações.

1.12 A relação dos candidatos aprovados e não nomeados, em ordem decrescente de nota, será divulgada oportunamente antes do início do período de escolhas previsto no item 2.1.

2. DA REALIZAÇÃO DAS ESCOLHAS

2.1 A manifestação pela participação no reaproveitamento dos candidatos aprovados e não nomeados no Concurso Público realizado pelo edital nº 01/2023 estará disponível exclusivamente no período de 16h do dia 15 de abril de 2026 a 16h do dia 14 de maio de 2026, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

2.2 Para efetuar sua escolha, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir de 16h do dia 15 de abril de 2026 a 16h do dia 14 de maio de 2026, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF;

b) indicar até 3 (três) opções de localidades, por ordem de preferência, para as quais deseja concorrer;

c) é obrigatória a marcação da caixa de aceite, por meio da qual o candidato declara ciência e concordância com os termos do item 1.3.

d) a ordem de preferência indicada pelo candidato é irrevogável e implica concordância com a localidade escolhida;

e) a SECAD/TO, SEDUC/TO e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

f) após as 16h do dia 14 de maio de 2026, não será mais possível acessar o requerimento de inscrição;

g) não haverá reabertura do período de inscrições, sendo que o candidato que não indicar localidade para a qual deseja concorrer será excluído do reaproveitamento.

2.3 Não serão aceitas solicitações extemporâneas, nem as requeridas por via postal, correio eletrônico e/ou outros meios sem ser os citados no edital.

2.4 A manifestação do candidato pela escolha dos locais implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 Após o envio da escolha não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração das opções de lotação e da ordem de preferência indicada.

3. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO REAPROVEITAMENTO E DO RESULTADO

3.1 A classificação final do processo de reaproveitamento será obtida, após aplicação dos critérios de desempate definidos no Edital nº 01/2023 com base na listagem dos candidatos que manifestaram seu interesse nos termos deste edital, em três listagens distintas para cada local de lotação, respeitada a preferência de cada opção de escolha:

a) Listagem A, contendo todos os candidatos que manifestaram pela localidade como sua primeira opção de escolha;

b) Listagem B, contendo todos os candidatos que manifestaram pela localidade como sua segunda opção de escolha;

c) Listagem C, contendo todos os candidatos que manifestaram pela localidade como sua terceira opção de escolha;

3.2 Os candidatos serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público obtida no edital nº 01/2023, por sistema de ingresso (ampla concorrência ou pessoa com deficiência), aplicados os critérios de desempate.

3.3 A classificação preliminar das escolhas efetuadas pelos candidatos será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

3.4 O candidato que desejar interpor recurso à classificação preliminar do processo de reaproveitamento disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação destes. Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar de seleção, a FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

3.6 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

3.7 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

3.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, bem como recurso contra o resultado definitivo de seleção de vaga.

3.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.10 O resultado definitivo de seleção de vaga será divulgado pela SECAD/TO e SEDUC/TO, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins e disponibilizado no site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>).

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este edital de reaproveitamento, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

4.3 O candidato poderá obter informações por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursosecad.to@fgv.br.

4.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do reaproveitamento, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursosecad.to@fgv.br.

4.4.1 Após a publicação do resultado definitivo, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser formalmente comunicadas à SECAD/TO, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da SECAD/TO e SEDUC/TO.

4.6 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, SMS ou telefone, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

4.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Paulo César Benfica Filho
Secretário de Estado da
Administração

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação

Palmas, 31 de março de 2026.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA
REDISTRIBUIÇÃO DO CONCURSO DO MAGISTÉRIO - MUNICÍPIOS
ONDE NÃO TEM CANDIDATOS EM FILA DE ESPERA

REGIONAL	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	C.H. PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD	C.H. PARA PCD
Araguaína	Ananás	Arte	1	90 horas		
Araguaína	Ananás	Ciências	1	180 horas		
Araguaína	Ananás	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Araguaína	Ananás	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Araguaína	Ananás	Orientador Educacional	1	180 horas		
Araguaína	Ananás - Povoado São João	Ciências	1	90 horas		
Araguaína	Ananás - Povoado São João	História	1	90 horas		
Araguaína	Ananás - Povoado São João	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Araguaína	Aragominas	Orientador Educacional	1	180 horas		
Araguaína	Araguaína	Arte	1	90 horas		
Araguaína	Araguaína	Letras/Língua	4	180 horas		
Araguaína	Araguanã	Ciências	1	90 horas		
Araguaína	Araguanã	Química	1	90 horas		
Araguaína	Araguanã - Povoado Jacilândia	Ciências	1	90 horas		
Araguaína	Araguanã - Povoado Jacilândia	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Araguaína	Araguanã - Povoado Jacilândia	Química	1	90 horas		
Araguaína	Babauilândia	Filosofia	1	90 horas		
Araguaína	Babauilândia	Arte	1	90 horas		
Araguaína	Babauilândia	História	1	90 horas		
Araguaína	Babauilândia	Letras/Inglês	1	90 horas		
Araguaína	Babauilândia	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Araguaína	Barra Do Ouro	Letras Português/ Redação	1	180 horas		

REGIONAL	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	C.H. PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD	C.H. PARA PCD
Araguaína	Barra Do Ouro	Letras/Inglês	1	180 horas		
Araguaína	Barra Do Ouro	Química	1	90 horas		
Araguaína	Barra Do Ouro	Orientador Educacional	1	180 horas		
Araguaína	Barra Do Ouro - Povoado Morro Grande	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Araguaína	Campos Lindos	Arte	1	90 horas		
Araguaína	Campos Lindos	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Araguaína	Campos Lindos	Ciências	1	180 horas		
Araguaína	Filadélfia - Povoado Bielândia	Ciências	1	90 horas		
Araguaína	Filadélfia - Povoado Bielândia	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Araguaína	Goiatins	Arte	1	90 horas		
Araguaína	Goiatins	Ciências	1	90 horas		
Araguaína	Goiatins	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Araguaína	Muricilândia	Arte	1	90 horas		
Araguaína	Muricilândia	Ciências	1	180 horas		
Araguaína	Muricilândia	Educação Física	1	90 horas		
Araguaína	Muricilândia	Letras Português/ Redação	2	180 horas		
Araguaína	Muricilândia	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Araguaína	Muricilândia	Química	1	90 horas		
Araguaína	Nova Olinda	Letras/Inglês	2	180 horas		
Araguaína	Nova Olinda	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Araguaína	Nova Olinda	Química	1	90 horas		
Araguaína	Piraquê	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Araguaína	Riachinho	Ciências	1	180 horas		
Araguaína	Riachinho	Química	1	90 horas		
Araguaína	Santa Fé Do Araguaia	Arte	1	90 horas		
Araguaína	Santa Fé Do Araguaia	Ciências	1	180 horas		
Araguaína	Santa Fé Do Araguaia	Letras Português/ Redação	2	180 horas		
Araguaína	Santa Fé Do Araguaia	Letras/Inglês	1	90 horas		
Araguaína	Santa Fé Do Araguaia	Química	1	90 horas		
Araguaína	Wanderlândia	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Araguaína	Xambioá	Letras/Inglês	1	90 horas		
Araguaína	Xambioá	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Araguatins	Carrasco Bonito	Letras/Inglês	1	90 horas		
Araguatins	Esperantina	Letras/Inglês	1	180 horas		
Araguatins	Esperantina	Química	1	180 horas		
Araguatins	Praia Norte	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Araguatins	Praia Norte	Letras/Inglês	1	180 horas		
Araguatins	São Bento Do To - Povoado Ronca	Ciências	1	90 horas		
Araguatins	São Bento Do To - Povoado Ronca	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Araguatins	São Bento Do To	Letras/Inglês	1	180 horas		
Araguatins	Sampaio	Química	1	90 horas		
Araguatins	Sampaio	Ciências	1	90 horas		
Arraias	Arraias	Ciências	1	180 horas		
Arraias	Aurora Do Tocantins	Ciências	1	180 horas		
Arraias	Aurora Do Tocantins	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Arraias	Combinado	Ciências	2	180 horas		
Arraias	Combinado	Química	1	90 horas		
Arraias	Combinado	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Arraias	Lavandeira	Ciências	1	90 horas		
Arraias	Novo Alegre	Ciências	1	90 horas		
Arraias	Paraná	Ciências	1	90 horas		
Arraias	Paraná	Química	1	180 horas		
Arraias	Paraná - Povoado Bom Jesus Da Palma	Ciências	1	90 horas		
Arraias	Paraná - Povoado Campo Alegre	Ciências	1	90 horas		
Arraias	Paraná - Povoado Campo Alegre	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Arraias	Paraná - Povoado Campo Alegre	Letras/Inglês	1	90 horas		
Colinas do Tocantins	Arapoema	Educação Física	1	90 horas		
Colinas do Tocantins	Arapoema	Ciências	1	90 horas		
Colinas do Tocantins	Arapoema	Ciências	1	180 horas		

REGIONAL	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	C.H. PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD	C.H. PARA PCD
Colinas do Tocantins	Arapoema	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Colinas do Tocantins	Arapoema	Letras/Inglês	1	90 horas		
Colinas do Tocantins	Bandeirantes Do Tocantins	Ciências	1	90 horas		
Colinas do Tocantins	Bandeirantes Do Tocantins	Geografia	1	180 horas		
Colinas do Tocantins	Bandeirantes Do Tocantins	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Colinas do Tocantins	Bandeirantes Do Tocantins	Química	1	90 horas		
Colinas do Tocantins	Bernardo Sayão	Geografia	1	180 horas		
Colinas do Tocantins	Bernardo Sayão	Educação Física	1	90 horas		
Colinas do Tocantins	Bernardo Sayão	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Colinas do Tocantins	Brasília Do Tocantins	História	1	180 horas		
Colinas do Tocantins	Brasília Do Tocantins	Ciências	1	180 horas		
Colinas do Tocantins	Brasília Do Tocantins	Geografia	1	90 horas		
Colinas do Tocantins	Brasília Do Tocantins	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Colinas do Tocantins	Colinas Do Tocantins	Arte	2	180 horas		
Colinas do Tocantins	Colinas Do Tocantins	Ciências	2	180 horas		
Colinas do Tocantins	Colinas Do Tocantins	História	1	180 horas		
Colinas do Tocantins	Colinas Do Tocantins	História	1	90 horas		
Colinas do Tocantins	Colinas Do Tocantins	Letras Português/ Redação	3	180 horas		
Colinas do Tocantins	Itapiratis	Arte	1	90 horas		
Colinas do Tocantins	Itapiratis	Ciências	1	180 horas		
Colinas do Tocantins	Itapiratis	Geografia	1	180 horas		
Colinas do Tocantins	Itapiratis	Letras Português/ Redação	3	180 horas		
Colinas do Tocantins	Itapiratis	Letras/Inglês	1	180 horas		
Colinas do Tocantins	Juarina	Ciências	1	90 horas		
Colinas do Tocantins	Juarina	Geografia	1	90 horas		
Colinas do Tocantins	Juarina	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Colinas do Tocantins	Palmeirante	Letras/Inglês	1	180 horas		
Colinas do Tocantins	Palmeirante	História	1	180 horas		
Colinas do Tocantins	Pau D'Arco	Geografia	1	180 horas		
Colinas do Tocantins	Pau D'Arco	História	1	180 horas		
Colinas do Tocantins	Pau D'Arco	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Colinas do Tocantins	Pau D'Arco	Letras/Inglês	1	180 horas		
Colinas do Tocantins	Tupiratis	Ciências	1	180 horas		
Colinas do Tocantins	Tupiratis	Educação Física	1	90 horas		
Colinas do Tocantins	Tupiratis	Geografia	1	90 horas		
Colinas do Tocantins	Tupiratis	História	1	90 horas		
Colinas do Tocantins	Tupiratis	Letras/Inglês	1	90 horas		
Colinas do Tocantins	Tupiratis	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Dianópolis	Almas	Arte	1	90 horas		
Dianópolis	Almas	Ciências	3	180 horas		
Dianópolis	Almas	História	1	90 horas		
Dianópolis	Almas	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Dianópolis	Almas	Letras/Inglês	2	180 horas		
Dianópolis	Almas	Química	1	180 horas		
Dianópolis	Conceição Do Tocantins	Ciências	1	180 horas		
Dianópolis	Dianópolis	Arte	1	180 horas		
Dianópolis	Dianópolis	Ciências	2	180 horas		
Dianópolis	Novo Jardim	História	1	90 horas		
Dianópolis	Novo Jardim	Orientador Educacional	1	180 horas		
Dianópolis	Ponte Alta Do Bom Jesus	Ciências	1	180 horas		
Dianópolis	Ponte Alta Do Bom Jesus	Letras/Inglês	1	90 horas		

REGIONAL	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	C.H. PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD	C.H. PARA PCD
Dianópolis	Ponte Alta Do Bom Jesus	Geografia	1	90 horas		
Dianópolis	Porto Alegre Do Tocantins	Arte	1	90 horas		
Dianópolis	Porto Alegre Do Tocantins	Ciências	1	180 horas		
Dianópolis	Porto Alegre Do Tocantins	Química	1	90 horas		
Dianópolis	Porto Alegre Do Tocantins	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Dianópolis	Porto Alegre Do Tocantins	Letras/Inglês	1	90 horas		
Dianópolis	Rio Da Conceição	Ciências	1	180 horas		
Dianópolis	Rio Da Conceição	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Dianópolis	Taguatinga	Ciências	2	180 horas		
Dianópolis	Taguatinga	Química	1	90 horas		
Dianópolis	Taguatinga	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Dianópolis	Taipas Do Tocantins	Ciências	1	180 horas		
Dianópolis	Taipas Do Tocantins	Educação Física	1	90 horas		
Dianópolis	Taipas Do Tocantins	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Dianópolis	Taipas Do Tocantins	História	1	90 horas		
Guaraí	Colméia	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Guaraí	Colméia	Ciências	2	180 horas		
Guaraí	Colméia	Ciências	1	90 horas		
Guaraí	Colméia	História	1	180 horas		
Guaraí	Colméia	Geografia			1	180 horas
Guaraí	Colméia	Química	1	90 horas		
Guaraí	Golanorte	Ciências	1	180 horas		
Guaraí	Golanorte	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Guaraí	Guaraí	Arte	1	180 horas		
Guaraí	Guaraí	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Guaraí	Guaraí	Química	1	180 horas		
Guaraí	Guaraí	Ciências	1	180 horas		
Guaraí	Guaraí	Ciências	1	90 horas		
Guaraí	Itaporã Do Tocantins	Ciências	1	180 horas		
Guaraí	Itaporã Do Tocantins	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Guaraí	Itaporã Do Tocantins	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Guaraí	Itaporã Do Tocantins	Letras/Inglês	1	90 horas		
Guaraí	Itaporã Do Tocantins	História	1	180 horas		
Guaraí	Pequizeiro	História	1	180 horas		
Guaraí	Pequizeiro	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Guaraí	Pequizeiro	Letras/Inglês	1	90 horas		
Guaraí	Presidente Kennedy	Ciências	1	180 horas		
Guaraí	Presidente Kennedy	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Guaraí	Presidente Kennedy	Letras/Inglês	1	180 horas		
Guaraí	Presidente Kennedy	Educação Física	1	90 horas		
Guaraí	Taboão	Ciências	1	180 horas		
Guaraí	Taboão	Química	1	90 horas		
Guaraí	Taboão	Letras/Inglês	1	180 horas		
Guaraí	Taboão	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Guarupi	Aliança Do Tocantins	Arte	1	90 horas		
Guarupi	Aliança Do Tocantins	Ciências	1	180 horas		
Guarupi	Aliança Do Tocantins	História	1	180 horas		
Guarupi	Aliança Do Tocantins	Letras/Inglês	1	90 horas		
Guarupi	Alvorada	Arte	1	90 horas		
Guarupi	Alvorada	História	1	90 horas		
Guarupi	Alvorada	Ciências	1	180 horas		
Guarupi	Araguaçu	Arte	1	90 horas		
Guarupi	Araguaçu	Química	1	180 horas		
Guarupi	Cariri Do Tocantins	Ciências	1	90 horas		
Guarupi	Crixás Do Tocantins	Orientador Educacional	1	180 horas		
Guarupi	Crixás Do Tocantins	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Guarupi	Dueré	Ciências	1	180 horas		
Guarupi	Dueré	História	1	180 horas		
Guarupi	Dueré	Letras Português/ Redação	2	180 horas		
Guarupi	Figueirópolis	Ciências	1	180 horas		
Guarupi	Figueirópolis	Ciências	1	90 horas		
Guarupi	Figueirópolis	Letras Português/ Redação	1	90 horas		

REGIONAL	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	C.H. PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD	C.H. PARA PCD
Gurupi	Formoso Do Araguaia	Ciências	2	180 horas		
Gurupi	Formoso Do Araguaia	Letras/Inglês	1	90 horas		
Gurupi	Formoso Do Araguaia	Química	1	90 horas		
Gurupi	Gurupi	Letras/Libras	1	180 horas		
Gurupi	Jaú do Tocantins	Ciências	1	180 horas		
Gurupi	Jaú do Tocantins	História	1	180 horas		
Gurupi	Palmeirópolis	Ciências	1	180 horas		
Gurupi	Peixe	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Gurupi	Peixe	Química	1	90 horas		
Gurupi	Sandolândia	Ciências	1	180 horas		
Gurupi	Sandolândia	Letras/Inglês	1	90 horas		
Gurupi	Sandolândia	Química	1	90 horas		
Gurupi	Sandolândia - Escola Do Campo	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Gurupi	São Salvador Do Tocantins	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Gurupi	São Salvador Do Tocantins - Escola Do Campo	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Gurupi	São Salvador Do Tocantins - Escola Do Campo	Arte	1	90 horas		
Gurupi	São Salvador Do Tocantins - Escola Do Campo	Ciências	1	180 horas		
Gurupi	São Salvador Do Tocantins - Escola Do Campo	História	1	90 horas		
Gurupi	São Salvador Do Tocantins - Povoado Retiro	Ciências	1	90 horas		
Gurupi	São Salvador Do Tocantins - Povoado Retiro	História	1	90 horas		
Gurupi	São Valério	Ciências	1	180 horas		
Gurupi	São Valério	Química	1	90 horas		
Gurupi	Sucupira	Ciências	1	180 horas		
Miracema do Tocantins	Dois Irmãos Do Tocantins	História	1	90 horas		
Miracema do Tocantins	Dois Irmãos Do Tocantins	Ciências	1	180 horas		
Miracema do Tocantins	Dois Irmãos Do Tocantins	Letras Português/ Redação	2	180 horas		
Miracema do Tocantins	Dois Irmãos Do Tocantins	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Miracema do Tocantins	Dois Irmãos Do Tocantins	Letras/Inglês	1	180 horas		
Miracema do Tocantins	Dois Irmãos Do Tocantins	Química	1	90 horas		
Miracema do Tocantins	Lizarda	Ciências	1	180 horas		
Miracema do Tocantins	Lizarda	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Miracema do Tocantins	Lizarda	Letras/Inglês	1	90 horas		
Miracema do Tocantins	Lizarda	Coordenador Pedagógico	1	180 horas		
Miracema do Tocantins	Miracema Do Tocantins	Arte	1	90 horas		
Miracema do Tocantins	Miracema Do Tocantins	Ciências	2	180 horas		
Miracema do Tocantins	Miracema Do Tocantins	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Miracema do Tocantins	Miracema Do Tocantins	Letras/Inglês	1	180 horas		
Miracema do Tocantins	Miracema Do Tocantins	Química	1	90 horas		
Miracema do Tocantins	Miranorte	Arte	1	180 horas		
Miracema do Tocantins	Miranorte	Ciências	1	180 horas		
Miracema do Tocantins	Miranorte	Geografia	1	180 horas		
Miracema do Tocantins	Miranorte	História	1	180 horas		
Miracema do Tocantins	Miranorte	Letras Português/ Redação	4	180 horas		
Miracema do Tocantins	Miranorte	Letras/Inglês	2	180 horas		
Miracema do Tocantins	Rio Dos Bois	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Miracema do Tocantins	Rio Dos Bois	Ciências	1	180 horas		
Miracema do Tocantins	Tocantínia	Ciências	1	180 horas		
Miracema do Tocantins	Tocantínia	Geografia	1	90 horas		

REGIONAL	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	C.H. PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD	C.H. PARA PCD
Miracema do Tocantins	Tocantínia	Química	1	90 horas		
Miracema do Tocantins	Tocantínia	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Miracema do Tocantins	Tocantínia	Letras/Inglês	1	180 horas		
Palmas	Aparecida Do Rio Negro	Ciências	1	180 horas		
Palmas	Aparecida Do Rio Negro	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Palmas	Aparecida Do Rio Negro	Química	1	180 horas		
Palmas	Aparecida Do Rio Negro	História	1	180 horas		
Palmas	Lagoa Do Tocantins	Ciências	1	180 horas		
Palmas	Lagoa Do Tocantins	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Palmas	Mateiros	Ciências	1	180 horas		
Palmas	Mateiros	História	1	180 horas		
Palmas	Mateiros	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Palmas	Mateiros	Letras/Inglês	1	180 horas		
Palmas	Novo Acordo	Ciências	1	180 horas		
Palmas	Novo Acordo	Letras Português/ Redação	2	180 horas		
Palmas	Novo Acordo	Letras/Inglês	1	180 horas		
Palmas	Rio Sono	Ciências	1	180 horas		
Palmas	Rio Sono	Ciências	1	90 horas		
Palmas	Rio Sono	História	1	180 horas		
Palmas	Rio Sono	Letras Português/ Redação	2	180 horas		
Palmas	Rio Sono	Química	1	90 horas		
Palmas	Santa Tereza Do Tocantins	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Palmas	Santa Tereza Do Tocantins	Letras/Inglês	1	90 horas		
Palmas	São Félix Do Tocantins	Educação Física	1	180 horas		
Palmas	São Félix Do Tocantins	Letras Português/ Redação	2	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Abreulândia	Ciências	1	90 horas		
Paraíso do Tocantins	Abreulândia	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Abreulândia	Letras/Inglês	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Araguacema	Arte	1	90 horas		
Paraíso do Tocantins	Araguacema	Ciências	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Araguacema	Letras Português/ Redação	2	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Araguacema	Letras/Inglês	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Araguacema	Química	1	90 horas		
Paraíso do Tocantins	Barrolândia	Ciências	2	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Barrolândia	História	1	90 horas		
Paraíso do Tocantins	Barrolândia	Letras Português/ Redação	3	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Barrolândia	Química	1	90 horas		
Paraíso do Tocantins	Caseara	Ciências	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Caseara	Ciências	1	90 horas		
Paraíso do Tocantins	Caseara	Educação Física	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Caseara	História	1	90 horas		
Paraíso do Tocantins	Caseara	Letras Português/ Redação	2	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Caseara	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Paraíso do Tocantins	Caseara	Química	1	90 horas		
Paraíso do Tocantins	Cristalândia	Ciências	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Cristalândia	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Paraíso do Tocantins	Divinópolis Do Tocantins	Arte	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Divinópolis Do Tocantins	Ciências	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Divinópolis Do Tocantins	Ciências	1	90 horas		
Paraíso do Tocantins	Divinópolis Do Tocantins	História	1	180 horas		

REGIONAL	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	C.H. PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD	C.H. PARA PCD
Paraíso do Tocantins	Divinópolis Do Tocantins	Letras/Inglês	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Lagoa Da Confusão	Ciências	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Lagoa Da Confusão	Química	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Marianópolis Do Tocantins	Ciências	1	90 horas		
Paraíso do Tocantins	Marianópolis Do Tocantins	História	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Marianópolis Do Tocantins	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Marianópolis Do Tocantins	Letras/Inglês	1	90 horas		
Paraíso do Tocantins	Marianópolis Do Tocantins	Química	1	90 horas		
Paraíso do Tocantins	Nova Rosalândia	Ciências	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Nova Rosalândia	Letras Português/ Redação	2	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Nova Rosalândia	Química	1	90 horas		
Paraíso do Tocantins	Paraíso Do Tocantins	Ciências	2	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Paraíso Do Tocantins	Letras/Inglês	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Paraíso Do Tocantins	Letras/Inglês	1	90 horas		
Paraíso do Tocantins	Paraíso Do Tocantins	Química	2	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Pium	Ciências	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Pium	História	1	90 horas		
Paraíso do Tocantins	Pium	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Paraíso do Tocantins	Pium	Letras/Inglês	1	90 horas		
Paraíso do Tocantins	Pium	Química	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Pugmil	Ciências	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Pugmil	Geografia	1	180 horas		
Paraíso do Tocantins	Pugmil	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Pedro Afonso	Bom Jesus Do Tocantins	Ciências	1	180 horas		
Pedro Afonso	Bom Jesus Do Tocantins	Geografia	1	90 horas		
Pedro Afonso	Bom Jesus Do Tocantins	História	1	180 horas		
Pedro Afonso	Bom Jesus Do Tocantins	Letras Português/ Redação	2	180 horas		
Pedro Afonso	Bom Jesus Do Tocantins	Letras/Inglês	1	180 horas		
Pedro Afonso	Centenário	Educação Física	1	90 horas		
Pedro Afonso	Centenário	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Pedro Afonso	Centenário	História	1	90 horas		
Pedro Afonso	Itacajá	Arte	1	180 horas		
Pedro Afonso	Itacajá	Ciências	1	90 horas		
Pedro Afonso	Itacajá	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Pedro Afonso	Itacajá	Química	1	90 horas		
Pedro Afonso	Pedro Afonso	Arte	1	180 horas		
Pedro Afonso	Pedro Afonso	Ciências	4	180 horas		
Pedro Afonso	Pedro Afonso	História	3	180 horas		
Pedro Afonso	Pedro Afonso	Letras/Inglês	1	180 horas		
Pedro Afonso	Pedro Afonso	Química	1	180 horas		
Pedro Afonso	Recursolândia	Ciências	1	180 horas		
Pedro Afonso	Recursolândia	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Pedro Afonso	Recursolândia	Letras/Inglês	1	90 horas		
Pedro Afonso	Santa Maria Do Tocantins	Arte	1	90 horas		
Pedro Afonso	Santa Maria Do Tocantins	Ciências	1	180 horas		
Pedro Afonso	Santa Maria Do Tocantins	Educação Física	1	180 horas		
Pedro Afonso	Santa Maria Do Tocantins	Geografia	1	90 horas		
Pedro Afonso	Santa Maria Do Tocantins	História	1	90 horas		
Pedro Afonso	Santa Maria Do Tocantins	Letras Português/ Redação	2	180 horas		
Pedro Afonso	Santa Maria Do Tocantins	Letras/Inglês	1	180 horas		
Pedro Afonso	Tupirama	Ciências	1	180 horas		
Pedro Afonso	Tupirama	Educação Física	1	180 horas		

REGIONAL	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	C.H. PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD	C.H. PARA PCD
Pedro Afonso	Tupirama	Letras Português/ Redação	2	180 horas		
Pedro Afonso	Tupirama	Letras/Inglês	1	90 horas		
Porto Nacional	Brejinho De Nazaré	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Porto Nacional	Chapada Da Natividade	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Porto Nacional	Fátima	Ciências	2	180 horas		
Porto Nacional	Fátima	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Porto Nacional	Fátima	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Porto Nacional	Monte Do Carmo	Arte	1	90 horas		
Porto Nacional	Monte Do Carmo	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Porto Nacional	Monte Do Carmo - Escola Do Campo	Ciências	1	90 horas		
Porto Nacional	Natividade	Arte	1	90 horas		
Porto Nacional	Natividade	Ciências	1	90 horas		
Porto Nacional	Natividade	História	1	180 horas		
Porto Nacional	Natividade	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Porto Nacional	Natividade	Letras/Inglês	1	90 horas		
Porto Nacional	Pindorama Do Tocantins	Ciências	1	180 horas		
Porto Nacional	Pindorama Do Tocantins	Educação Física	1	180 horas		
Porto Nacional	Pindorama Do Tocantins	Geografia	1	180 horas		
Porto Nacional	Pindorama Do Tocantins	História	1	180 horas		
Porto Nacional	Pindorama Do Tocantins	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Porto Nacional	Pindorama Do Tocantins	Letras/Inglês	1	90 horas		
Porto Nacional	Pindorama Do Tocantins	Química	1	90 horas		
Porto Nacional	Ponte Alta	Arte	1	90 horas		
Porto Nacional	Ponte Alta	Ciências	1	180 horas		
Porto Nacional	Ponte Alta	História	1	180 horas		
Porto Nacional	Ponte Alta	Letras Português/ Redação	2	180 horas		
Porto Nacional	Ponte Alta	Letras/Inglês	1	180 horas		
Porto Nacional	Ponte Alta	Química	1	180 horas		
Porto Nacional	Porto Nacional	Ciências	1	180 horas		
Porto Nacional	Porto Nacional	Química	1	180 horas		
Porto Nacional	Santa Rosa Do Tocantins	Ciências	1	90 horas		
Porto Nacional	Santa Rosa Do Tocantins	Geografia	1	180 horas		
Porto Nacional	Santa Rosa Do Tocantins	Geografia	1	90 horas		
Porto Nacional	Santa Rosa Do Tocantins	História	1	90 horas		
Porto Nacional	Santa Rosa Do Tocantins	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Porto Nacional	Santa Rosa Do Tocantins	Letras/Inglês	1	90 horas		
Porto Nacional	Santa Rosa Do Tocantins	Educação Física	1	90 horas		
Porto Nacional	Silvanópolis	Arte	1	90 horas		
Porto Nacional	Silvanópolis	Ciências	1	180 horas		
Porto Nacional	Silvanópolis	Educação Física			1	180 horas
Porto Nacional	Silvanópolis	Letras Português/ Redação	3	180 horas		
Porto Nacional	Silvanópolis	Química	1	90 horas		
Tocantinópolis	Angico	Arte	1	90 horas		
Tocantinópolis	Angico	Ciências	1	180 horas		
Tocantinópolis	Angico	História	1	90 horas		
Tocantinópolis	Angico	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Tocantinópolis	Angico	Letras/Inglês	1	180 horas		
Tocantinópolis	Darcinópolis	Ciências	1	90 horas		
Tocantinópolis	Darcinópolis	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Tocantinópolis	Darcinópolis	Orientador Educacional	1	180 horas		
Tocantinópolis	Darcinópolis	Química	1	90 horas		
Tocantinópolis	Itaguatins	Ciências	1	180 horas		
Tocantinópolis	Itaguatins	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Tocantinópolis	Luzinópolis	Ciências	1	180 horas		
Tocantinópolis	Luzinópolis	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Tocantinópolis	Luzinópolis	Orientador Educacional	1	180 horas		
Tocantinópolis	Maurilândia Do Tocantins	História	1	90 horas		
Tocantinópolis	Nazaré	História	1	90 horas		

REGIONAL	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	C.H. PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PCD	C.H. PARA PCD
Tocantinópolis	Nazaré	Ciências	1	180 horas		
Tocantinópolis	Nazaré - Povoado Piaçava	Ciências	1	90 horas		
Tocantinópolis	Nazaré - Povoado Piaçava	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Tocantinópolis	Palmeiras Do Tocantins	Ciências	1	180 horas		
Tocantinópolis	Palmeiras Do Tocantins	Geografia	1	90 horas		
Tocantinópolis	Palmeiras Do Tocantins	Letras Português/ Redação	2	180 horas		
Tocantinópolis	Palmeiras Do Tocantins	Letras/Inglês	1	90 horas		
Tocantinópolis	Palmeiras Do Tocantins	Química	1	90 horas		
Tocantinópolis	Santa Terezinha Do Tocantins	Ciências	1	90 horas		
Tocantinópolis	Santa Terezinha Do Tocantins	Letras Português/ Redação	1	180 horas		
Tocantinópolis	Santa Terezinha Do Tocantins	Letras Português/ Redação	1	90 horas		
Tocantinópolis	Tocantinópolis	Ciências	1	180 horas		
Tocantinópolis	Tocantinópolis	Letras/Inglês	1	90 horas		
Tocantinópolis	Tocantinópolis	Letras/Português/ Redação	1	180 horas		
Tocantinópolis	Tocantinópolis	Química	1	90 horas		
			466		2	
			TOTAL 468			

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026/27000/002527
PORTARIA Nº 640/2026
CONCEDENTE: Secretaria da Educação
SUPRIDO: JOELMA VIEIRA LOPES
ATESTADOR: GILDA DE SOUSA LOUREIRO
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR:
12.122.1100.2209 - 3.3.90.30 - R\$ 11.900,00
12.122.1100.2209 - 3.3.90.39 - R\$ 6.100,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 18.000,00
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 038, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, em Almas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 048/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/022115, resolve:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, situado na Chácara Nova Lapa s/nº, Setor Primavera, no município de Almas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência nos anos letivos de 2025, 2026 e 2027.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 050, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Indígena Wakuke, Terras Indígenas Xerentes, em Tocantínia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 064/2026, de 12 de março de 2026, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/001637, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais referentes aos anos letivos de 2024 e 2025, ofertado pela Escola Indígena Wakuke, situada na Aldeia Karêhu, Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia - TO, em conformidade com as atas de resultados finais constantes nos autos do Processo.

Art. 2º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO/CLN nº 001/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.849, de 4 de julho de 2025.

Parágrafo único: A Escola Indígena Wakuke será submetida à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, mediante acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO MIGUEL, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Xambioá.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - JEDEAEL ARAÚJO LIMA, matrícula nº 1231847-1.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MARIA DAS DORES PEGO MACEDO - matrícula nº 1201484-1;

II - VERENA MACIEL GRANJEIRO DAMASCENO - matrícula nº 72750-15.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 18, de 21 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 07/2026
Contrato nº 07/2026
Fiscal do Contrato: Fabíola de Sousa Leite, matrícula: 11562668-5;
Substituto de Fiscal: Marisa Aparecida Sousa dos Santos, matrícula: 573805-4.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP-13)
Contratada:
G F RIBEIRO LTDA - CNPJ: 47.585.194/0001-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Financeiro da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-13 - botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-13 - botijão de 13 kg em questão, por meio da Associação de Apoio Professor José Francisco dos Montes, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
G R DIAS LTDA	14.137.388/0001-62	R\$ 3.510,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.510,00

Filadélfia/TO, 23 de março de 2026.

WEILA TEIXEIRA MOTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
“RAIOS DE LUZ” - APAE

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL “RAIOS DE LUZ” - APAE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MARILENE VIEIRA DE BARROS - matrícula 907756-3;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - EIDILA AUGUSTA CAJADO DE AZEVEDO MESQUITA - matrícula 809412-1;

II - PEDRO IVO SOARES DE ARAÚJO - matrícula 739306-3.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 02, de março de 2025.

VALÉRIA DOMINGUES SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE Araguaína

CONTRATADA: GNS Engenharia Eireli

CNPJ: 39.246.580/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado, limpeza, serviço de instalação, desinstalação e com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo quando houver necessidade, para a Associação de Apoio da Escola Especial Raios de Luz Apae Araguaína.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato, e encerramento em 08/03/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Valéria Domingues Soares - Representante Legal da Contratante.

Geovanna do Nascimento Santos - Representante Legal da Contratada.

VALÉRIA DOMINGUES SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO Nº 08/2026

CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

CONTRATADA: FRANCIMARIO SOARES LIMA

CNPJ: 46.387.557/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ar-condicionado do tipo central e tipo compacto e Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender a necessidade da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, na cidade de Barra do Ouro - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026

SIGNATÁRIOS:

ROSAMARIA MENEZES MOREIRA - Representante Legal da Contratante.

FRANCIMARIO SOARES LIMA - Representante Legal da Contratada..

ROSAMARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

PROCESSO Nº 08/2026

CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

CONTRATADA: W F DE SOUZA

CNPJ: 16.686.499/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração eletrodomésticos/freezer, para atender a necessidade da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, na cidade de Barra do Ouro - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

ROSAMARIA MENEZES MOREIRA - Representante Legal da Contratante.

Werbety Ferreira de Souza - Representante Legal da Contratada..

ROSAMARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026
Contrato nº 04/2026
Fiscal do Contrato: GLEDISTON DE AQUINO GONÇALVES, matrícula:11797851-4;
Substituto de Fiscal: MARIA ILZA VIEIRA DE CASTRO, matrícula:11607750-6.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada e/ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública para o ano letivo de 2026, destinados às demandas da Associação de Apoio a Estadual João XXIII, por meio do Programa de Gestão Compartilhada.
Contratada:
R & L CONSULTORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 23.373.767/0001-61

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII
CONTRATADA: R & L CONSULTORIA CONTABIL LTDA.
CNPJ: 23.373.767/0001-61
OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/03/2027, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
Goreth Alves Borges Souza - Representante Legal da Contratante.
Francisco Labre Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL GOMES DA CUNHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA
CONTRATADA: M Leão Borba Transportes-Me
CNPJ: 014432160001-94
OBJETO: Contratação da Empresa M Leão Borba Transportes-Me para fornecimento de gás de cozinha P13 destinado à manutenção das atividades da Associação de Apoio a Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
Míria dos Santos Oliveira - Representante Legal da Contratante.
Magda Leão Borba - Representante Legal da Contratada.

MIRIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 04/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: F C de Araujo Contabilidade
CNPJ: 17.540.347/0001-20
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2026 e encerramento em 02/01/2027, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026.
SIGNATÁRIOS:
Míria dos Santos Oliveira - Representante Legal da Contratante.
Francisco Carvalho de Araujo - Representante Legal da Contratada.

MIRIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026

Contrato nº 03/2026

Fiscal do Contrato: Rossana Carreiro Lima, matrícula: 1174914-5;

Substituto de Fiscal: Weny Araújo de Souza, matrícula: 11945168-2.

Contratada: M LEAO BORBA TRANSPORTES - me

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MIRIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2026

Contrato nº 04/2026

Fiscal do Contrato: Maria Lucia Borges dos Santos, matrícula: 006361530-2;

Substituto de Fiscal: Keila Alves Rodrigues, matrícula: 11633948-7.

Contratada: F C de Araujo Contabilidade

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MIRIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 08/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

CONTRATADA: AB ALVES DA SILVA COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 34.809.245/0001-86

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes conforme Memorando nº 75/2026/DCC/GCE que serão utilizados na Unidade Escolar

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.470,00 (onze mil quatrocentos e setenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/03/2026 e encerramento em 17/03/2027 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante Legal da Contratante.

Jucelio Rodrigues Alves - Representante Legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 08/2026

Contrato nº 005/2026

Fiscal do Contrato: Alexandre Costa Araújo, matrícula: 1146262-2;

Substituto de Fiscal: Henrique Teles Martins, matrícula: 11991348-1.

Contratada: AB ALVES DA SILVA COMÉRCIO LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes conforme Memorando nº 75/2026/DCC/GCE que serão utilizados na Unidade Escolar

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA.

CNPJ: 03.908.897/0001-44

OBJETO: Contratação da Estratégia Contábil Ltda para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Colégio do Colégio Estadual Rui Barbosa.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Marcely Moreira Domingues Araújo - Representante Legal da Contratante.

Shirlei Francisca de Sousa Silva - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
MORADA DO SOL

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 02/2026

Fiscal do Contrato: JOSEFABOTELHO RODRIGUES, matrícula: 254578-2;

Substituto de Fiscal: EDNA KEILA SIRQUEIRA SOUSA SANTOS, matrícula: 1043285-3.

Objeto do Contrato: Aquisição de pneus, troca, serviços de injeção elétrica/eletrônico nos transportes da U.E. para atendimento dos alunos para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Morada do Sol, Por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: COMETA AUTO PEÇAS LTDA- CNPJ: 20.268.555/0001-26

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BILIO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL
CONTRATADA: COMETA AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 20.268.555/0001-26
OBJETO: Aquisição de pneus, troca, serviços de injeção elétrico/eletrônico nos transportes da U.E.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.528,00 (dezenove mil quinhentos e vinte e oito reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) proveniente do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BILIO - Representante Legal da Contratante.
DEOCLECIANO CALACA DA SILVA NETO - Representante Legal da Contratada.

EDILEUSA DOS SANTOS SILVA BILIO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 05/2026
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MARQUES LTDA.
CNPJ: 49.947/0001/08
OBJETO: Aquisição da recarga de botijão de gás de cozinha (GLP) - vasilhame de 13 kg.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro. O recurso para a despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Marina Gomes Soares - Representante Legal da Contratante.

Alice Marques de Jesus - Representante Legal da Contratada.

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 05/2026

Contrato nº 09/2026

Fiscal do Contrato: Josenilce Rego Flores Martins, matrícula: 204678-1; Substituto de Fiscal: Angelina Damascena Santana Costa, matrícula: 11661526-4.

Objeto do Contrato: Aquisição da recarga de botijão de gás de cozinha (GLP) - vasilhame de 13 kg, destinada para o preparo de merenda escolar (café da manhã, almoço e lanche da tarde), da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada:

DISTRIBUIDORA MARQUES LTDA - CNPJ: 49.947.256/0001-08.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARINA GOMES SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2026

Contrato nº 07/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais Pedagógicos e administrativos, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Lourivan Rodrigues Porto - CNPJ: 09.354.321/0001-69

Processo nº 04/2026

Contrato nº 08/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais Pedagógicos e administrativos, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Alan Jofre Tavares de Siqueira - CNPJ: 35.415.588/0001-29

Processo nº 04/2026

Contrato nº 09/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais Pedagógicos e administrativos, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Luiz Gonzaga do Nascimento Neto - CNPJ: 05.460.669/0001-80

Processo nº 04/2026

Contrato nº 10/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais Pedagógicos e administrativos, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Regicleber Rodrigues Machado - CNPJ: 10.503.861/0001-46.

Processo nº 04/2026

Contrato nº 11/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais Pedagógicos e administrativos, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Beatriz Pereira de Souza - CNPJ: 08.893.105/0001-29.

Processo nº 04/2026

Contrato nº 12/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, matrícula: XXX.774.841-XX

Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, matrícula: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Tallison Pereira Torres - CNPJ: 14.219.635/0001-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 05/2026

Contrato nº 13/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO. Contratada: Luiz Gonzaga do Nascimento Neto - CNPJ: 05.460.669/0001-80.

Processo nº 05/2026

Contrato nº 14/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX; Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO. Contratada: Edilton Brito Chaves - CNPJ: 15.008.322/0001-54.

Processo nº 05/2026

Contrato nº 15/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO. Contratada: José Conceição Pereira Calixto - CNPJ: 33.556.967/0001-03.

Processo nº 05/2026

Contrato nº 16/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO. Contratada: Jordana Serra Cotrin dos Reis - CNPJ: 13.404.679/0001-26.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA

Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 06/2026

Contrato nº 17/2026.

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de manutenção e reparos, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Wilton Pereira Guimarães - CNPJ: 04.125.281/0001-60.

Processo nº 06/2026

Contrato nº 18/2026.

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de manutenção e reparos, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Deolinda Veloso Martins de Lima - CNPJ: 06.213.030/0001-62

Processo nº 06/2026

Contrato nº 19/2026.

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de manutenção e reparos, visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Heleno Moura Marques - CNPJ: 14.227.421/0001-64.

Processo nº 06/2026

Contrato nº 20/2026.

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX;
Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX.
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais para manutenção e reparos para bebedouro para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.
Contratada: José Gaspar De Souza Filho - CNPJ: 00.826.802/0001-55

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 07/2026

Contrato nº 21/2026.

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX;
Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção de limpeza do terreno interno, podas de árvores e jardinagem na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.
Contratada: Gilmar Alves Dos Santos - CNPJ: 26.897.762/0001-26.

Processo nº 07/2026

Contrato nº 22/2026.

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX;
Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção de pintura e forro na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.
Contratada: Gilmar Alves Dos Santos - CNPJ: 26.897.762/0001-26

Processo nº 07/2026

Contrato nº 23/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX;
Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção e reparos nos bebedouros na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.
Contratada: Edson dos Santos - CNPJ: 410.392.701-15.

Processo nº 07/2026

Contrato nº 24/2026.

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX;
Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Manutenção e reparos na elétrica da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.
Contratada: Luciano Ribeiro da Conceição - CNPJ: 40.271.105/0001-08.

Processo nº 07/2026

Contrato nº 25/2026.

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX;
Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX.
Objeto do Contrato: Contratação para prestação de serviços de manutenção de alvenaria, hidráulicos na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.
Contratada: Natal Pereira de Carvalho - CNPJ: 14.025.575/0001-73.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 08/2026

Contrato nº 26/2026.

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Aquisição de gás liquefeito para manter o funcionamento regular da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Danubia Martins de Souza - CNPJ: 37.845.794/0001-02.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 09/2026

Contrato nº 27/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX;

Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX.

Objeto do Contrato: Contratação para prestação de serviço de Limpa Fossa na unidade escolar, garantindo o cuidado com o sistema de esgoto da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

Contratada: Jean Jose da Silva - CNPJ: 47.723.018/0001-85.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 10/2026
Contrato nº 28/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Contratação de serviços para locação e operacionalização de equipamentos de som e acessórios para realização de eventos ou culminância de projetos pedagógicos na instituição da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

Contratada: Crindeci de Souza Cortes - CNPJ: 43.492.533/0001-40.

Processo nº 10/2026
Contrato nº 29/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Contratação de serviços para a locação de tendas, palco, jogos de mesas com cadeiras e acessórios para realização de eventos ou culminância de projetos pedagógicos na instituição da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: João Paulo Texeira Martins - CNPJ: 23.182.007/0001-77.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 11/2026
Contrato nº 30/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Contratação de serviços gráficos (Impressões de copias coloridas etc.), sendo apta a realizar as solicitações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Alan Jofre Tavares de Siqueira - CNPJ: 35.415.588/0001-29.

Processo nº 11/2026
Contrato nº 31/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Contratação de serviços gráficos (Confecção de carimbos, banners, folders, etc.), sendo apta a realizar as solicitações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Geralda dos Reis Silva - CNPJ: 00.990.064/0001-87.

Processo nº 11/2026
Contrato nº 32/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Contratação de serviços gráficos (Confecção de apostilas, encadernação etc.), sendo apta a realizar as solicitações da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Lourivan Rodrigues Porto - CNPJ: 09.354.321/0001-69.

Processo nº 11/2026
Contrato nº 33/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Contratação de serviços gráficos (uniformes e assemelhados), visando o bom funcionamento da instituição, a empresa está apta para atender a demanda institucional da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Eva M Soares Rocha - CNPJ: 48.293.779/0001-07.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 12/2026

Contrato nº 34/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX;

Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de acesso à internet, ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Tallison Pereira Torres - CNPJ: 14.219.635/0001-20.

Processo nº 12/2026

Contrato nº 35/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX;

Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras na ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Alessandro Aparecido Morais Dos Santos - CNPJ: 50.895.573/0001-07.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 13/2026

Contrato nº 36/2026.

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX;

Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX.

Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos de primeiros socorros para sanar necessidades da unidade escolar com a finalidade de uso, quando necessário nos jogos estudantis municipais, estaduais e nacionais, sendo de suma importância para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Firmo Moreira Neto - CNPJ: 09.815.712/0001-33.

Processo nº 13/2026

Contrato nº 37/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Aquisição de utensílios farmacêuticos de EPIS na cantina escolar de higiene e preservação da saúde na unidade escolar, sendo de suma importância para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Paulo Roberto Pereira Ramos - CNPJ: 05.255.006/0001-23.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 14, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 14/2026

Contrato nº 38/2026

Fiscal do Contrato: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX; Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada ou construtora para prestação de serviços Manutenção e reparos da quadra coberta poliesportiva da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO.

Contratada: Dionatan Alves de Oliveira - CNPJ: 18.618.500/0001-57.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SILVA DOURADO

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 005/2026

Contrato nº 015/2026

Fiscal do Contrato: Joselina Costa Silva, matrícula: 690100-3;

Substituto de Fiscal: Alzenice Ferreira Cruzeiro, matrícula: 989461-6.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos para a Unidade Escolar Silva Dourado, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: SANTOS E BARROS LTDA.

CNPJ: 30.445.564/0001-07.

Processo nº 005/2026

Contrato nº 016/2026

Fiscal do Contrato: Joselina Costa Silva, matrícula: 690100-3;

Substituto de Fiscal: Alzenice Ferreira Cruzeiro, matrícula: 989461-6.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos para a Unidade Escolar Silva Dourado, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: AIRES NUNES E BATISTA LTDA

CNPJ: 38.144.028/0001-75

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

CONTRATADA: SANTOS E BARROS LTDA

CNPJ: 30.445.564/0001-07

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos para a Unidade Escolar Silva Dourado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.752,70 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante.

CLÁSSIO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

CONTRATADA: AIRES NUNES E BATISTA LTDA.

CNPJ: 38.144.028/0001-75

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos para a Unidade Escolar Silva Dourado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.880,83 (treze mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante.

LIGIA BATISTA DE ALMEIDA AIRES NUNES - Representante Legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

PROCESSO Nº 06/2026

CONTRATO Nº 017/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

CONTRATADA: ANA LÚCIA ALENCAR MARQUES

CNPJ: 33.573.692/0001-16

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos para manutenção predial da Unidade Escolar Silva Dourado, .

VALOR DO CONTRATO: R\$ 718,40 (setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026

SIGNATÁRIOS: SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante.

CLÁSSIO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

PROCESSO Nº 06/2026

CONTRATO Nº 018/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

CONTRATADA: SMB MAIA LTDA

CNPJ: 14.401.124/0001-93

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos para manutenção predial da Unidade Escolar Silva Dourado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.918,62 (mil novecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante.

CLÁSSIO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO Nº 06/2026

CONTRATO Nº 019/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

CONTRATADA: CORDEIRO E OLIVEIRA LTDA.

CNPJ: 41.599.806/0001-25

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos para manutenção predial da Unidade Escolar Silva Dourado.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.788,90 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

SÉRGIO REIS BISPO - Representante Legal da Contratante.

CLÁSSIO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
FLORESTA E SUAS EXTENSÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 03/2026

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FLORESTA E SUAS EXTENSÕES

CONTRATADO: EDELSON ARAÚJO DE SOUZA.

CPF: XXX.776.671-XX.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Floresta e Suas Extensões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.414,94 (dezesseis mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 31/12/2026, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Edileuza Araújo de Souza - Representante Legal da Contratante.

Edelson Araújo de Souza - Representante Legal da Contratada.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 2, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Floresta e Suas Extensões, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 02/2026

Fiscal do Contrato: Sionice de Torres Bispo, matrícula: 11745126-4;

Substituto de Fiscal: Cícera Maria da Silva, matrícula: 11745126-3.

Objeto do Contrato: Contratação da Contabilidade Oliveira para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Floresta e Suas Extensões.

Contratada: Contabilidade Oliveira - CNPJ: 07.403.895/0001-54.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FLORESTA E SUAS EXTENSÕES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FLORESTA E SUAS EXTENSÕES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FLORESTA E SUAS EXTENSÕES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Floresta e Suas Extensões, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 03/2026

Fiscal do Contrato: Sionice de Torres Bispo, matrícula: 11745126-4;

Substituto de Fiscal: Cícera Maria da Silva, matrícula: 11745126-3.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ESTUDANTES QUE PARTICIPARÃO DO JOGOS ESPORTIVOS ESTADUAL DO TOCANTINS 2026 (JETS).

Contratada: RUTILA BATISTA SOARES

CNPJ: 53.476.782/0001-04.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FLORESTA E SUAS EXTENSÕES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FLORESTA E SUAS EXTENSÕES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FLORESTA E SUAS EXTENSÕES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Floresta e Suas Extensões, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026

Contrato nº 04/2026

Fiscal do Contrato: Joelino Domingos dos Santos, matrícula: 11953462/2

Substituto de Fiscal: Edelson Silva de Oliveira, matrícula: 11946709/1

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Floresta e Suas Extensões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratado: Edelson Araújo de Souza - CPF: XXX.776.671-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Estadual Floresta e Suas Extensões sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Estadual Floresta e Suas Extensões para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio à Escola Estadual Floresta e Suas Extensões, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
EUCLIDES BEZERRA GERAIS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026**

PROCESSO Nº 04/2026

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
EUCLIDES BEZERRA GERAIS

CONTRATADA: JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - ME.

CNPJ: 05.244.507/0001-04

OBJETO: Tem por objetivo a aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, destinados a atender às necessidades de funcionamento e apoio às atividades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Estadual Euclides Bezerra Gerais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.721,40 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Wilson Germano dos Santos - Representante Legal da Contratante.

João Batista Neves de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

WILSON GERMANO DOS SANTOS
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026**

PROCESSO Nº 04/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
EUCLIDES BEZERRA GERAIS

CONTRATADA: LOURIVAN RODRIGUES PORTO.

CNPJ: 09.354.321/0001-69

OBJETO: Tem por objetivo a aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, destinados a atender às necessidades de funcionamento e apoio às atividades administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Estadual Euclides Bezerra Gerais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.537,15 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Wilson Germano dos Santos - Representante Legal da Contratante.

Lourivan Rodrigues Porto - Representante Legal da Contratada.

WILSON GERMANO DOS SANTOS
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL
FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS**PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 19/2025

Contrato nº 01/2026

Fiscal do Contrato: Césio Silva Pinho, matrícula: 1223267-10;

Substituto de Fiscal: Evane Gentil dos Santos Barretos, matrícula: 751811-14.

Contratada: ACSA JULIANA DA SILVA RAMOS

Objeto do Contrato: Contratação de Advogada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação**PORTARIA Nº 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02.2026
Contrato nº 01/2026
Fiscal do Contrato: Césio Silva Pinho, matrícula: 1223267-10;
Substituto de Fiscal: Evane Gentil dos Santos Barreto, matrícula: 751811-15.
Contratada: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE
Objeto do Contrato: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS
CONTRATADA: LEILYANE B DE SOUSA LTDA.
CNPJ: 34.227.013/0001-10
OBJETO: Aquisição de Combustível, Lubrificante e Acessórios,
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.236,00 (vinte e sete mil duzentos e trinta e seis reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

SIGNATÁRIOS:

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO - Representante Legal da Contratante.
LEILYANE BASTOS DE SOUSA - Representante Legal da Contratada.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 004, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado a seguir:

Processo nº 002/2026

Contrato nº 008/2026, de 18 de março de 2026.

Fiscal do Contrato: Rosângela Rocha e Silva, matrícula: 751392/1;

Substituto de Fiscal: Lindiane Lopes Pinto Vieira, matrícula: 725678/5.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia elétrica, para prestação de serviços de manutenção/repares emergenciais na infraestrutura da rede elétrica, com vistas à instalação de aparelhos de ar condicionado na Unidade Escolar Escola Estadual Presbiteriana de Colinas do Tocantins.

Contratada: F. SILVALIMAENGENHARIA LTDA - CNPJ: 51.988.232/0001-30.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de Objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O Fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que a CONTRATADA repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS

CONTRATADA: F. SILVA LIMA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 51.988.232/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia elétrica, para prestação de serviços de manutenção/repares emergenciais na infraestrutura da rede elétrica, com vistas à instalação de aparelhos de ar condicionado na Unidade Escolar Escola Estadual Presbiteriana de Colinas do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.441,20 (cento e trinta mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir da data de assinatura do Contrato e encerramento em 27 de abril de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Geraldina Lopes da Paixão Costa - Representante Legal da Contratante.
Filipe Silva Lima - Representante Legal da Contratada.

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA

CONTRATADA: Q & M ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO CONTÁBIL LTDA.

CNPJ: 45.997.308/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida, no município de Itapiratins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.452,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - GESTÃO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

Eva da Silva Azevedo Ferreira - Representante Legal da Contratante.
Igor Queiroz Marinho - Representante Legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA-AAEERA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 04/2026

Fiscal do Contrato: Wilton Guimarães Azevedo, matrícula: 11917121-1;

Substituto de Fiscal: Yara de Souza Barros, matrícula: 655780-3.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida no município de Itapiratins/TO.

Contratada: Q & M ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO CONTÁBIL LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EVA DA SILVA AZEVEDO FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 08/2026

CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: Network Sm Telecomunicações Ltda.

CNPJ: 33.901.829/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 300 MBPS (trezentos Megabits por segundo), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Marcelo Teles Azevedo - Representante Legal da Contratante.

Antonio Vicente Queiroz Ferreira - Representante Legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 09/2026

CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: Diego Pereira os Santos Povia

CNPJ: 40.213.537/0001-54

OBJETO: Contratação de Serviços limpeza de conservação e jardinagem, para atender as necessidades da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, do município Conceição do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Marcelo Teles Azevedo - Representante Legal da Contratante.

Diego Pereira dos Santos Povia - Representante Legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 08/2026

Contrato nº 12/2026

Fiscal do Contrato: Elyeda Fernandes Bandeira, matrícula: 939654-4; Substituto de Fiscal: Maryanna Azevedo Evangelista, matrícula: 1061437-2. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 300 MBPS (trezentos Megabits por segundo), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.

Contratada: Network Sm Telecomunicações Ltda - CNPJ: 33.901.829/0001-14

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 09/2026

Contrato nº 13/2026

Fiscal do Contrato: Elyeda Fernandes Bandeira, matrícula: 939654-4;

Substituto de Fiscal: Maryanna Azevedo Evangelista, matrícula: 1061437-2.

Objeto do Contrato: Contratação de Serviços limpeza de conservação e jardinagem, para atender as necessidades da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, do município Conceição do Tocantins.

Contratada: Diego Pereira os Santos Povoá- CNPJ: 40.213.537/0001-54

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Prestação de serviços técnicos em informática para atendimento ao Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no município de Conceição do Tocantins - TO, incluindo a realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, bem como suporte à rede de internet, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 12-2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação Prestação de serviços técnicos em informática para atendimento ao Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no município de Conceição do Tocantins - TO, incluindo a realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, bem como suporte à rede de internet, por meio da Associação de Apoio a Escola estadual Coronel José Francisco de Azevedo, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
Hugo Alves Freitas-Mei	45.399.283/0001-24	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.000,00

Conceição do Tocantins/TO, 23 de março de 2026.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO
JOÃO D'ABREU

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 08/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGAVÉL DO Contrato nº 08/2026, celebrado com a empresa. EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.775.416/0001-7, tendo por objeto Aquisição de gêneros alimentícios. DISTRATO: O Contrato nº 08/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Vera Lucia Costa - Representante Legal da Contratante.

Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada.

VERA LUCIA COSTA
Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 10/2026

CONTRATO: Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

CONTRATADA: V DOS S SOUZA LTDA.

CNPJ: nº 58.360.862/0001-05

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGAVÉL do Contrato nº 10/2026, celebrado com a empresa V DOS S SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.360.862/0001-05, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios. DISTRATO: O Contrato nº 10/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Vera Lucia Costa - Representante Legal da Contratante.

Vilma dos Santos Souza - Representante Legal da Contratada.

VERA LUCIA COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 21/2026

Fiscal do Contrato: Bruna Marques Cerqueira, matrícula: 12005253-1; Substituto de Fiscal: Keysila Monteiro Freire, matrícula: 813208-7.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João D' Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Karine Sousa dos Santos

CPF: XXX.854.041-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VERA LÚCIA COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 22/2026

Fiscal do Contrato: Bruna Marques Cerqueira, matrícula: 12005253-1; Substituto de Fiscal: Keysila Monteiro Freire, matrícula: 813208-7.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João D' Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratado: Melcides Gomes Pereira

CPF: XXX.598.331-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VERA LÚCIA COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026

Contrato nº 23/2026

Fiscal do Contrato: Bruna Marques Cerqueira, matrícula: 12005253-1

Substituto de Fiscal: Keysila Monteiro Freire, matrícula: 813208-7

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João D' Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratado: Juracy Cardoso da Silva

CPF: XXX.668.681-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VERA LÚCIA COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 24, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2026

Contrato nº 24/2026

Fiscal do Contrato: Bruna Marques Cerqueira, matrícula: 12005253-1;

Substituto de Fiscal: Keysila Monteiro Freire, matrícula: 813208-7.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João D' Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratado: Edson Fernandes de Oliveira

CPF: XXX.754.601-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VERA LÚCIA COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 25, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 05/2026

Contrato nº 25/2026

Fiscal do Contrato: Bruna Marques Cerqueira, matrícula: 12005253-1; Substituto de Fiscal: Keysila Monteiro Freire, matrícula: 813208-7.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João D' Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Maria do Socorro Ferreira Fernandes

CPF: XXX.383.211-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VERA LÚCIA COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 26, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 06/2026

Contrato nº 26/2026

Fiscal do Contrato: Bruna Marques Cerqueira, matrícula: 12005253-1; Substituto de Fiscal: Keysila Monteiro Freire, matrícula: 813208-7.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João D' Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratado: Antônio Fernandes de França

CPF: XXX.577.091-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VERA LÚCIA COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 27, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 07/2026

Contrato nº 27/2026

Fiscal do Contrato: Bruna Marques Cerqueira, matrícula: 12005253-1;

Substituto de Fiscal: Keysila Monteiro Freire, matrícula: 813208-7.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual João D' Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Maria do Carmo Moura Rodrigues

CPF: XXX.627.171-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio do Colégio João D' Abreu, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VERA LÚCIA COSTA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA****PORTARIA Nº 14, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de serviços de desinsetização/desratização/dedetização e limpeza de reservatório de água, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 14/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de desinsetização/desratização/dedetização e limpeza de reservatório de água, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
R. A. GAMA MONTEL	34.191.764/0001-23	R\$ 5.032,99
VALOR TOTAL		R\$ 5.032,99

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 26 de março de 2026.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
JOCA COSTA

**EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026**

PROCESSO Nº 34/2025

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA

CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE

CNPJ: 29.474.674/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ITENS CANCELADOS:

Item 10: Pão de trigo forma

JUSTIFICATIVA: Inexecução parcial e desistência formalizada pela empresa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

Dianópolis - TO, 25 de março de 2026.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de uniformes para Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de uniformes para Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HL SPORTS LTDA	30.203.366/0001-29	R\$ 3.680,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.680,00

Dianópolis - TO, 26 de março de 2026.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 013/2025
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO
CONTRATADA: EMPRESA 29.XXX.674 SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE-MEI
CNPJ: 29.474.674/0001-00
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGAVÉL DO Contrato nº 08/2026, celebrado com a empresa 29.474.674 SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE-MEI., inscrita no CNPJ sob nº 29.474.674/0001-00, tendo por objeto de encerrar a entrega todos os produtos (Caju, Polpa 100% e Queijo Muçarela) firmados no contrato sem ônus para ambas as partes.
DISTRATO: O Contrato nº 08/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
André Filipe Barreira de Souza - Representante Legal da Contratante.
Samara Luiza Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada.

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 05/2026
CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO
CONTRATADA: P.P.A CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 24.359.682/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da quadra da unidade da Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, para melhor a atender os alunos matriculados na unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.663,90 (cento e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Celma Renata Soares Viana - Representante Legal da Contratante.
Philippe Pablo Arantes Pinheiro - Representante Legal da Contratada.

CELMA RENATA SOARES VIANA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: LUCIÉLIA DE SOUSA SANTOS
CPF: XXX.880.151-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 16/03/2027, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA - Representante Legal da Contratante.
LUCIÉLIA DE SOUSA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: ORENITA BATISTA SANTOS
CPF: XXX.164.741-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.847,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 16/03/2027, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA - Representante Legal da Contratante.
ORENITA BATISTA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 16/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: RENALDO ALVES DOS SANTOS
CPF: XXX.209.751-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.025,40 (dezesete mil vinte e cinco reais e quarenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 16/03/2027, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA - Representante Legal da Contratante.

RENALDO ALVES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

CONTRATADA: SAMILA DOURADO PEREIRA

CPF: XXX.269.131-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.893,25 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 16/03/2027, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA - Representante Legal da Contratante.

SAMILA DOURADO PEREIRA - Representante Legal da Contratada.

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 14/2026

Fiscal do Contrato: JOSILMA LOPES DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula: 1111850-4;

Substituto de Fiscal: LOURDES NUNES DA SILVA, MATRÍCULA: 581267-4.

Objeto do Contrato: Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, com composição básica de propano e butano, altamente inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em vasilhame P13, destinado ao preparo da alimentação escolar para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, aos alunos matriculados na Escola Especial Colibri, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

Contratada: G S DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 47.006.977/0001-80

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 12/2025

CONTRATO: Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França

CONTRATADA: EMPRESA EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ: 26.775.416/0001-75.

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGAVÉL DO Contrato Nº 01/2026, celebrado com a empresa Ebenezer Comércio de Variedades LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 26.775.416/0001-75, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

DISTRATO: O Contrato nº 01/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Ademilson Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante.

Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

CONTRATADA: AFRANIO OLIVEIRA DE AGUIAR

CPF: XXX.381.155-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira De França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.052,38 (vinte e três mil cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 15/03/2027, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratante.

AFRANIO OLIVEIRA DE AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

CONTRATADA: ARLINDO MAIA DE AGUIAR - CPF: XXX.390.401-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira De França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.208,69 (dois mil duzentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 15/03/2027, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 15 MARÇO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratante.

ARLINDO MAIA DE AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

CONTRATADA: EDMILSON CARDOSO DA SILVA - CPF: XXX.868.571-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira De França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.836,42 (cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 15/03/2027, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratante.

EDMILSON CARDOSO DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

CONTRATADA: GENECI OLIVEIRA ROCHA FERNANDES

CPF: XXX.392.181-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira De França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.616,82 (vinte e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 15/03/2027, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratante.

GENECI OLIVEIRA ROCHA FERNANDES - Representante Legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 017/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

CONTRATADA: ISABEL RODRIGUES DA SILVA

CPF: XXX.640.675-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira De França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.303,52 (cinco mil trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 15/03/2027, o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratante.

ISABEL RODRIGUES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

CONTRATADA: SANGELA DOURADO PEREIRA

CPF: XXX.269.141-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira De França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 15/03/2027, o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratante.
SANGELA DOURADO PEREIRA - Representante Legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BOA VISTA DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém
CONTRATADA: Carlos Francisco Soares.
CPF: XXX.258.841-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Vista de Belém, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.994,00 (dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 03 de março de 2027 o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
Luzenia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante.
Carlos Francisco Soares - Representante Legal da Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém
CONTRATADA: Nair Dias dos Santos
CPF: XXX.909.361-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Vista de Belém, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.892,00 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 03 de março de 2027 o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
Luzenia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante.
Nair Dias dos Santos - Representante Legal da Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém
CONTRATADA: Valtemário Dias dos Santos
CPF: XXX.228.871-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Vista de Belém, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.001,90 (três mil, um real e noventa centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 03 de março de 2027 o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Luzenia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante.
Valtemário Dias dos Santos - Representante Legal da Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Boa Vista de Belém
CONTRATADA: Izabel Alves Marculino
CPF: XXX.755.361-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Vista de Belém, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.905,00 (sete mil novecentos e cinco reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, conforme cronograma contratual, ou até 03 de março de 2027 o que ocorrer primeiro.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
Luzenia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante.
Izabel Alves Marculino - Representante Legal da Contratada.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026
Contrato nº 05/2026.
Fiscal do Contrato: Rosana Miranda Rodrigues, matrícula: 11949546-1;
Substituto de Fiscal: Edvânia Bispo Ribeiro, matrícula: 11869720-3.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Vista de Belém, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: Carlos Francisco Soares
CPF: XXX.258.841-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026
Contrato nº 06/2026
Fiscal do Contrato: Rosana Miranda Rodrigues, matrícula: 11949546-1;
Substituto de Fiscal: Edvânia Bispo Ribeiro, matrícula: 11869720-3.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Vista de Belém, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: Nair Dias dos Santos
CPF: XXX.909.361-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026
Contrato nº 08/2026
Fiscal do Contrato: Rosana Miranda Rodrigues, matrícula: 11949546-1;
Substituto de Fiscal: Edvânia Bispo Ribeiro, matrícula: 11869720-3.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Vista de Belém, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: Izabel Alves Marculino
CPF: XXX.755.361-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADO: JAIME CARDOSO DE SOUSA
CPF: XXX.628.521-XX
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos em forro da biblioteca.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.151,59 (oito mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
Arlindo Fernandes Neto - Representante Legal da Contratante.
Jaime Cardoso de Sousa - Representante Legal da Contratada.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 - SRP

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Superintendências Regionais de Educação (SRE's) Unidades Escolares, bem como da Sede e Unidades Remotas onde ocorrem os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de abertura: 15/04/2026, às 8h30min. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato (63) 3027 3716 e/ou através do e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas -TO, 24 de março de 2026.

JÚNIA KELLY ÁLVARES TAVARES PAIXÃO
Superintendente de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ESTRELA
DA ESPERANÇA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ESTRELA DA ESPERANÇA
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio a Escola Especial Estrela da Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.646,94 (dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026
SIGNATÁRIOS: Sirlene Lima Noleto - Representante Legal da Contratante
Eduardo de Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2026

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ESTRELA DA ESPERANÇA
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio a Escola Especial Estrela da Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.277,72 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026
SIGNATÁRIOS: Sirlene Lima Noleto - Representante Legal da Contratante
Polianne Silva Alves - Representante Legal da Contratada

SIRLENE LIMA NOLETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2026

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ESTRELA DA ESPERANÇA

CONTRATADA: L E L DE SOUSA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio a Escola Especial Estrela da Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.055,05 (mil, cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS: Sirlene Lima Noletto - Representante Legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

SIRLENE LIMA NOLETO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO

PORTARIA Nº 002, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 0001/2026

Número do Contrato: 0004/2026

Fiscal do Contrato: Bruno Pereira de Oliveira, matrícula: 11504242-9

Substituto de Fiscal: Antônio Inácio Silva Oliveira, matrícula: 11523913-7

Contratada: ORGANIZAÇÃO MODELO DE CONTABILIDADE

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em contabilidade

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAISO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DAS NEVES MARQUES BEZERRA

Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PROCESSO: 2025/27009/274274

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Novo Paraíso

CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios LTDA

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Cancelamento do registro de preços referente à Ata de Registro de Preços nº 005/2025, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar

ITENS CANCELADOS:

Item: Fruta Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: Natural

Item: Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá/Japonesa

Item: Condimento Tipo: Açafrão, Apresentação: Pó

Item: Polpa De Fruta Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada

Item: Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca

Item: Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa

Item: Condimento Tipo: Alho Poró, Apresentação: Natural

Item: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha, Subgrupo: Integral, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1 5KG

Item: Fruta Tipo: Banana Pacovan, Apresentação: Natural

Item: Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa

Item: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Resfriado(A)

Item: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Congelado(A)

Item: Legume In Natura Tipo: Cebola Amarela

Item: Legume In Natura Tipo: Cenoura

Item: Cacau Apresentação: Pó, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Item: Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco, Apresentação: Triturado, Características Adicionais: Sem Açúcar

Item: COLORAL: Condimento* Matéria-Prima: Tomate Seco, Aspecto Físico: Desidratada, Aplicação: Alimentação, Características Adicionais: Óleo De Milho, Azeite De Oliva, Sal, Açúcar E Es -

Item: Verdura In Natura Tipo: Couve

Item: Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: Uht, Tipo Restrição: Zero Lactose, Tratamento: Homogeneizado

Item: Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Amarela Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez

Item: Farinha De Trigo Grupo: Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento

Item: Leguminosa Variedade: Feijão De Corda, Tipo: Tipo 1

Item: Fermento Tipo: Biológico Seco, Apresentação: Pó, Composição: Saccharomyces Cerevisiae

Item: Fermento Tipo: Químico, Apresentação: Pó

Item: Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Ingredientes Principais: Milho, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais, Característica Adicional: Sem Açúcar
Item: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Sem Pele, Com Osso
Item: Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Filé De Peito, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A), Processamento: Sem Pele, Sem Osso
Item: Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Congelada
Item: Bebida Láctea Sabor: Morango, Apresentação: Embalagem Tetrapack
Item: Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural
Item: Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo
Item: Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Cru Refrigerado
Item: Fruta Tipo: Limão Taiti, Apresentação: Natural
Item: Embutido Tipo: Linguiça Mista, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Congelado(A)
Item: Fruta Tipo: Maçã Fuji, Apresentação: Natural
Item: Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Apresentação: Talharim
Item: Fruta Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural
Item: Legume In Natura Tipo: Mandioca/Aipim
Item: Manteiga Tipo: Extra, Composição: Sem Sal, Tratamento: Maturada
Item: Polpa De Fruta Tipo: Maracujá, Apresentação: Congelada
Item: Fruta Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural
Item: Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1
Item: Condimento Tipo: Orégano, Apresentação: Pó
Item: Ovo Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Médio
Item: Amido Base: De Mandioca, Grupo: Fécula, Subgrupo: Pó, Acidez: Polvilho Doce, Aspecto Físico: Tipo 1
Item: Frios Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Defumado, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)
Item: Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Peça
Item: Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco/Verde
Item: Sal Tipo: Marinho, Aplicação: P/Aquários, Características Adicionais: Sem Refino E Sem Iodo
Item: Legume In Natura Tipo: Tomate Salada
Item: Massa De Tomate Tipo: Molho Pronto, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido
Item: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Resfriado(A)
Item: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: seca, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Resfriado(A)
Item: MEXERICA
Item: MILHO VERDE
Item: QUEIJO REQUEIJÃO CREMOSO
JUSTIFICATIVA: Inexecução parcial e desistência formalizada pela empresa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

Goianorte/TO, 26 de março de 2026.

MARIA DAS NEVES MARQUES BEZERRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRINEU ALBANO HENDGES.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável o contrato nº 02/2026.
DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 17 de março de 2026.
ASSINATURA: 17/03/2026.
SIGNATÁRIOS: Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRINEU ALBANO HENDGES
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETTO - LTDA - ME
CNPJ: 35.729.589/0001-48
OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável, parte do contrato nº 03/2026, item 18.
DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 17 de março de 2026.
ASSINATURA: 17 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante
Pedro Henrique Lauermann Netto - Representante Legal da Contratada

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADA: P Silva Alves
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.836,00 (dez mil e oitocentos e trinta e seis reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante
Polianne Silva Alves - Representante Legal da Contratada

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 09/2025
ADITIVO Nº: 1
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
CONTRATADA: Martins Contabilidade LTDA
CNPJ: 14.401.016/0001-10
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato 09/2025 de empresa especializada em serviços contábeis para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio à Escola Estadual Irineu Albano Hendges.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.093,96 (seis mil, noventa e três reais e noventa e seis centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 13 de março de 2027
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2026
SIGNATÁRIOS:
Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante
Antônio Martins Pereira - Representante Legal da Contratada

NÍVIA ALVES SALES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
BERNARDO SAYÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026**

PROCESSO: 001/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.
CONTRATADA: M. LEÃO BORBA TRANSPORTES ME.
CNPJ: 08.096.852/0001-36.
OBJETO: Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em vasilhames do tipo P - 13.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.592,00 (quatorze mil e quinhentos e noventa e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada/Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/02/2027.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026.
SIGNATÁRIOS: LOURIVAL MENDES DE SOUZA - Representante Legal da Contratante:
MAGDA LEÃO BORBA - Representante Legal da Contratada.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES DO COLÉGIO
ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026**

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE
CNPJ: 02.060.456/0001-72
CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES - ME
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GPL (recarga) - 13 KG - P13 - uso doméstico - recarga, para a demanda do ano letivo de 2026/2027 do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, do município de Presidente Kennedy - TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.675,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17 de março de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 17 de março 2026
SIGNATÁRIOS:
Rosa Alves de Lemos - Representante Legal da Contratante:
Magda Leão Borba - Representante Legal da Contratada.

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
Número do Contrato: 12/2026
Fiscal do Contrato: Danylo Barbosa de Souza, matrícula: 115991466
Substituto de Fiscal: Valceny Rodrigues Pereira: 11562030
Contratada: M LEÃO BORBA TRANSPORTES - ME
CNPJ 08.096.852/0001-36 Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GPL (recarga) - 13 KG - P13 - uso doméstico - recarga, para a demanda do ano letivo de 2026/2027 do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, do município de Presidente Kennedy - TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
RAIMUNDO ALENCAR LEÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 02/2025
CONTRATO Nº: 05/2025
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO
CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO -ME
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de acréscimo e supressão de valor ao Contrato nº 05/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.134,50 (trinta e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026
SIGNATÁRIOS:
Jauber Araújo Leal - Representante Legal da Contratante
Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada

JAUBER ARAÚJO LEAL
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 02/2025

CONTRATO Nº: 11/2025

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO

CONTRATADA: P.A DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 45.960.653/0001-50

OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de acréscimo e supressão de valor ao Contrato nº 11/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.432,75 (vinte mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Jauber Araújo Leal - Representante Legal da Contratante

João Cosme Callegari Mori - Representante Legal da Contratada

JAUBER ARAÚJO LEAL

Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 02/2025

CONTRATO Nº: 12/2025

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO

CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA EPP

CNPJ: 07.344.581/0001-25

OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de acréscimo e supressão de valor ao Contrato nº 12/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.766,30 (trinta mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Jauber Araújo Leal - Representante Legal da Contratante

Igo Itair Soares - Representante Legal da Contratada

JAUBER ARAÚJO LEAL

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINA

PORTARIA EITH Nº 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TXUIRI-HINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 03/2026

Contrato nº: 03/2026

Fiscal do Contrato: Claudinei de Oliveira Silva CPF: XXX.520.261-XX.

Substituto de Fiscal: Márcia Menezes Barbosa, CPF: XXX.514.301-XX

Objeto do Contrato: Aquisição de Gás Liquefeito GLP 13 Kg para a realização da Alimentação Escolar aos estudantes regularmente matriculados na Escola Indígena Txuiri-Hina.

Contratada: Skina Comércio Varejista de Gás Ltda - CNPJ: 08.279.455/0001-08

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TXUIRI-HINA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TXUIRI-HINA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TXUIRI-HINA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO

Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Indígena Txuiri-Hina

CONTRATADA: Skina Comercio Varejista de Gás LTDA

CNPJ: 08.279.455/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026

SIGNATÁRIOS: Rosangela Rodrigues de Oliveira Castro - Representante Legal da Contratante

Hugo Pereira Rocha - Representante Legal da Contratada

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO

Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI
CONTRATADA: Dalzina dos Santos Oliveira
CNPJ: 56.707.035/0001-66
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de março de 2026 e findar-se-á em 09/03/2027.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026
SIGNATÁRIOS: Jose de Souza Marques Neto - Representante Legal da Contratante
Dalzina dos Santos Oliveira - Representante Legal da Contratada

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ABELHINHA EM BUSCA DO SABER

EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº: 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL ABELHINHA EM BUSCA DO SABER
CONTRATADA: WILMAR OLIVEIRA E SILVA
CNPJ: 00.257.241/0001-10
OBJETO: Aquisição de Serviços Contábeis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 16/01/2027
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026
SIGNATÁRIOS: José Pereira Soares - Representante Legal da Contratante
Wilmar Oliveira e Silva - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ PEREIRA SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA WATAKURI

EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

PROCESSO: 930485/2025
CONTRATO Nº: 001/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA WATAKURI
CONTRATADA: FERNANDA SILVA DE CARVALHO
CNPJ: 57.957.163/0001-84
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena Watakuri, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.844,70 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026
SIGNATÁRIOS: Ana Maria Paz de Sousa Araújo - Representante Legal da Contratante
Fernanda Silva de Carvalho - Representante Legal da Contratada

ANA MARIA PAZ DE SOUSA ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 03/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida.

NOME	CNPJ	VALOR
Wilmar Oliveira e Silva	00.257.241/0001-10	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Sandolândia-TO, 15 de janeiro de 2026.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO

PORTARIA Nº 04, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026
Número do Contrato: 01 de 2026
Fiscal do Contrato: Paulo Henrique Dias dos Santos, matrícula: 11748443-5
Substituto de Fiscal: Kamilla Ferreira Lopes Neves, matrícula: 11987880-2
Objeto do Contrato: Aquisição de gás de cozinha para preparo de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Salvador Caetano, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
Contratada: G.G DE QUEIROZ - CNPJ: 39.664.520/0001-34

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA SALVADOR CAETANO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 17 de 2026.

Fiscal do Contrato: JANAINA SAORI SUZUKI, matrícula: 11891408-3

Substituto de Fiscal: VALDETE FERREIRA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 11662522-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (botijão de 13 kg)

Contratada: SANTOS E MEDEIROS LTDA - CNPJ: 05.852.950/0001-68

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 004, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 002/2026

Números dos Contratos: 25 de 2026.

Fiscal dos Contratos: Carlos Alves Araújo, matrícula: 1183532-11

Substituto de Fiscal: Jussimara Santana de Jesus, matrícula: 11991755-1

Objeto dos Contratos: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P45- destinado a cozinha do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada:

Tomasi Comércio de GLP LTDA - CNPJ: 17.403.694/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 25/2026

PROCESSO: 02/2026
CONTRATO Nº: 25/2026
CONTRATANTE: Associação Educacional Presidente Costa e Silva
CONTRATADA: Tomasi Comércio de GLP
CNPJ: 17.403.694/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de petróleo P-45.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.040,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026
SIGNATÁRIOS: Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante Legal da Contratante
Jeferson Tomasi - Representante Legal da Contratada

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ELESBÃO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 01/2026
CONTRATO Nº: 04/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Elesbão Lima
CONTRATADA: L H da Costa
CNPJ: 17.723.856/0001-98
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.920,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026.
SIGNATÁRIOS: Roberto Kleber Ramos de Mesquita - Representante Legal da Contratante
Luiz Henrique da Costa - Representante Legal da Contratada

ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

PORTARIA Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de serviços de informática, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de serviços de informática em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
OLIVEIRA & VARGAS LTDA	04.027.487/0001-57-19	R\$ 1.010,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.010,00

Gurupi/TO, 27 de janeiro de 2026.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 54/2026/GABSEC-SEJU/SEJU,
DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Designa Interlocutor responsável pelas atividades de ouvidoria da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso I, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CGE nº 03, de 16 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação e a ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Interlocutora da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, a servidora Deusely Beserra do Nascimento, matrícula nº 622804-4, e como suplente, Eugenia Alves Vieira, matrícula nº 1161555-5.

Parágrafo único. A servidora designada e a suplente têm sua lotação Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, sendo subordinadas diretamente ao gestor da Pasta.

Art. 2º São atribuições do Interlocutor:

I - garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências tomadas em relação as suas manifestações;

II - atuar no atendimento das demandas da Ouvidora-Geral do Estado - OGE, para receber, apurar e enviar à OGE as manifestações do tipo denúncia, reclamação, elogio, sugestão e solicitação de informação;

III - receber, inserir a resposta e enviar as manifestações no prazo legal à OGE, via sistema informatizado próprio, promovendo agilidade e eficiência no atendimento das demandas;

IV - ser proativo, boa comunicação, conduta ética e moral e compromisso com a participação cidadã;

V - primar pela qualidade no atendimento dado à manifestação do usuário, contribuindo para a contínua melhoria da prestação dos serviços de ouvidoria.

Art. 3º Os setores do Órgão devem facilitar o acesso da Interlocutora às dependências e às informações necessárias ao atendimento das demandas.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 105/2024, de 22 de outubro de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6684, de 24 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 237/2026/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal: Nome: GILLIANNE RODRIGUES SILVA Matrícula: 11181249-1 Substituto: Nome: AMAURI ALVES NUNES Matrícula: 521581-5	237/2026 2026/25000/000209	DEUZECI BATISTA VIEIRA	Locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar a Agência de Atendimento em Bandeirantes do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do Contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 27/03/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência
TARE	ASIAN IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006067	29.554.790-1	61.319.563/0001-31	04474/2026	Lei nº 1201/2000	14/01/2026
TARE	BANDEIRAS COMERCIO DE FERROS E AÇO LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 006529	29.445.612-0	17.155.135/0001-29	04466/2026	Lei nº 1201/2000	14/01/2026
TARE	BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2026 2500 006606	29.460.331-0	01.097.783/0011-08	04472/2026	Lei nº 1201/2000	09/01/2026
TARE	CALIZA MINERAÇÃO LTDA - ME	TAGUATINGA	TO	2025 2500 006319	29.546.717-7	57.537.221/0001-10	04456/2026	Lei nº 1385/2003	09/01/2026
TARE	DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME	GURUPI	TO	2025 2500 006483	29.045.350-0	37.415.171/0001-91	04475/2026	Decreto nº 2912/2006	20/01/2026
TARE	DISJUNTOR MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME	GURUPI	TO	2025 2500 006483	29.045.350-0	37.415.171/0001-91	04476/2026	Lei nº 1201/2000	20/01/2026
TARE	DISTRIBUIDORA PULVERIZA DRONES LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2025 2500 006738	29.562.568-6	62.214.632/0001-05	04485/2026	Lei nº 1201/2000	16/01/2026
TARE	EVEREST DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	GURUPI	TO	2026 2025 001207	29.547.873-0	10.383.235/0001-63	04473/2026	Decreto nº 2912/2006	30/01/2026
TARE	FORTBRAS AUTOPECAS S.A.	ARAGUAÍNA	TO	2025 2500 007056	29.560.799-8	22.761.584/0263-89	04493/2026	Lei nº 1201/2000	13/01/2026
TARE	GRÃO DE OURO COMERCIO E EXPORTACAO DE COMMODITIES AGRICOLAS	PALMAS	TO	2026 2500 006253	29.558.097-6	28.501.213/0017-83	04468/2026	Lei nº 1201/2000	22/01/2026
TARE	L & INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2025 2500 006850	29.386.296-8	07.354.658/0001-40	04467/2026	Lei nº 1385/2003	01/01/2026
TARE	LFB COMERCIO DE CARNES LTDA	PALMAS	TO	2025 2500 007227	29.568.346-5	63.511.096/0001-72	04464/2026	Lei nº 1201/2000	08/01/2026
TARE	MOTOR FORTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MOTORES LTDA	PARAÍSO DO TOCANTINS	TO	2025 2500 005552	29.550.572-9	09.351.813/0002-81	00469/2026	Lei nº 1201/2000	22/01/2026
TARE	TAPETES PINHEIRO - DEMAIS	ARAGUAÍNA	TO	2025 2500 006394	29.550.200-2	31.361.973/0002-60	04458/2026	Lei nº 1201/2000	08/01/2026

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL 34/2026 - NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a providenciar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a regularização do endereço constante no cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO da INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme art. 101, inc. II, "d" do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
DELLA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	29.530.684-0	2025/9540/500617

Araguaína - TO, 30 de março de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO
SUPERVISORA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2026
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Filadélfia, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
GESSO MVA	29.451.787-1	2024/001705	4.11	164.883,79

Filadélfia - TO, 30 de março de 2026.

ERICA SOARES COSTA
SUPERVISORA

EDITAL DE TERMO DE ADITAMENTO 01/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) acima identificado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s) referente ao TERMO DE ADITAMENTO dos respectivos Autos de Infração, ou apresentar Impugnação nesta agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
GESSO MVA	29.451.787-1	2024/001705	4.11	164.883,79

Filadélfia - TO, 30 de março de 2026.

ÉRICA SOARES COSTA
SUPERVISORA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 2024/23000/004658

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares, Diagnósticos, Especialidades e Demais Serviços, Procedimentos e Insumos Constantes na Tabela Própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	CATEGORIA
07.041.711/0001-53	CRUZ & ALBANO LTDA EPP	Araguaína - TO	Clínica
23.486.449/0001-07	NUTROCORE CLÍNICA MÉDICA LTDA ME	Araguaína - TO	Hospital Dia/Day Clinic

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 30 de março de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 1/2026/GABSEC/SEIR/SEIR,
DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, Ato nº 329 - DSG, de 14 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.978/2026 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor, Fiscal e suplente de Contrato, bem como designar respectivos substitutos, para os casos de impedimento e afastamentos legais dos titulares, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo: 2025/89010/000002

Nº do Contrato: 01/2025

Objeto do Contrato: Locação de imóvel comercial, com 346,23m² de área construída, localizado na região urbana central, na Quadra 104 Norte - ACNE 1, CONJ. 01, Avenida Juscelino Kubitschek - JK, Rua NE 01, Lote 41 A - Edifício Encanel, 4º andar, visando o uso institucional para abrigar a Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Igualdade Racial. Gestor do Contrato:Sheila de Abreu Damasceno Matrícula: 11905700-3 Fiscal: Ana Augusta Carneiro de Souza Matrícula: 12001716-2 Suplente: Francisco Cordeiro Pinto Matrícula: 1244293-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - Zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

- II - Manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - Encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos, vinculadas.
- Art. 3º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, dentre outras:
- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após conferência realizar os ateste, e relatórios necessários à certificação do recebimento provisório/permanente do objeto contratado, e encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - instruir o processo, com toda documentação fiscal, precedida dos atestes das notas fiscais dos pagamentos, e demais relatórios que se fizerem necessários ao longo da vigência contratual, que sejam de competência do fiscal.

- VIII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- IX - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
- X - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do 6+6 documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- XI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 001/2025, de 12 de março de 2025, publicada no DOE nº 6.779 que designava o fiscal anterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL, em Palmas - TO, 26 de março de 2026.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES
Secretário de Estado da Igualdade Racial

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 31/2026/GABSEC/SICS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 3.160 - NM, de 06 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.955 do D.O.E;

RESOLVE,

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 26 de março de 2026.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 31/2026/GABSEC/SICS

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-42	11143380-2	Alberto Neri De Melo	100,00	2025
2	XXX.XXX.X19-68	1024019-2	Andrea Biscaro De Castro Luz Murakami	100,00	2025
3	XXX.XXX.X02-68	507845-1	Edilma Barros Da Silva	100,00	2025
4	XXX.XXX.X91-91	873187-8	Elisângela Pinheiro De Asevedo Antunes	100,00	2025
5	XXX.XXX.X01-53	1029037-3	Geanny Carlos De Almeida Pinheiro	97,60	2025
6	XXX.XXX.X52-68	488255-5	Ismalia De Araujo Medeiros	100,00	2025
7	XXX.XXX.X51-53	597159-1	Lara Alves Araujo	97,00	2025
8	XXX.XXX.X01-59	978556-1	Lily Sany Silva Leite	100,00	2025
9	XXX.XXX.X48-00	163238-1	Lucius Francisco Julio	89,33	2025
10	XXX.XXX.X01-53	587130-2	Maria Aldineia Rodrigues De Oliveira	100,00	2025
11	XXX.XXX.X68-79	1286331-1	Peterson De Oliveira Inacio	100,00	2025
12	XXX.XXX.X11-00	660880-3	Rosilda Maria Jose Alves Braga	100,00	2025
13	XXX.XXX.X41-68	1088858-6	Rosilene Sudre Da Silva	100,00	2025
14	XXX.XXX.X01-44	11141190-1	Veronica Alves Goncalves Da Silva	100,00	2025
15	XXX.XXX.X31-57	44857-1	Victor Hugo Pereira Borges	96,67	2025

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 34/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e

Considerando o Decreto Estadual nº 6.761, de 25 de março de 2024, que altera o Decreto nº 5.559, de 9 de janeiro de 2017, que institui a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins - CEZEE, e adota outras providências;

Considerando o Ofício Circular SEPLAN nº 6/GASEC, de 3 de fevereiro de 2026, o OFÍCIO Nº 119/2026/GABSEC/SICS, de 6 de fevereiro de 2026, o Ofício nº 2954/2025/PRES/NATURATINS, de 3 de dezembro de 2025, o OFÍCIO Nº 484/2026/GABSEC/SEFAZ, de 6 de fevereiro de 2026, o OFÍCIO/UNITINS/Nº 092/2026/GABREITOR, de 5 de fevereiro de 2026, o OFÍCIO Nº 150/2026/SEAGRO/GASEC/DAPEC, de 6 de fevereiro de 2026, o OFÍCIO/GP/ITERINS Nº 107/2026, de 10 de fevereiro de 2026, o OFÍCIO Nº 225/2026/GABSEC/SEMARH, de 12 de fevereiro de 2026, o OFÍCIO Nº 150/2026/GASEC/SECIHD, de 19 de fevereiro de 2026, o Ofício nº 380/2026 - GABPRES/AGETO, de 26 de fevereiro de 2026, o OFÍCIO/GABSEC/Nº 118/2026/GAB.SECRETARIO/SEPOT, de 4 de março de 2026, o OFÍCIO Nº 112/2026/GABSEC/SEPEA, de 4 de março de 2026, o OFÍCIO Nº 361/2026/GABSEC/SETUR, de 25 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins, os seguintes representantes e respectivos suplentes:

I - das Secretarias:**a) do Planejamento e Orçamento:**

Titular: Rodrigo Sabino Teixeira Borges, matrícula nº 577.940-4 - Presidente;
Suplente: Leandro Roeder, matrícula nº 1.140.485-3;

b) da Agricultura e Pecuária:

Titular: Thadeu Teixeira Júnior, matrícula nº 1.046.640-1;
Suplente: Fernando Dorta Mendes de Souza, matrícula nº 1.000.691-2;

c) da Fazenda:

Titular: Cristhyane Maria de Neiva Mariano, matrícula nº 491849-3;
Suplente: Cleone Gomes Soares, matrícula nº 1.017.390-2;

d) da Indústria, Comércio e Serviços:

Titular: Ezequias Monteiro Nascimento, matrícula nº 11.760.427-4;
Suplente: Vera Lúcia Thoma Isomura, matrícula nº 11.977.728-1;

e) das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Titular: Gyllhemberg Nascimento Santiago de Andrade, matrícula nº 11.203.030-1;
Suplente: Samuel Ferreira Maciel, matrícula nº 11.672.374;

f) do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: Ana Karla Gonçalves Kagueiama, matrícula nº 12.023.205-1;
Suplente: Arlete Leite Lima, matrícula nº 1.271.334-1;

g) dos Povos Originários e Tradicionais:

Titular: Hermógenes Alves Lima Sales, matrícula nº 11.818.115-3;
Suplente: Lorayne Ferreira de Jesus, matrícula nº 11.862.610-2;

h) da Pesca e Aquicultura:

Titular: Caroline Pires Coriolano, matrícula nº 948.254-2;
Suplente: Vinicius Mesquita Rincon, matrícula nº 1.039.970-4;

i) do Turismo:

Titular: José de Ribamar Félix, matrícula nº 287.444-2;
Suplente: Luiz Hildebrando Ferreira Paz, matrícula nº 521.295-4;

II - da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO:

Titular: Lúcio Sérgio Borges Peixoto, matrícula nº 904.524-1;
Suplente: Virgínia Pereira Machado, matrícula nº 484.109-1;

III - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: Rodrigo Savio de Carvalho Soares, matrícula nº 11.234.490;
Suplente: Victor Danilo Moreto, matrícula nº 1.281.658-1;

IV - do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERINS:

Titular: Renê Quixaba Curcino, matrícula nº 1.134.531-8;
Suplente: Tais Viana e Sousa, matrícula nº 11.875.151-1;

V - da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:

Titular: Vinicius Augusto de Oliveira Silva, matrícula nº 830.020;
Suplente: Raquel Barbosa, matrícula nº 830.203.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 27 dias do mês de março de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/GASEC

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2025, Processo nº 2025/13010/000041, firmado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Planejamento e Orçamento e a Empresa WEBTRIP Agência de Viagens e Turismo LTDA - EPP.

CONSIDERANDO o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 136, inciso III, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar um ajuste nos termos legais, referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Empresa WEBTRIP Agência de Viagens e Turismo LTDA - EPP, do Contrato nº 9/2025,

RESOLVE:

I - APOSTILAR o Contrato nº 09/2025, Processo nº 2025/13010/000041, firmado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Planejamento e Orçamento e a Empresa WEBTRIP Agência de Viagens e Turismo LTDA - EPP, para:

ONDE SE LÊ:

"WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ: 7.340.993/0010-80, uma empresa constituída sob as Leis do Brasil, neste ato representado por Hugo Henrique Aurélio de Lima, RG 7.XXX.296-0 e CPF: XXX.XXX.839-18 e tenha a sua sede principal em ACSV SE 32, AV. LO 05, Lote 22, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-026 Palmas/TO, doravante denominado "Fornecedor".

Leia-se:

"WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ 07.340.993/0010-80, extensão de natureza FILIAL, data de abertura 26/06/2025, uma empresa constituída sob as Leis do Brasil, neste ato representado por Hugo Henrique Aurélio de Lima, RG 7.XXX.296-0 e CPF XXX.XXX.839-18, com a sua sede principal em ACSV SE 32, AV. LO 05, Lote 22, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-026, Palmas/TO, que através dos COMPROVANTES DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL, apresenta vínculo com o CNPJ 07.340.993/0001-90 de natureza MATRIZ, data de abertura 22/04/2005, e que tem a sua sede principal em Rua Marechal Deodoro nº 314, 3º andar, Cond. Banco Tibagi, Centro, CEP 80.010-010, Curitiba - PR, doravante denominado "Fornecedor".

II - Este Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 09/2025, para todos os fins de direito, devendo ser publicado conforme a legislação vigente, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Palmas/TO, 27 de março de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 123/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 156/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6763, de 21 de fevereiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 172/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 172/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/011421
EMPRESA: HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto o Credenciamento de Instituições privadas, (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde para a realização de serviços hospitalares especializadas na Assistência Cardiovascular - (a) Cirurgia Cardíaca e (b) Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos - em pacientes adulto, de caráter eletivo e de urgência, de média e alta complexidade incluindo internação, atendimento de intercorrências, acompanhamento do pré-operatório, pós-operatório, evolução clínica e de intercorrências em geral, incluindo procedimentos de consultas e exames pré e pós- cirúrgicos, fornecimento de mão-de-obra, materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, internação, tratamento em unidade de cuidado intensivo - UTI, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE.	Priscilla Dias Lemos Brandão Mat.: 11693436	Girlane Dorxa Ferrelira Chaves Mat.: 113983-1	Hájussa Fernandes Garcia Mat.: 1113054-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 188/2026/SES/GASEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta.

CPF	MATRICULA	NOME	ANO	NOTA
XXX.XXX.X71-68	11221461-1	Divino Gomes Patricio	100,00	2023
XXX.XXX.X61-22	11230835-1	Maria De Jesus Dos Reis Souza	95,80	2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 232/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 209/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6834, de 11 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da requisição administrativa, que passará a ser:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO Nº 2022/30550/009231
EMPRESA: INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto a Requisição Administrativa de 3 (três) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, instalados na Rede Hospitalar Privada do Estado com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE.	Fernando Paulo Garcia de Carvalho Mat.: 926933-2	Camila Tavares Rodrigues Mat.:12035777-1	Hortência Farias Gomes Santos Mat.: 11634499-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 265/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 60/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6904, de 23 de Setembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da Requisição Administrativa, que passará a ser:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO Nº 2025/30550/000166
EMPRESA: HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Dispõe sobre a Requisição Administrativa de 5 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Tipo II, instalados na Rede Hospitalar Privada do Estado com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE.	Priscilla Dias Lemos Brandão Mat.: 11693436	Girlean Dorxa Ferreira Chaves Mat.: 113983-1	Maria das Graças Vieira Rios Mat.: 11455349-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 288/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho Nº 281/2026/SES/GASEC, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2025/30550/009186, com fulcro no art. 171, §1º, da Lei Estadual Nº 1.818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do servidor público J.G., ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, Número Funcional 675237/1, CPF: XXX.XXX.X07-34, lotado na Gerência Geral de Administração, da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, enquanto durar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 2025/30550/009186, a fim de resguardar a regularidade da instrução processual, e evitar interferências na apuração das possíveis irregularidades, bem como assegurar a proteção dos servidores, pacientes e do ambiente institucional.

Art. 2º A medida cautelar previsto no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo de remuneração do servidor, disposto no art. 171, §1º, da Lei Estadual Nº 1.818/2007.

Art. 3º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período de duração do seu afastamento preventivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de março de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 291/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.00422/2026 visando o Custeio de cirurgias oftalmológicas - Processo Nº 2026/30551/000060.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 042, de 18 de março de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.00422/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.00422/2026, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) visando o Custeio de cirurgias oftalmológicas, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde;

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202620; Nº da NE 2026NE004395, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 292/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.00590/2026, visando à aquisição de uma ambulância - Processo Nº 2026/30551/000080.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 043, de 20 de março de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.00590/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.00590/2026, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de Ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENAME, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202603; Nº da NE 2026NE005673, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 294/2026/SES/GASEC

Institui a Política Estadual de Educação Popular em Saúde do Sistema Único de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe conferem a Constituição do Estado e a legislação aplicável.

Tendo em vista os arts. 196 a 200 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que reconhecem a saúde como direito de todos e dever do Estado e estabelecem os fundamentos constitucionais do Sistema Único de Saúde, inclusive a participação da comunidade em sua organização;

Em conformidade com a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente seus arts. 2º e 3º, que reconhecem a saúde como direito fundamental do ser humano e a relacionam a seus determinantes e condicionantes sociais, econômicos, ambientais e culturais;

Conjecturando com a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Pressupondo o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente quanto à organização do Sistema Único de Saúde, ao planejamento da saúde, à assistência à saúde e à articulação interfederativa;

De acordo com a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, instituída pela Portaria GM/MS Nº 2.761, de 19 de novembro de 2013, e incorporada à Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, como estratégia de formação para o fortalecimento do diálogo entre saberes populares e técnico-científicos, da participação social e da equidade no SUS;

Acreditando que a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, nos Termos da Portaria GM/MS Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, posteriormente incorporada à Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, como estratégia de formação e desenvolvimento dos trabalhadores a partir das necessidades dos processos de trabalho em saúde;

Levando em conta a Política Nacional de Promoção da Saúde, prevista na Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo I, orientada à promoção da equidade, da melhoria das condições e modos de viver e da redução das vulnerabilidades e dos riscos à saúde decorrentes dos determinantes sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais;

Considerando com a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas, instituída pela Portaria GM/MS Nº 2.866, de 2 de dezembro de 2011, voltada à garantia do acesso integral, qualificado e humanizado à saúde, com respeito às especificidades socioculturais e territoriais dessas populações;

Tendo em vista a Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria GM/MS Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, e incorporada à Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, como ordenadora da Atenção Primária à Saúde e Coordenadora do cuidado no âmbito do SUS;

Dando importância a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, instituída pela Portaria GM/MS Nº 992, de 13 de maio de 2009, voltada ao enfrentamento das iniquidades em saúde e à promoção da equidade racial no SUS;

De acordo com a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, instituída pela Portaria GM/MS Nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, e incorporada à Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, orientada à garantia do cuidado integral, equânime e respeitoso à população LGBT no âmbito do SUS;

Tendo em consideração a Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto Nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, como referência intersetorial para a promoção da cidadania, da dignidade humana e do acesso às políticas públicas por populações em situação de maior vulnerabilidade social;

Levando em conta a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, instituída pela Portaria GM/MS Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, incorporada à Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, orientada à atenção integral, à vigilância em saúde e à redução da morbimortalidade relacionada aos processos de trabalho;

Levando em consideração a Rede de Atenção Psicossocial, instituída pela Portaria GM/MS Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, observadas as alterações normativas posteriores, como estratégia para ampliação do acesso e qualificação do cuidado às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas;

Ponderando a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, instituída pela Portaria GM/MS Nº 971, de 3 de maio de 2006, e incorporada à Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, como estratégia de ampliação das possibilidades terapêuticas, humanização do cuidado e valorização de saberes e práticas integrativas no SUS;

De acordo com a Política Nacional de Humanização, desenvolvida no âmbito do Ministério da Saúde, orientada pelos princípios da transversalidade, da indissociabilidade entre atenção e gestão e do protagonismo dos sujeitos nos processos de cuidado e de gestão em saúde;

Em virtude da responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins de promover a equidade, contribuir para a redução das iniquidades em saúde e fortalecer ações de cuidado, participação social e formação no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Tendo em vista que a Educação Popular em Saúde valoriza os saberes e práticas populares, reconhece os sujeitos e os territórios como produtores de conhecimento e incentiva a participação ativa dos usuários do SUS na definição de suas necessidades e na construção do cuidado;

Atendendo a Portaria Nº 628/2024/SES/GASEC, que instituiu o Núcleo de Educação Popular em Saúde do Tocantins, vinculado à Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, posteriormente renomeado pela Portaria Nº 1331/2025/SES/GASEC para Núcleo de Educação Popular em Saúde, Participação Social e Equidade, ampliando seu escopo técnico-político e pedagógico no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Levando em conta a Portaria Nº 449/2024/SES/GASEC, que instituiu o Grupo de Trabalho de Educação Popular em Saúde, de caráter deliberativo, consultivo e permanente, com a finalidade de apoiar a implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no Estado do Tocantins;

Em conformidade com a manifestação técnica da área competente quanto à necessidade, pertinência, fundamentos e forma geral de implementação da Política Estadual de Educação Popular em Saúde do SUS no Tocantins.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir a Política Estadual de Educação Popular em Saúde do Sistema Único de Saúde do Tocantins (PEEPS-SUS/TO), enquanto política estruturante do SUS estadual, fundamentada na participação popular, participação social, no cuidado integral, na equidade para o bem viver nos territórios.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º A PEEPS-SUS/TO tem por objetivo geral implementar a Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS Tocantins como estratégia permanente de fortalecimento da participação popular e da participação social, da gestão democrática, do cuidado integral, da equidade e da construção compartilhada do conhecimento para a promoção do bem viver.

Art. 3º São objetivos específicos da PEEPS-SUS/TO:

I - Promover o diálogo e a troca entre práticas e saberes populares e técnico-científicos no âmbito do SUS Tocantins, aproximando os sujeitos da gestão, dos serviços de saúde, dos movimentos sociais e populares, das práticas populares de cuidado e das Instituições formadoras;

II - Fortalecer a gestão participativa nos serviços de saúde e nos colegiados de gestão do SUS Tocantins;

III - Reconhecer e valorizar as culturas populares, especialmente as várias expressões da arte, como componentes essenciais das práticas de cuidado, gestão, formação, controle social e práticas educativas em saúde;

IV - Fortalecer os movimentos sociais e populares, os coletivos de articulação social e as redes solidárias de cuidado e promoção da saúde na perspectiva da mobilização popular em defesa do direito universal à saúde no Tocantins;

V - Incentivar o protagonismo popular no enfrentamento dos determinantes e condicionantes sociais de saúde no Tocantins;

VI - Apoiar a sistematização, a produção de conhecimentos e o compartilhamento das experiências originárias do saber, da cultura e das tradições populares que atuam na dimensão do cuidado, da formação e da participação popular em saúde;

VII - Contribuir para a implementação de estratégias e ações de comunicação e de informação em saúde identificadas com a realidade, linguagens e culturas populares no Tocantins;

VIII - Contribuir para o desenvolvimento de ações intersetoriais nas políticas públicas referenciadas na Educação Popular em Saúde no Tocantins;

IX - Apoiar ações de Educação Popular na Atenção Primária em Saúde, fortalecendo a gestão compartilhada entre trabalhadores e trabalhadoras e comunidades, tendo os territórios de saúde como espaços de incidência das políticas públicas;

X - Contribuir para a educação permanente dos trabalhadores e trabalhadoras, gestores, conselheiros de saúde e atores dos movimentos sociais e populares, incorporando aos seus processos os princípios e as práticas da educação popular em saúde; e

XI - Promover a participação popular no planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e estratégias para a implementação da PEEPS-SUS/TO.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º A PEEPS-SUS/TO orienta-se pelos seguintes princípios:

I - Diálogo;

II - Amorosidade;

III - Problemáticação;

IV - Construção compartilhada do conhecimento;

V - Emancipação; e

VI - Compromisso com a construção do projeto democrático e popular.

§1º Diálogo: consiste no encontro horizontal entre sujeitos, valorizando saberes populares e científicos, permitindo a escuta ativa, o reconhecimento das experiências de vida e a construção de práticas de saúde pautadas no respeito e na participação popular.

§2º Amorosidade: refere-se à postura ética e cuidadosa nas relações, fundamentada no respeito, na acolhida e na defesa da dignidade humana, fortalecendo vínculos entre trabalhadores e trabalhadoras, usuários, gestores e comunidades.

§3º Problemáticação: implica analisar criticamente a realidade, identificando contradições, demandas e potências dos territórios para orientar práticas e decisões que respondam às necessidades concretas da população.

§4º Construção compartilhada do conhecimento: reconhece que todos os sujeitos produzem saberes, integrando experiências populares e conhecimentos técnicos por meio de processos horizontais, participativos e coletivos.

§5º Emancipação: refere-se ao fortalecimento da autonomia individual e coletiva, ampliando capacidades críticas, organizativas e políticas para que sujeitos e comunidades atuem na defesa de seus direitos e na transformação das condições de vida.

§6º Compromisso com a construção do projeto democrático e popular: orienta a atuação na perspectiva da justiça social, do fortalecimento da participação popular e da defesa de políticas públicas que promovam equidade, inclusão e aprofundamento democrático no SUS.

CAPÍTULO IV DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 5º Constituem eixos estratégicos orientadores da Política Estadual de Educação Popular em Saúde do Sistema Único de Saúde no Tocantins, a serem observados na formulação, implementação, articulação, monitoramento e avaliação de ações, programas e iniciativas desenvolvidos no âmbito das competências da Secretaria de Estado da Saúde e do SUS no Estado do Tocantins:

- I - Participação, controle social e gestão participativa;
- II - Formação, comunicação e produção de conhecimento;
- III - Cuidado em saúde;
- IV - Intersetorialidade e diálogos multiculturais;
- V - Equidade; e
- VI - Transversalidade.

§1º Participação, controle social e gestão participativa: orienta o fortalecimento da participação popular e da participação social nos processos de gestão do SUS, com vistas ao apoio aos Conselhos Estadual, Municipais e Locais de Saúde e à integração de trabalhadores, trabalhadoras, gestores, gestoras, usuários, usuárias, movimentos sociais, coletivos populares e comunidades tradicionais nos espaços de debate e decisão, observadas as competências institucionais e as instâncias próprias de participação e controle social.

§2º Formação, comunicação e produção de conhecimento: orienta a articulação entre Educação Popular em Saúde, educação permanente, residências em saúde, comunicação comunitária e pesquisa participativa, por meio de processos formativos dialógicos, problematizadores e territorializados, com fomento à produção compartilhada do conhecimento, à sistematização de experiências e à pesquisa participativa, no âmbito das competências da Secretaria de Estado da Saúde.

§3º Cuidado em saúde: promove a incorporação da educação popular em saúde às práticas de cuidado em todas as redes de atenção, especialmente na Atenção Primária e na vigilância em saúde, valorizando o território, os modos de vida e trabalho e as experiências das comunidades, promovendo acolhimento dialogado, construção compartilhada de planos de cuidado, vigilância popular em saúde e articulação entre saberes tradicionais, comunitários e científicos, entendendo o cuidado como processo ético, relacional e comprometido com todas as formas de vida.

§4º Intersetorialidade e diálogos multiculturais: promover a articulação com políticas e setores que dialoguem com a saúde, como educação, assistência social, meio ambiente, cultura, agricultura e direitos humanos, reconhecendo a multiculturalidade do Tocantins e a presença de população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, incluindo quilombolas, populações do campo, da floresta, das águas, de terreiro e povos ciganos, migrantes e populações urbanas periféricas, entre outras, estimulando práticas intersetoriais e interculturais que considerem identidades, territorialidades, tradições, cosmologias e experiências diversas de cuidado e observadas as competências institucionais e a atuação cooperativa entre órgãos e políticas públicas.

§5º Equidade: promover o enfrentamento das desigualdades estruturais que afetam grupos e territórios vulnerabilizados, priorizando ações voltadas à população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, incluindo quilombolas, do campo, da floresta, das águas, de terreiro e povos ciganos, população LGBTQIAP+, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, pessoas privadas de liberdade, mulheres, juventudes, trabalhadores e trabalhadoras, em articulação com as políticas de promoção da equidade, reconhecendo práticas éticas que ampliem o acesso, fortaleçam direitos, valorizem diversidades e contribuam para transformar condições de vida e saúde orientadas ao bem viver.

§6º Transversalidade: estabelece que a PEEPS-SUS/TO constitui diretriz orientadora para a articulação entre gestão, cuidado, vigilância, formação, comunicação, equidade, residências e pesquisa, assegurando que essa política seja diretriz estruturante e não ação isolada, articulada à educação permanente, à vigilância em saúde e às políticas de equidade, de modo a favorecer coerência entre planejamento, práticas institucionais e necessidades dos territórios.

CAPÍTULO V DA TRANSVERSALIDADE DA PEEPS-SUS/TO

Art. 6º A PEEPS-SUS/TO constitui diretriz programática de caráter transversal e orientará, no âmbito das competências da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, a articulação de ações de gestão, cuidado, formação, pesquisa, vigilância em saúde e equidade no SUS estadual, em articulação com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e com os demais instrumentos normativos aplicáveis.

Art. 7º A transversalidade da PEEPS-SUS/TO no território tocantinense deverá considerar:

I - A diversidade de biomas, modos de vida e trabalho, modos de produção sustentável e culturas presentes no Estado do Tocantins, incluindo população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, incluindo quilombolas, do campo, da floresta, das águas, de terreiro e povos ciganos, população LGBTQIAP+, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, pessoas privadas de liberdade, migrantes, mulheres, juventudes, trabalhadores e trabalhadoras e demais coletivos que compõem o SUS nos territórios;

II - A centralidade do território como espaço de produção de vida, de conflitos e de resistência, no qual se concretizam as práticas de cuidado, educação, participação popular e social;

III - A necessidade de que todas as ações da PEEPS-SUS/TO sejam planejadas, executadas e avaliadas a partir de Leitura crítica do território, com participação das comunidades na identificação de problemas, potencialidades e prioridades;

IV - A articulação permanente com conselhos de saúde, movimentos sociais, coletivos populares e culturais, organizações do campo da educação, assistência social, meio ambiente, direitos humanos, núcleos de educação permanente e outros, a fim de garantir convergência de esforços na defesa da vida.

Seção I

Da Transversalidade com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde

Art. 8º A transversalidade entre a PEEPS-SUS/TO e a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, no âmbito das competências da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, orientar-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - Integrar a educação popular em saúde como abordagem político pedagógica dos processos de educação permanente e da gestão do trabalho no SUS, considerando o trabalho como princípio educativo e os territórios como espaço pedagógico;

II - Promover a incorporação, nas ações de educação permanente, de metodologias dialógicas, problematizadoras e participativas inspiradas na pedagogia crítica e nos referenciais da Educação Popular em Saúde, com ênfase na participação popular e na participação social na definição de necessidades formativas;

III - Estimular, em articulação com gestores, gestoras e instâncias competentes, que os planos estadual e municipais de educação permanente contemplem ações, metas e estratégias relacionadas à Educação Popular em Saúde, em consonância com os instrumentos de gestão do SUS;

IV - Promover a integração entre escolas de saúde pública, Instituições de Ensino técnico e superior, serviços de saúde e movimentos populares e sociais, para construção de processos formativos que tenham como horizonte a redução das inequidades e a justiça social.

Seção II

Da Transversalidade com a Política Nacional de Residências em Saúde

Art. 9º A transversalidade da PEEPS-SUS/TO com as residências em saúde, no âmbito das competências da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e em articulação com programas, instituições formadoras e instâncias competentes, observará as seguintes diretrizes:

I - Fomentar a incorporação da educação popular em saúde como eixo formador da residência em saúde, enfatizando o trabalho em equipe, o vínculo com os territórios, a Leitura crítica da realidade e o compromisso com a transformação das condições de vida e saúde da população;

II - Favorecer a participação de residentes em processos de participação popular e participação social, círculos de cultura, rodas de conversa, assembleias comunitárias, ouvidorias populares e outras metodologias de diálogo com usuários, movimentos populares e sociais;

III - Incentivar projetos de intervenção que articulem cuidado, educação popular, educação permanente, vigilância em saúde e equidade, com ênfase na realidade multicultural do território tocantinense, incluindo população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, incluindo quilombolas, do campo, da floresta, das águas, de terreiro e povos ciganos, população LGBTQIAP+, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, pessoas privadas de liberdade, mulheres, migrantes, juventudes, trabalhadores e trabalhadoras e outras;

IV - Favorecer a inserção de docentes e residentes em processos de pesquisa em Educação Popular em Saúde, vigilância popular em saúde e equidade, fortalecendo a formação de pesquisadores populares.

Seção III

Da transversalidade com a Pesquisa em Saúde e a Produção de Conhecimento

Art. 10. A transversalidade da PEEPS-SUS/TO na pesquisa em saúde e na produção de conhecimento, no âmbito das competências da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e em articulação com Instituições parceiras, observará as seguintes diretrizes:

I - Incentivar pesquisas que tenham como fundamento epistemológico a Educação Popular, a crítica à determinação social do processo saúde-doença e a centralidade do território, valorizando métodos participativos tais como: cartografias, pesquisa-ação e sistematização de experiências;

II - Fomentar a formação de pesquisadores populares, reconhecendo sujeitos e coletivos dos territórios como produtores de conhecimento, coautores de pesquisas e corresponsáveis pelos processos de investigação e devolutiva;

III - Fomentar linhas de pesquisa que abordem inequidades em saúde, racismo, desigualdades de gênero, violências, impactos de grandes empreendimentos, conflitos territoriais e processos de resistência, especialmente entre populações negras, do campo, da floresta, das águas, povos tradicionais, população em situação de rua e população LGBTQIAP+;

IV - Promover a articulação de centros de pesquisa, universidades, escolas, Instituições formadoras, serviços de saúde, movimentos sociais e comunidades na construção de agendas de pesquisa que respondam às necessidades concretas do povo tocantinense, em suas diferentes regiões de saúde e territórios;

V - Fomentar que os resultados das pesquisas retornem aos territórios em linguagem acessível, fortalecendo a participação popular, a tomada de decisão informada e a incidência política nos espaços de controle social.

Seção IV

Da Transversalidade com as Políticas de Equidade

Art. 11. A transversalidade da PEEPS-SUS/TO com as políticas de equidade, no âmbito das competências da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, observará as seguintes diretrizes:

I - Reconhecer que a Educação Popular em Saúde é estratégia privilegiada para enfrentar inequidades que atingem populações negras, do campo, da floresta, das águas, povos e comunidades tradicionais, população LGBTQIAP+, população em situação de rua, povos ciganos, migrantes, pessoas com deficiência, mulheres, trabalhadores e trabalhadoras e outros grupos em situação de vulnerabilização;

II - Integrar a perspectiva de que idade em todas as ações de educação popular, educação permanente, pesquisa e vigilância popular em saúde, com abordagem interseccional de raça, gênero, geração, classe, trabalho e território;

III - Assegurar que ações, projetos e programas da PEEPS-SUS/TO considerem as especificidades culturais, históricas, ancestrais e linguísticas dos diferentes grupos presentes no território tocantinense, valorizando seus saberes e práticas no cuidado em saúde;

IV - Promover o diálogo permanente entre o Núcleo de Educação Popular em Saúde, Participação Social e Equidade, as áreas técnicas de equidade da Secretaria de Estado da Saúde e os movimentos sociais e populares, para formulação, implementação e avaliação de ações compartilhadas.

Seção V

Da Transversalidade com a Vigilância em Saúde

Art. 12. A transversalidade da PEEPS-SUS/TO com a vigilância em saúde, no âmbito das competências da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e em articulação com os demais entes, instâncias e políticas pertinentes, observará as seguintes diretrizes:

I - Apoiar iniciativas de vigilância popular em saúde, nas quais comunidades, movimentos sociais e coletivos populares identificam, analisam e comunicam riscos, danos, agravos e determinantes sociais que impactam seus modos de viver, produzir e habitar o território;

II - Promover a articulação entre as ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância da saúde do trabalhador e da trabalhadora com práticas de educação popular, ampliando a capacidade de leitura crítica da realidade e de intervenção sobre as causas das inequidades;

III - Incentivar que equipes de saúde, especialmente da Atenção Primária, desenvolvam práticas de vigilância em saúde combinadas com processos educativos como rodas de conversa, visitas domiciliares dialogadas, mapeamento participativo e cartografia social, em parceria com usuários e lideranças comunitárias;

IV - Incentivar ações articuladas entre vigilância popular em saúde e políticas de equidade, com foco em situações de violação de direitos, racismo ambiental, violência institucional e impactos de grandes empreendimentos no território;

V - Promover a devolutiva pública e acessível das informações produzidas pela vigilância em saúde, de forma dialógica e compreensível, para fortalecimento da participação popular e social na definição de prioridades e no acompanhamento de riscos e danos;

VI - Apoiar, em articulação interinstitucional e observados os limites de competência do setor saúde, ações de educação popular em saúde relacionadas à proteção dos territórios e à promoção do bem viver, reconhecendo os modos de vida e trabalho dos povos e comunidades como centrais para a defesa da saúde, do ambiente e da vida;

VII - Incentivar ações educativas e participativas voltadas à identificação, análise crítica e enfrentamento dos impactos de uso e produção química sobre todos os modos de vida e trabalho nas comunidades tradicionais;

VIII - Fomentar ações de vigilância popular em saúde para prevenir, monitorar e responder aos impactos de eventos climáticos extremos sobre a saúde, observadas as atribuições do SUS e a necessária articulação com os órgãos e políticas competentes.

CAPÍTULO VI

DA REGIONALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DA PEEPS-SUS/TO

Art. 13. A regionalização e a descentralização da PEEPS-SUS/TO constituem diretrizes estratégicas para favorecer sua implementação em todas as regiões de saúde e nos 139 municípios do Tocantins, devendo ser desenvolvidas como processo político, pedagógico e territorial;

Art. 14. A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, exercerá função de Coordenação estadual, apoio técnico, pedagógico e formativo à implementação descentralizada da PEEPS-SUS/TO, respeitada a autonomia dos municípios e observadas as pactuações interfederativas;

Art. 15. O processo de regionalização e descentralização da PEEPS-SUS/TO ocorrerá de forma participativa, por meio de articulações com o Ministério da Saúde, Comissões Intergestores Regionais (CIR), Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES), Conselho Estadual de Saúde (CES), Conselhos Municipais de Saúde (CMS), COSEMS (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde), envolvendo estado, municípios, movimentos populares e sociais, universidades, escolas, instituições formadoras, serviços de saúde e outros.

Art. 16. São responsabilidades do Estado do Tocantins, na implementação da PEEPS-SUS/TO:

I - Promover a inserção da PEEPS-SUS/TO nos instrumentos estaduais de planejamento e gestão, especialmente no Plano Plurianual, no Plano Estadual de Saúde, na Programação Anual de Saúde e no Plano de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES);

II - Pleitear financiamento e apoio institucional para a implantação e implementação da PEEPS-SUS;

III - Estabelecer estratégias e ações de planejamento, monitoramento e avaliação da PEEPS-SUS/TO, construídas com participação de atores da sociedade civil implicados com a Educação Popular em Saúde;

IV - Apoiar tecnicamente as Secretarias Municipais de Saúde na implementação da PEEPS-SUS/TO, garantindo suporte político, pedagógico e técnico;

V - Promover a articulação intrasetorial permanente no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde para a implementação da PEEPS-SUS/TO;

VI - Promover a articulação intersetorial com políticas públicas que apresentem interface com a PEEPS-SUS/TO;

VII - Articular-se com o Conselho Estadual de Saúde (CES-TO) para apoiar o fortalecimento dos Conselhos de Saúde, utilizando práticas, metodologias e processos formativos fundamentados na Educação Popular em Saúde;

VIII - Promover espaços permanentes de pactuação sobre a PEEPS-SUS/TO na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e nas Comissões Intergestores Regionais (CIR), com metas regionais pactuadas e monitoramento sistemático;

IX - Apoiar os municípios na elaboração, implantação e implementação de iniciativas municipais de Educação Popular em Saúde, respeitada a autonomia local.

Art. 17. Compete aos municípios, observadas sua autonomia constitucional, as pactuações interfederativas e a disponibilidade administrativa, financeira e institucional:

I - Promover a inserção das ações de Educação Popular em Saúde em seus instrumentos de planejamento e gestão, especialmente no Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde, em consonância com as realidades, demandas e necessidades locais;

II - Estabelecer e implementar estratégias e ações de planejamento, monitoramento e avaliação relacionadas à Educação Popular em Saúde, construídas de forma participativa com atores da sociedade civil implicados com o tema;

III - Buscar financiamento e apoio Institucional para a implementação da PEEPS-SUS;

IV - Promover a articulação intrasetorial permanente no âmbito municipal para a implementação da PEEPS-SUS;

V - Promover a intersetorialidade entre as políticas públicas que apresentam interface com a PEEPS-SUS.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O Núcleo de Educação Popular em Saúde, Participação Social e Equidade (NEPopS-E) vinculado à Escola Tocantinense do SUS Dr Gismar Gomes (ETSUS) e à Secretaria de Estado da Saúde (SES), exercerá a Coordenação técnico-pedagógica e Institucional da PEEPS-SUS/TO, devendo articular áreas técnicas, movimentos sociais e populares, instâncias de participação e controle social e municípios.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de Educação Popular em Saúde atuará como instância de apoio, acompanhamento, deliberação consultiva e articulação permanente da implementação da PEEPS-SUS/TO, nos termos da Portaria Nº 449/2024/SES/GASEC e demais atos correlatos, sem prejuízo da Coordenação atribuída ao Núcleo de Educação Popular em Saúde, Participação Social e Equidade.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL Nº 3/2026/SES/GASEC
Republicada para correção

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO estabelece critérios para disponibilização de vagas para cenários de práticas das Residência Médica e Área Profissional da Saúde (Multiprofissional e Uniprofissional) sob gestão da SES/TO, no período de março de 2026 a fevereiro de 2029.

O presente Edital destina-se as vagas de cenários de práticas para Residência Médica e Residência em Área Profissional da Saúde (Multiprofissional e Uniprofissional), nas Unidades de Saúde e Setores sob Gestão da SES/TO, visando à realização de Atividades de Aprendizagem em Serviço, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

1.-OBJETIVO

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de cenários de prática para Residência Médica e Residência em Área Profissional da Saúde (Multiprofissional e Uniprofissional) nas Unidades de Saúde e Setores sob Gestão Estadual, observando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece as normas e fluxos para celebração de TCI, entre a SES/TO e IE.

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 A Residência Médica e Residência em Área Profissional da Saúde (Multiprofissional e Uniprofissional) possuem preferência na distribuição de vagas de cenários de práticas das Unidades de Saúde e Setores sob Gestão da SES/TO.

2.2 As vagas gerais de estágio (Técnico, Graduação, Pós-Graduação e Internato Médico) constarão em edital específico.

3. DO ORDENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. As vagas disponibilizadas para cenários de práticas atenderão prioritariamente as Instituições de Ensino na ordem que segue:

- I. Mantidas por Entidade vinculada a SES/TO
- II. As Instituições com sede no mesmo município das Unidades de Saúde solicitadas
- III. Instituições Públicas
- IV. Instituições Privadas

4. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM

4.1. As Instituições de Ensino, pública ou privada, que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES/TO, deverão acessar o link: https://docs.google.com/forms/d/1GYQvPxMx8X2jGxcnpBL4KlaSr2-IXf5ftj_Z28PjtM/edit para proceder com a solicitação de vagas para o cenário de prática da Residência.

4.1 Para o ano de 2026 o prazo é de 19 de fevereiro ao dia 31 de março (horário comercial).

5. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

5.1 Instituições de Ensino, pública ou privada, devem ter Termo de Cooperação Institucional firmado com a SES/TO.

5.2 Encaminhar a solicitação de vagas (planos de aprendizagem) pelo link acima, dentro do prazo estabelecido, contendo os seguintes documentos:

- I. Escala
- II. Termo de Compromisso do Estágio/Residência
- III. Termo de Declaração de Veracidade Quanto aos Dados de Vacinação
- IV. Apólice de Seguro
- V. Cartões de vacinas
- VI. Carteira do Conselho
- VII. Documentos Pessoais (RG e CPF).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As normas e fluxos da PORTARIA Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024 deverão ser observadas como ordenamento principal para as vagas de cenários de práticas das Unidades de Saúde e Setores sob Gestão da SES/TO.

6.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - DETSUS.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - Vagas de Residência nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO para 2026 a 2029

Unidade Porte II	Cursos	Setor	Vaga Mat.	Vaga Vesp.	Vaga Not.	Vaga Total
Hospital Regional de Augustinópolis	Residência Médica em Cirurgia Geral	-	2			13
	Residência Médica Em Clínica Médica	-	2			
	Residência Médica Em Ginecologia e Obstetrícia	-	2			
	Residência Médica Em Pediatria	-	2			
	Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica	-	5			
Unidade Porte II	Cursos	Setor	Vaga Mat.	Vaga Vesp.	Vaga Not.	Vaga Total
Hospital Regional de Porto Nacional	Residência Médica Ginecologia/ Obstetrícia	-	4			8
	Residência Médica Cirurgia Geral	-	4			
Unidade Porte III	Cursos	Setor	Vaga Mat.	Vaga Vesp.	Vaga Not.	Vaga Total
Hospital Regional de Araguaína	Residência Médica - Cirurgia Geral	Clínica oncológica - Ala D	5	5	-	348
		Clínica Cirurgia Geral - Ala E	5	5	-	
		Clínica Cirurgia Vascular	5	5	-	
		Clínica Cirurgia Urologista	5	5	-	
		Pronto Socorro - Estabilização I - Sala Vermelha	5	5	5	
		Centro Cirúrgico	5	5	5	
		Ambulatório de Especialidades	5	5	-	

	Residência Médica - Reumatologia	Clinica Médica - Ala G	5	5	-	
		Pronto Socorro - Sala Verde/Corredor	5	5	-	
		Ambulatório de Especialidades	5	5	-	
	Residência Médica - Anestesiologia	Centro Cirúrgico	5	5	5	
		Ambulatório de Especialidades	5	5	-	
	Residência em Clínica Médica	Ambulatório de Especialidades - Geriatria	2	3	-	
		Ambulatório de Especialidades - Reumatologia	2	2	-	
		Ambulatório de Especialidades - Gastroenterologia	2	2	-	
		Ambulatório de Especialidades - Hepatologia	-	2	2	
		Clinica Médica - Ala G	5	5	-	
		Pronto Socorro - Estabilização I (Sala Verde)	5	5	5	
		Pronto Socorro - Estabilização I (Sala Amarela)	7	7	5	
		Pronto Socorro - Estabilização I (Semi Crítica)	5	5	5	
		Pronto Socorro - Sala Verde/Corredor	5	5	-	
		UCI	5	5	-	
		UTI	2	2	-	
		Ambulatório de Especialidades - Endocrinologia	7	7	-	
		Ambulatório de Especialidades - Oncologia	7	7	-	
		Ambulatório de Especialidades - Hematologia	7	7	-	
		Ambulatório de Especialidades - Pneumologia	7	7	-	
	Residência Médica - Medicina Intensiva	Enfermaria Oncológica	2	2	-	
		Enfermaria Pneumologia	2	2	-	
		Enfermaria Hematologia	2	2	-	
		Enfermaria Reumatologia	2	2	-	
		Urgência e Emergência	3	3	-	
		Clinica Médica - Ala G	2	2	-	
		Centro Cirúrgico	1	1	-	
	Residência Médica - Infectologia	UTI	1	1	-	
		Ambulatório de Especialidades - Pneumologia	2	2	-	
		Ambulatório de Especialidades - Nefrologia	3	3	-	
	Residência Médica - Infectologia	Ambulatório de Especialidades - Oncologia	1	1	-	
		Enfermagem/UTI	4	4	-	
		Nutrição/UTI	2	2	-	
	Residência Multiprofissional	Psicologia/UTI	2	2	-	

	Residência Médica Psiquiatria	-	6			
	Residência Médica Pediatria	-	18			
	Residência Médica em Cirurgia Plástica	-	2			
	Residência Médica Reumatologia	-	2			
	Residência Clínica Integrada do Adulto	-	10			
	Residência Multiprofissional de Urgência e Emergência	-	10			
Unidade Porte III	Cursos	Setor	Vaga Mat.	Vaga Vesp.	Vaga Not.	Vaga Total
Hospital Regional de Gurupi	Residência Médica Medicina de Família e Comunidade	Pediatria	9			10
		Clinica Médica	1			
Unidade Porte III	Cursos	Setor	Vaga Mat.	Vaga Vesp.	Vaga Not.	Vaga Total
Hospital e Maternidade Dona Regina	Residência Médica Medicina de Família e Comunidade	-	4			49
	Pediatria	-	18			
	Anestesiologia	-	9			
	Ginecologia e Obstetrícia	-	12			
	Uniprofissional de Enfermagem Obstétrica	-	6			
SETOR DE GESTÃO	CURSOS	VAGA				VAGA TOTAL
Ambulatório de Hematologia de Palmas	Residência Clínica Médica	06				30
LACEN	Residência Médica Infectologia	06				
CER - PALMAS	Residência Psiquiatria	02				
	Residência Multiprofissional de Reabilitação da Pessoa com Deficiência	10				
Vigilância Epidemiológica	Residência Infectologia	06				
Total geral de vagas ofertadas para Residência Médica e Residência em Área Profissional da Saúde						576

SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMPE II

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 02/2026/COMPE II
SGD: 2026/30559/094711

O Presidente da SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMPE II, da Corregedoria da Saúde, Unidade Correcional da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER a servidora pública estadual, Srª. FERNANDA FREITAS DA SILVA FERREIRA, matrícula funcional nº 1219596/1, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com último exercício no Hospital de Referência de Gurupi e, a quanto ao presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Corregedoria da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, instalada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias - Palmas/Tocantins - CEP: 77.015-007 Tel.: +55 (63) 3027-4648/9.9933 - 7824 - E-mail: corsaud.compe2@gmail.com, tramita o Processo Administrativo Disciplinar - PAD sob nº 2022/30550/004159, em cujo feito houve deliberação para expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, visto que restaram infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal da referida servidora, pela via administrativa, estando a mesma em local incerto e não sabido, assim sendo, CITA, pelo presente EDITAL, a servidora pública acima identificada a tomar ciência da instauração do processo supracitado, bem como fica também INTIMADA para, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, apresentar Defesa Escrita e eventuais documentos de interesse da defesa nos autos do processo acima identificado e, querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive, se fazer assistir por advogado legalmente constituído. A referida peça poderá ser entregue na Corregedoria da Saúde do Estado do Tocantins, no endereço acima citado, onde também permanecerá o processo para livre consulta e cópia, no horário normal de expediente. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e convocado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA - COMPE II, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA
Presidente COMPE II

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007104

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90011, de 21 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 51.837.171/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	40.320	AMPOLA	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,10	R\$ 44.352,00
VALOR TOTAL						R\$ 44.352,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será até 23 de fevereiro de 2027, contado da publicação do DOE 7.004, de 23 de fevereiro 2026, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março de 2026.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002451

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2025 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002471

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071, de 02 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 06.199.958/0001-30

Leia-se:

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002451**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071, de 02 de junho de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 06.199.958/0001-30

Notas:

a) Republicação para correção do número do processo em sua descrição;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.907, do dia 26 de setembro de 2025.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi suspensa "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de emissões otoacústicas, lavadoras ultrassônicas acima de 15 litros, seladoras automáticas em inox para papel grau cirúrgico, serras elétricas para Gesso, perfuradores ósseos, bombas extratoras de Leite materno elétricas e retinógrafos portáteis digitais, para atendimento a demanda das Unidades Hospitalares, mantidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins. A suspensão decorre de pedidos de esclarecimentos/impugnação e produzir errata dos descritivos dos itens.

Palmas, capital do estado, aos 30 (trinta) dias do mês de março, do ano de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90011/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/007104, conforme segue:

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00, o valor adjudicado R\$ 44.352,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 4, 10, 14 e 58.

O valor total adjudicado R\$ 44.352,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 20 de março de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

PROCESSO Nº: 2025/30550/000921
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025
INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde

JULGAMENTO Nº 29/2026/SES/SCL

ASSUNTO: Credenciamento, como procedimento auxiliar das contratações e licitações regidas pela Lei Nº 14.133, de 2021, em seus artigos 78 e 79, de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde e interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Tocantins (conforme o art. 24, da Lei Nº 8.080/1990), para prestarem serviços destinados ao tratamento de paciente com Doença Renal Crônica - DRC para pacientes pediátricos (de 0 meses a 12 anos completos), e pacientes adultos (de 13 anos a 130 anos), conforme descrito nas Tabelas dos Procedimentos Dialíticos Contemplados (hemodiálise e Diálise Peritoneal) em Paciente Renal Crônico e Agudos, cujas quantidades estimadas, condições e exigências estão estabelecidas no Edital.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com base no artigo 79 da Lei Nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no artigo 79 da Lei Nº 14.133/2021 e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, HOMOLOGA o cadastro de instituição privada (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessada em ofertar o objeto descrito no Edital.

Empresa credenciada para o LOTE 2 - GRUPO 3:

INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS DO TOCANTINS LTDA
CNPJ: 38.142.451/0001-36

O valor a ser pago a credenciada será de acordo com o previsto no Edital.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias, do mês de março do ano de 2026.

DANILO VELÔSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA SETAS Nº 101, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora Gardenha Almeida Ribeiro, Cargo: Analista III, Nº Funcional: 11465107-6, CPF: XXX.XXX.421-51, da Gerência de Proteção Social Especial para o Sine de Palmas a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2025 41000 000766
Contrato Nº 000184/2026
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
CNPJ: 07.340.993/0010-80
Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa responsável por reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema *on-line* automatizado via WEB, especificamente relacionadas ao Projeto: Pró-Gestão Tocantins
Modalidade de Contratação: Pregão eletrônico de registro de preços nº 90064/2025
Valor total: R\$ 95.217,50 (noventa e cinco mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 426500.08.122.1161.4276
Natureza de Despesa: 44.90.33
Fonte de recurso: 2 754/0000000 1 009584
Data da assinatura: 13/03/2026
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses até o dia 13 de março de 2028, não sendo admitida prorrogação
Signatários:
CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Contratante
HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA - Contratada
Fiscal Titular do Contrato: KIARA KELLY BARROSO DE MELO
MATRÍCULA: 12018180-1

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 92/2026/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE MARÇO DE 2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 1ª Feira dos Comerciantes do município de Divinópolis do Tocantins - TO, a realizar no dia 28 de março de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/00147;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LM PASSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 29.388.461/0001-65, nome fantasia "LM PASSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS" (LUIZA MARTINS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de março de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 93/2026/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
3/2026/GABSEC/SETUR	2026/87011/000147	Nome: Mona Lisa do Nascimento Matrícula: 1038796-3	Nome: Maria Revêtria Gomes Câmara Matrícula: 1228790-11	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da cantora Luiza Martins durante a realização da 1ª Feira dos Comerciantes do município de Divinópolis do Tocantins - TO, a realizar no dia 28 de março de 2026.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de março de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 94/2026/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE MARÇO DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a programação do 2º encontro Nacional Motociclístico do GIRO - Grupo de intervenção rápida ostensiva, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 29 de março de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/00154;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, GABY HAT LTDA, CNPJ 61.445.848/0001-19, nome fantasia "GABY HAT" (DJ GABY HAT);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 27 dias do mês de março de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 95/2026/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE MARÇO DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a programação do 2º encontro Nacional Motociclístico do GIRO - Grupo de intervenção rápida ostensiva, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 28 de março de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/00155;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.040.542/0001-20, nome fantasia "SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS" (CANTOR GRELO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 27 dias do mês de março de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 96/2026/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE MARÇO DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a programação do 2º encontro Nacional Motociclístico do GIRO - Grupo de intervenção rápida ostensiva, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 28 de março de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/00156;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PROFECIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 50.316.425/0001-82, nome fantasia "PROFECIA PRODUÇÕES" (BANDA MR. GYN);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 27 dias do mês de março de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

PORTARIA Nº 97/2026/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
4/2026/GABSEC/SETUR 5/2026/GABSEC/SETUR 6/2026/GABSEC/SETUR	2026/87011/000154 2026/87011/000155 2026/87011/000156	Nome: Maria Revêtria Gomes Câmara Matrícula: 1228790-11	Nome: Katriny de Assis Cruz Miranda Matrícula: 11902051-3	Contratações de apresentações artísticas musicais nacionais - durante a programação do 2º encontro Nacional Motociclístico do GIRO - Grupo de intervenção rápida ostensiva, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, no município de Palmas - TO, a realizar nos dias 28 e 29 de março de 2026.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de março de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária do Turismo do Estado

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO INSTITUCIONAL

Processo nº: 2026/87011/000080
Termo de Fomento Institucional nº: 63/2026/GABSEC/SETUR
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Beneficiário (a): Acará Jungle Lodge LTDA.
CNPJ: 57.024.599/0001-10
Objeto: Formalizar a participação da empresa selecionada como coexpositora no estande do Estado do Tocantins, por meio do Edital de chamamento público Nº 1/2026/GABSEC/SETUR, para fins de fomento institucional e promoção do turismo estadual, interessadas em participar na 20ª Pesca & Companhia Trade Show, que será realizada em São Paulo - SP, no Distrito Anhembi, durante o período de 12 a 14 de março de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6º e 11 da Lei nº 14.133/2021 e Edital de Chamamento Público nº 1/2026/GABSEC/SETUR
Valor: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 18/03/2026
Vigência: O Termo de fomento institucional terá sua vigência até 30 de junho de 2026.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O repasse ocorrerá após a realização do evento, condicionado à comprovação de presença e entrega de relatório estatístico detalhado (item 12.9 do edital).
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Concedente.
RODRIGO CRIPPA AMARAL - Representante da (o) Beneficiária (o).

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO INSTITUCIONAL

Processo nº: 2026/87011/000080
Termo de Fomento Institucional nº: 002/2026/GABSEC/SETUR
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Beneficiário (a): ARAGUAIA LODGE LTDA
CNPJ: 57.318.247/0001-78
Objeto: Formalizar a participação da empresa selecionada como coexpositora no estande do Estado do Tocantins, por meio do Edital de chamamento público Nº 1/2026/GABSEC/SETUR, para fins de fomento institucional e promoção do turismo estadual, interessadas em participar na 20ª Pesca & Companhia Trade Show, que será realizada em São Paulo - SP, no Distrito Anhembi, durante o período de 12 a 14 de março de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6º e 11 da Lei nº 14.133/2021
Valor: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 17/03/2026
Vigência: O Termo de fomento institucional terá sua vigência até 30 de junho de 2026.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O repasse ocorrerá após a realização do evento, condicionado à comprovação de presença e entrega de relatório estatístico detalhado (item 12.9 do edital).
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Concedente.
KARINA OLIVEIRA ROCHA - Representante da (o) Beneficiária (o).

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO INSTITUCIONAL

Processo nº: 2026/87011/000080
Termo de Fomento Institucional nº: 003/2026/GABSEC/SETUR
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Beneficiário (a): BANANAL CAMP ATIVIDADES DE PESCA ESPORTIVA LTDA
CNPJ: 46.946.495/0001-47
Objeto: Formalizar a participação da empresa selecionada como coexpositora no estande do Estado do Tocantins, por meio do Edital de chamamento público N 1/2026/GABSEC/SETUR, para fins de fomento institucional e promoção do turismo estadual, interessadas em participar na 20ª Pesca & Companhia Trade Show, que será realizada em São Paulo - SP, no Distrito Anhembi, durante o período de 12 a 14 de março de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6º e 11 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 26/03/2026

Vigência: O Termo de fomento institucional terá sua vigência até 30 de junho de 2026.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O repasse ocorrerá após a realização do evento, condicionado à comprovação de presença e entrega de relatório estatístico detalhado (item 12.9 do edital).

Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Concedente.

CLEONES RODRIGUES PEREIRA - Representante da (o) Beneficiária (o).

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO INSTITUCIONAL

Processo nº: 2026/87011/000080

Termo de Fomento Institucional nº: 004/2026/GABSEC/SETUR

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Beneficiário (a): PESCATO NAUTICA LTDA

CNPJ: 43.945.860/0001-00

Objeto: Formalizar a participação da empresa selecionada como coexpositora no estande do Estado do Tocantins, por meio do Edital de chamamento público Nº 1/2026/GABSEC/SETUR, para fins de fomento institucional e promoção do turismo estadual, interessadas em participar na 20ª Pesca & Companhia Trade Show, que será realizada em São Paulo - SP, no Distrito Anhembi, durante o período de 12 a 14 de março de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6º e 11 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 26/03/2026

Vigência: O Termo de fomento institucional terá sua vigência até 30 de junho de 2026.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O repasse ocorrerá após a realização do evento, condicionado à comprovação de presença e entrega de relatório estatístico detalhado (item 12.9 do edital).

Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Concedente.

WANDERSON COSTA SANTIAGO - Representante da (o) Beneficiária (o).

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO INSTITUCIONAL

Processo nº: 2026/87011/000080

Termo de Fomento Institucional nº: 005/2026/GABSEC/SETUR

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Beneficiário (a): Pousada Sossego do Tocantins LTDA

CNPJ: 46871765000106

Objeto: Formalizar a participação da empresa selecionada como coexpositora no estande do Estado do Tocantins, por meio do Edital de chamamento público Nº 1/2026/GABSEC/SETUR, para fins de fomento institucional e promoção do turismo estadual, interessadas em participar na 20ª Pesca & Companhia Trade Show, que será realizada em São Paulo - SP, no Distrito Anhembi, durante o período de 12 a 14 de março de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6º e 11 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 26/03/2026

Vigência: O Termo de fomento institucional terá sua vigência até 30 de junho de 2026.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O repasse ocorrerá após a realização do evento, condicionado à comprovação de presença e entrega de relatório estatístico detalhado (item 12.9 do edital).

Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Concedente.

MAURÍCIO DIAS - Representante da (o) Beneficiária (o)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO INSTITUCIONAL

Processo nº: 2026/87011/000080

Termo de Fomento Institucional nº: 006/2026/GABSEC/SETUR

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Beneficiário (a): VALTEKAYAKE A LOJA LTDA

CNPJ: 45.624.603/0001-00

Objeto: Formalizar a participação da empresa selecionada como coexpositora no estande do Estado do Tocantins, por meio do Edital de chamamento público Nº 1/2026/GABSEC/SETUR, para fins de fomento institucional e promoção do turismo estadual, interessadas em participar na 20ª Pesca & Companhia Trade Show, que será realizada em São Paulo - SP, no Distrito Anhembi, durante o período de 12 a 14 de março de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6º e 11 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 26/03/2026

Vigência: O Termo de fomento institucional terá sua vigência até 30 de junho de 2026.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O repasse ocorrerá após a realização do evento, condicionado à comprovação de presença e entrega de relatório estatístico detalhado (item 12.9 do edital).

Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Concedente.

VALTECAR JÚNIOR DE SOUSAMELO - Representante da (o) Beneficiária (o).

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000091

Convênio nº: 87010.000050/2026

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CNPJ: 37.420.650/0001-04

Objeto: REALIZAÇÃO DO BOIA CROSS 2026 NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/TO.

Valor Concedido: R\$ 299.700,00

Valor da Contrapartida: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 300.000,00

Data da Assinatura: 27/03/2026

Vigência: 31/12/2026

Natureza da Despesa: 3.3.40.41

Fonte de Recurso: 500

Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária

MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO - Prefeita

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2026/87011/000157

Convênio nº: 87010.000051/2026

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: INSTITUTO VISÃO

CNPJ: 10.015.713/0001-82

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DA FEIRA DOS COMERCIANTES EM DIVINÓPOLIS-TO.

Valor Concedido: R\$ 60.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 60.000,00

Data da Assinatura: 27/03/2026

Vigência: 31/12/2026

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Fonte de Recurso: 104

Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária

PABLO PEREIRA DA CRUZ - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/00147
Contrato nº: 3/2026/PROMOTUR/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LM PASSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 29.388.461/0001-65.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - da cantora Luiza Martins, durante a realização da 1ª Feira dos Comerciantes do município de Divinópolis do Tocantins - TO, a realizar no dia 28 de março de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 27/03/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/LARISSA DA SILVA OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/00154
Contrato nº: 4/2026/PROMOTUR/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: GABY HAT LTDA
CNPJ: 61.445.848/0001-19
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a DJ Gabby Hat, na programação do 2º encontro Nacional Motociclístico do GIRO - Grupo de intervenção rápida ostensiva, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 29 de março de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 27/03/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/CESAR AUGUSTO GOMES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/00155
Contrato nº: 5/2026/PROMOTUR/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.040.542/0001-20.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com o cantor Grelo, na programação do 2º encontro Nacional Motociclístico do GIRO - Grupo de intervenção rápida ostensiva, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 28 de março de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 27/03/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/MANOEL RODRIGUES TAVARES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/87011/00156
Contrato nº: 6/2026/PROMOTUR/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: PROFECIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 50.316.425/0001-82.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a Banda MR. GYN, na programação do 2º encontro Nacional Motociclístico do GIRO - Grupo de intervenção rápida ostensiva, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 28 de março de 2026.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 27/03/2026
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/ANDERSON RICHARDS MENDANHA SANTANA - Representante Legal da Contratada.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 35/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.3619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais da servidora VIRGINIA PEREIRA MACHADO, matrícula funcional nº 484109-1, Técnica em Operações de Suporte e Desenvolvimento, referente ao período aquisitivo 2024/2025, antes prevista para 18/02/2026 a 02/03/2026 (13) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.

TULIO PARREIRA LABRE
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 008/2025.
Processo nº: 2025/38960/003547.
Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
Contratada: CONSORCIO PONTE SIQUEIRA CAMPOS.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 2ª a 4ª medições do Contrato nº 008/2025, que tem como objeto a contratação integrada de empresa de engenharia especializada, para a elaboração do projeto executivo de engenharia e a execução das obras de readequação das faixas de rodagem, acostamentos, ciclovias e sinalização, incluindo análise estrutural da Ponte e construção de ciclopassearela metálica nos vãos da OEA, da Ponte Siqueira Campos, localizada na rodovia TO-080, com extensão de 8,10 km, em conformidade com o edital, Anteprojeto de Engenharia e seus anexos. Local dos serviços: TO-080 situado entre a Capital do Estado do Tocantins e a cidade de Luzimangues, Distrito de Porto Nacional.
Valor: R\$ 534.586,68 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Funcional programática: 38960.26.782. 1152. 3111, Natureza da Despesa 449051, Fonte 1 754 0000000 001881.
Data da Assinatura: 27 de março de 2026.
Signatários: TÚLIO PARREIRA LABRE - Representante da Contratante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, torna público que realizará a licitação abaixo:

Processo: 2025/38970/000346

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90010/2026

Uasg: 926282

Objeto: Contratação de empresa com capacidade técnica para realizar a construção de sistemas de abastecimento de água em 11 comunidades rurais, em Municípios do Estado do Tocantins beneficiados pelo novo PAC, sendo eles Lagoa Do Tocantins, Arraias, Centenário, Colinas, Tupiratis, Carmolândia, Maurilândia, Wanderlândia, Miracema, Miranorte e Pium.

Data de abertura: 18 de maio de 2026.

Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

O edital encontra-se disponível nos links: <https://www.to.gov.br/ageito/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através dos telefones (63) 9 9963-2060.

Palmas -TO, 27 de março de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, torna público que realizará a licitação abaixo:

Processo nº 2023/19010/000263

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90011/2026

Uasg: 925983

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Implantação da Infraestrutura do Distrito Industrial Tocantins II, na ASR-NE 65 em Palmas-TO.

Data de abertura: 18 de maio de 2026.

Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Pedro Alves Milhomem

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

O edital se encontra disponível nos links: <https://www.to.gov.br/ageito/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através dos telefones (63) 9 9963-2060.

Palmas -TO, 30 de março de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria da Cultura torna público que realizará a licitação abaixo:

Processo nº 2024/77011/000742

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90012/2026

Uasg: 927404

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação do CEU da Cultura no município de Araguatins-TO.

Data de abertura: 18 de maio de 2026.

Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Josivanda Barreira de Macedo

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

O edital encontra-se disponível nos links: <https://www.to.gov.br/ageito/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através dos telefones (63) 9 9963-2060.

Palmas -TO, 30 de março de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria da Cultura torna público que realizará a licitação abaixo:

Processo nº 2024/77011/000741

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90013/2026

Uasg: 927404

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação do CEU da Cultura no município de Palmas-TO.

Data de abertura: 21 de maio de 2026.

Horário de abertura: 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Josivanda Barreira de Macedo

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

O edital encontra-se disponível nos links: <https://www.to.gov.br/ageito/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através dos telefones (63) 9 9963-2060.

Palmas -TO, 31 de março de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame abaixo:

Processo: 2024/30550/009108 - Uasg: 925958

Solicitante: Secretaria de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90022/2026

Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial - preventiva e corretiva para as Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro

A prorrogação ocorre conforme consta nos autos, em razão da necessidade de resposta aos pedidos de esclarecimentos e impugnações do edital. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 9 9963-2060.

Palmas - TO, 27 de março de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AMETO

PORTARIA Nº 0012/2026/GABPRES/AMETO,
DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 3.565 - NM, Diário Oficial nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo: 2026/10880/00016

Contratada: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI - CNPJ: 10.460.274/0001-17

Gestor do Contrato e Suplente: ELIAS DE OLIVEIRA GOMES, Mat. 306803-5, MARISA DAUDT DOS S. FONTOURA, Mat. 1274015-1

Fiscal do Contrato

Suplente: RICARDA VITÓRIA GOMES ALVES, Mat. 12019186-2

THAIANE MARTINS DOS SANTOS, Mat. 12021466-1

Objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higienização e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - Zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - Manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinente

VII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

VIII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos materiais efetivamente entregue;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Agência de Mineração do Estado Do Tocantins-AMETO, em Palmas/TO, 27 dias do mês de março de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 013/2026/GABPRES/AMETO,
DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 3.565 - NM Diário Oficial nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores desta Agência, com a finalidade de julgar os recursos interpostos pelos servidores através do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho - SAPED.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados, sob a Presidência da Primeira, para comporem a Comissão de que dispõe o art. 1º desta Portaria.

I - Titular: OTTON NUNES PINHEIRO, Número Funcional 240154-6;

Suplente: TÚLIO NUNES POVOA, Número Funcional 11901675;

II - Titular: ELIAS DE OLIVEIRA GOMES, Número Funcional 306803-5;

Suplente: ANGELA LÚCA MARIA RODRIGUES, Matrícula Funcional nº 797938-2;

Art. 3º Os membros desta Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo às atribuições do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do TO - AMETO

ATR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.

PROCESSO Nº: 2022/38990/00014
CONTRATO Nº: 02/2022/GAA/ATR
CONTRATANTE: Agência Tocantinense De Regulação, Controle E Fiscalização De Serviços Públicos - ATR
Contratada: Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para a sede da atr e seus postos fiscais no interior do estado.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0100666998
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026
VIGÊNCIA: O serviço objeto deste Contrato terá vigência até 30 de março de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190
SIGNATÁRIOS: ADILSON WISEMAN BARROS DE LYRA - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
ALESSANDRO BRUM - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.
ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.
BRUNO GONÇALVES DE QUEIROZ - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

DETRAN

PORTARIA Nº 285/2026/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados neste órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Presidente do Detran/TO

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-04	11152460-1	Adao Porfirio Da Silva	100,00	2025
2	XXX.XXX.X51-54	92384-1	Adriana Cristina Aires De Oliveira	100,00	2025
3	XXX.XXX.X23-34	608492-1	Adriana Saraiva Guimaraes	100,00	2025
4	XXX.XXX.X71-01	11161213-1	Adrianna Crystina Damas De Oliveira Costa	99,20	2025
5	XXX.XXX.X31-13	11149108-2	Adriano Gomes Barros	100,00	2025
6	XXX.XXX.X31-80	11192852-1	Adrielly Nunes Gomes	100,00	2025
7	XXX.XXX.X23-69	11190850-1	Agnelo Coelho De Assis	99,20	2025
8	XXX.XXX.X01-20	806587-3	Aliclene Filho Souza	100,00	2025
9	XXX.XXX.X91-53	740849-2	Aldenor Costa Martins	100,00	2025
10	XXX.XXX.X11-00	11151129-1	Alessandro Rodrigues Dos Santos	99,87	2025
11	XXX.XXX.X31-24	1265768-2	Alisson Dos Santos Gama	100,00	2025
12	XXX.XXX.X21-37	11217642-1	Alliana Jose Maria	100,00	2025
13	XXX.XXX.X71-00	1274678-1	Amanda Coelho Soares	99,73	2025
14	XXX.XXX.X41-87	488887-1	Amelio Felix Da Cunha	100,00	2025
15	XXX.XXX.X01-09	73717-4	Ana Amelia Viana Macedo Santos	100,00	2025
16	XXX.XXX.X11-68	730194-1	Ana Cleia Soares De Souza Alves	100,00	2025

17	XXX.XXX.X01-06	11185660-1	Ana Cleide Rodrigues Dos Santos	99,20	2025
18	XXX.XXX.X41-00	612070-1	Ana Lucia Abranches Barretto	100,00	2025
19	XXX.XXX.X51-68	988963-8	Ana Lucia Carvalho Ferreira	100,00	2025
20	XXX.XXX.X31-87	1199943-2	Ana Paula Gomes De Assuncao	100,00	2025
21	XXX.XXX.X71-68	837006-2	Anderson Conceicao De Sousa	100,00	2025
22	XXX.XXX.X21-04	887770-1	Angela Fernandes Nunes Rocha	100,00	2025
23	XXX.XXX.X01-91	762055-1	Angledison Da Fonseca Alencar	100,00	2025
24	XXX.XXX.X02-34	11152494-1	Antonio Candido De Jesus	99,20	2025
25	XXX.XXX.X81-04	11184469-1	Antonio Carlos Cruz Da Silva	100,00	2025
26	XXX.XXX.X31-87	966402-6	Antonio Filinto Cavalcante Filho	100,00	2025
27	XXX.XXX.X81-49	653473-1	Antonio Sales Coutinho	99,20	2025
28	XXX.XXX.X81-68	851477-2	Aurilene Matos De Amorim	100,00	2025
29	XXX.XXX.X31-87	959999-2	Barbara Dellane Lopes Da Silva	100,00	2025
30	XXX.XXX.X43-21	11156031-1	Bruno Silva Costa	100,00	2025
31	XXX.XXX.X01-12	11159910-1	Camila Thais Miranda Cruz	100,00	2025
32	XXX.XXX.X51-12	11159928-1	Carlos Junior De Franca Rocha	100,00	2025
33	XXX.XXX.X43-53	11219530-1	Carme Lucia Cardoso Freitas	100,00	2025
34	XXX.XXX.X61-01	11219629-1	Cassia Almeida Dos Santos Bezerra	100,00	2025
35	XXX.XXX.X41-73	11219661-1	Cassio Barrie Silva Sousa	100,00	2025
36	XXX.XXX.X91-20	897866-2	Celma Barbosa Pereira	100,00	2025
37	XXX.XXX.X21-04	1073648-5	Cesar Vicente Ferreira	100,00	2025
38	XXX.XXX.X51-00	830887-2	Charles Jefferson Rodrigues Alves E Alves	100,00	2025
39	XXX.XXX.X01-78	644630-1	Christina Jorge Paranagua	100,00	2025
40	XXX.XXX.X21-49	11457392-1	Cilene Milagre Araujo Abreu	96,80	2025
41	XXX.XXX.X31-00	1278835-1	Cinthia Chrisgena Oliveira Ramos	100,00	2025
42	XXX.XXX.X22-34	1204114-2	Claodineia Bernardi	100,00	2025
43	XXX.XXX.X95-68	433254-2	Claudemiro Dos Santos	100,00	2025
44	XXX.XXX.X32-49	1286501-1	Claudia Ferreira Da Costa	100,00	2025
45	XXX.XXX.X41-22	1278142-1	Claudio De Oliveira Silva	100,00	2025
35	XXX.XXX.X41-73	11219661-1	Cassio Barrie Silva Sousa	100,00	2025
36	XXX.XXX.X91-20	897866-2	Celma Barbosa Pereira	100,00	2025
37	XXX.XXX.X21-04	1073648-5	Cesar Vicente Ferreira	100,00	2025
38	XXX.XXX.X51-00	830887-2	Charles Jefferson Rodrigues Alves E Alves	100,00	2025
39	XXX.XXX.X01-78	644630-1	Christina Jorge Paranagua	100,00	2025
40	XXX.XXX.X21-49	11457392-1	Cilene Milagre Araujo Abreu	96,80	2025
41	XXX.XXX.X31-00	1278835-1	Cinthia Chrisgena Oliveira Ramos	100,00	2025
42	XXX.XXX.X22-34	1204114-2	Claodineia Bernardi	100,00	2025
43	XXX.XXX.X95-68	433254-2	Claudemiro Dos Santos	100,00	2025
44	XXX.XXX.X32-49	1286501-1	Claudia Ferreira Da Costa	100,00	2025
46	XXX.XXX.X81-34	1066234-8	Cleany De Sousa Vieira	100,00	2025
47	XXX.XXX.X01-63	626603-1	Cleide De Sousa Moraes	100,00	2025
48	XXX.XXX.X41-15	11149248-2	Cleijaldo Pereira Dos Santos	100,00	2025
49	XXX.XXX.X41-34	11185872-1	Cleiriane Sousa Marinho	100,00	2025
50	XXX.XXX.X21-15	11469641-1	Cleriston Alves Figueiredo	100,00	2025
51	XXX.XXX.X11-87	11159952-1	Cleydiane Pereira De Sousa Rocha	100,00	2025
52	XXX.XXX.X81-17	11159979-1	Daiane Oliveira Santos	96,80	2025
53	XXX.XXX.X74-20	11159626-1	Dalvanira Almeida	100,00	2025
54	XXX.XXX.X71-12	11139544-1	Danilo Ribeiro Barbosa	100,00	2025
55	XXX.XXX.X01-04	521659-3	Darcycio Saraiva Da Silva	100,00	2025
56	XXX.XXX.X61-00	959070-1	Darque Ane Ribeiro Dos Santos De Castro Alves	100,00	2025
57	XXX.XXX.X71-15	261558-1	Delimaura Barbosa Teles	100,00	2025
58	XXX.XXX.X81-15	858265-3	Delio Lino Mota	100,00	2025
59	XXX.XXX.X51-04	777307-5	Deusenilson Goncalves De Oliveira	100,00	2025
60	XXX.XXX.X21-60	11185335-1	Dian Carlos Amorim Do Nascimento	100,00	2025
61	XXX.XXX.X63-87	11155728-1	Domingos De Araujo Lima	100,00	2025
62	XXX.XXX.X41-53	608900-2	Donatilla Freire De Castro	100,00	2025
63	XXX.XXX.X01-20	994367-3	Eden Andrade Passos	100,00	2025
64	XXX.XXX.X71-11	11221658-1	Ediana Rodrigues Barbosa	100,00	2025
65	XXX.XXX.X68-45	172793-1	Edilma Goncalves Dos Santos	99,20	2025
66	XXX.XXX.X61-00	843500-1	Edilson Nascimento Da Silva	100,00	2025
67	XXX.XXX.X01-91	1073672-1	Edilva Cerqueira Sales	100,00	2025
68	XXX.XXX.X83-87	508680-1	Edinalva Da Silva	95,20	2025
69	XXX.XXX.X31-05	11221755-1	Edipo Nogueira Almeida	100,00	2025
70	XXX.XXX.X51-91	871294-2	Edmilson Melo Santos	100,00	2025
71	XXX.XXX.X51-72	1069845-1	Ednelma Gomes Da Rocha	99,60	2025
72	XXX.XXX.X51-68	770453-1	Eliane Da Silva Vieira Paes	97,60	2025

73	XXX.XXX.X01-82	1031619-2	Eliane Machado De Oliveira Barbosa	100,00	2025
74	XXX.XXX.X31-49	959100-1	Elisangela Barros De Sousa	100,00	2025
75	XXX.XXX.X81-49	894233-2	Elisangela Rodrigues Fernandes Luz	100,00	2025
76	XXX.XXX.X41-22	11193670-2	Elismônica Soares Da Costa	100,00	2025
77	XXX.XXX.X21-68	632317-1	Elizabeth Torzecki	96,80	2025
78	XXX.XXX.X41-07	11222310-1	Elma Maria Da Costa	100,00	2025
79	XXX.XXX.X01-48	11149450-2	Elton Neres Dos Santos	100,00	2025
80	XXX.XXX.X01-06	823858-1	Eneida Da Cruz Mousinho	100,00	2025
81	XXX.XXX.X51-20	11149507-2	Emandes De Souza Oliveira	100,00	2025
82	XXX.XXX.X21-04	935764-3	Ersirene Vieira Dos Santos Pereira	99,47	2025
83	XXX.XXX.X36-34	1017039-1	Escolastica Maria Da Silva Candido	100,00	2025
84	XXX.XXX.X91-04	605132-2	Eunice Rodrigues Neves	100,00	2025
85	XXX.XXX.X71-04	1038214-3	Eva Campos De Aguiar Miranda	99,20	2025
86	XXX.XXX.X61-15	1208080-4	Fabiano Francisco De Souza	99,33	2025
87	XXX.XXX.X81-04	1086979-2	Fabricio Rocha De Sousa	100,00	2025
88	XXX.XXX.X83-70	1283910-2	Felipe Delmondes De Brito Fontenele	100,00	2025
89	XXX.XXX.X31-05	11223162-1	Fernanda Maria Martiniano Andrade	100,00	2025
90	XXX.XXX.X51-34	818838-2	Flavio Rodrigues Santos	100,00	2025
91	XXX.XXX.X21-91	425592-1	Francisco De Assis Ferreira	100,00	2025
92	XXX.XXX.X41-91	245851-2	Francisco Faculho De Sousa	100,00	2025
93	XXX.XXX.X61-04	11154284-1	Francisco Palmeira Neto	100,00	2025
94	XXX.XXX.X91-64	11473924-1	Geane Torres Bandeira	99,20	2025
95	XXX.XXX.X01-30	943062-1	Gebson Alves Dos Reis	100,00	2025
96	XXX.XXX.X41-53	860405-1	Geovane Barbosa Frazao	99,20	2025
97	XXX.XXX.X01-63	871520-1	Geralda Maria Ribeiro De Sousa	99,73	2025
98	XXX.XXX.X31-00	1273949-1	Gesiane Gomes Lustosa Nogueira	100,00	2025
99	XXX.XXX.X01-09	11156139-1	Geysa Alves Dos Santos Saraiva	99,20	2025
100	XXX.XXX.X08-42	11149647-2	Giane Sabina Toledano Pereira	100,00	2025
101	XXX.XXX.X91-04	1050699-1	Gislaine Soares Da Silva Tofoli	100,00	2025
102	XXX.XXX.X11-20	731496-2	Guete Luiz De Moraes	100,00	2025
103	XXX.XXX.X61-68	600511-3	Halana Santos Da Silva Magalhaes	100,00	2025
104	XXX.XXX.X01-17	11149752-2	Heno Rodrigues Da Silva	100,00	2025
105	XXX.XXX.X81-00	419701-2	Honorina Rodrigues Sardinha	100,00	2025
106	XXX.XXX.X81-97	11176768-1	Ildegardino Filho Alves Costa	100,00	2025
107	XXX.XXX.X01-34	1027174-1	Iran Aguiar Santos	100,00	2025
108	XXX.XXX.X61-34	788792-1	Irana Rufino De Araujo	100,00	2025
109	XXX.XXX.X03-49	1088602-1	Ismenia Wanderley Almeida	100,00	2025
110	XXX.XXX.X73-87	1288245-2	Israel Sousa E Silva	100,00	2025
111	XXX.XXX.X01-41	35080-3	Iuri Divino Pedreira Neves	91,20	2025
112	XXX.XXX.X61-63	11149850-2	Ivonagno Macedo Pinheiro	100,00	2025
113	XXX.XXX.X71-23	11225890-1	Jairo De Paula Batista	100,00	2025
114	XXX.XXX.X71-87	11160110-1	Jalles Gomes Rodrigues	100,00	2025
115	XXX.XXX.X11-91	11149868-2	Janeides Lucena De Araujo Machado	99,20	2025
116	XXX.XXX.X21-04	663077-2	Januario Correia Cangussu	100,00	2025
117	XXX.XXX.X11-67	11226390-1	Joace Araujo Moraes	98,40	2025
118	XXX.XXX.X01-04	811492-4	Joao Reis Bittencourt Aguiar	100,00	2025
119	XXX.XXX.X23-34	545299-1	Joao Rocha Dos Santos	100,00	2025
120	XXX.XXX.X43-12	11226900-1	Joice Luciane Carvalho Feitosa	100,00	2025
121	XXX.XXX.X51-91	523917-3	Jose Duarte Noleto	100,00	2025
122	XXX.XXX.X41-34	1286129-1	Jose Otavio De Almeida Filho	100,00	2025
123	XXX.XXX.X31-49	1021451-1	Julio Cesar Pereira	100,00	2025
124	XXX.XXX.X01-00	489077-2	Julio Cesar Soares E Silva	100,00	2025
125	XXX.XXX.X01-25	1062530-6	Katiucia Oliveira	100,00	2025
126	XXX.XXX.X71-87	612914-1	Kelle Romenia De Oliveira Sousa Martins	100,00	2025
127	XXX.XXX.X51-26	11160292-1	Kleber Jardim Cerqueira Martins	100,00	2025
128	XXX.XXX.X81-04	11519690-1	Laeson Dias Ferreira	100,00	2025
129	XXX.XXX.X45-91	11153890-1	Laudinei Alves Da Silva	96,00	2025
130	XXX.XXX.X91-87	323175-1	Lazaro Augusto Rocha Ribeiro	99,20	2025
131	XXX.XXX.X51-91	672819-6	Lazaro Dos Santos Miranda	100,00	2025
132	XXX.XXX.X11-70	11150050-2	Leandro Beserra De Oliveira	100,00	2025
133	XXX.XXX.X83-16	1276590-1	Leonardo Trajano Gomes	99,20	2025
134	XXX.XXX.X01-37	1121693-5	Leya Jose Dos Santos Cavalcante	100,00	2025
135	XXX.XXX.X51-10	11228938-1	Lhorrayne Barbosa Lima	100,00	2025
136	XXX.XXX.X93-34	503116-1	Lilia Pereira De Sousa	100,00	2025
137	XXX.XXX.X21-24	55697-1	Lillian Moreira Da Silva Santos	100,00	2025
138	XXX.XXX.X01-30	11456590-1	Lindacy Craveiro Leal	100,00	2025
139	XXX.XXX.X61-87	808791-2	Lindalva Felicia De Sousa	91,20	2025

139	XXX.XXX.X61-87	808791-2	Lindalva Felicia De Sousa	91,20	2025
133	XXX.XXX.X83-16	1276590-1	Leonardo Trajano Gomes	99,20	2025
134	XXX.XXX.X01-37	1121693-5	Leya Jose Dos Santos Cavalcante	100,00	2025
135	XXX.XXX.X51-10	11228938-1	Lhorrayne Barbosa Lima	100,00	2025
136	XXX.XXX.X93-34	503116-1	Lilia Pereira De Sousa	100,00	2025
137	XXX.XXX.X21-24	55697-1	Lillian Moreira Da Silva Santos	100,00	2025
138	XXX.XXX.X01-30	11456590-1	Lindacy Craveiro Leal	100,00	2025
139	XXX.XXX.X61-87	808791-2	Lindalva Felicia De Sousa	91,20	2025
140	XXX.XXX.X21-40	11645679-1	Luana Rodrigues Vanderlei	100,00	2025
141	XXX.XXX.X21-65	11160322-1	Luan De Deus Marra	100,00	2025
142	XXX.XXX.X41-22	11160365-1	Luciane Rodrigues De Oliveira	100,00	2025
143	XXX.XXX.X45-04	11150130-2	Luciano Pereira Da Silva	100,00	2025
144	XXX.XXX.X51-91	479291-3	Luciene Jacome Bezerra	100,00	2025
145	XXX.XXX.X61-04	11153768-1	Luizano Nogueira Avelino	100,00	2025
146	XXX.XXX.X81-40	11457775-1	Maire Costa De Souza Rocha	100,00	2025
147	XXX.XXX.X61-49	457295-3	Manoel De Assis Carvalho Bonfim	100,00	2025
148	XXX.XXX.X71-53	640211-3	Manoel Lima Macedo	100,00	2025
149	XXX.XXX.X01-59	659270-3	Marcelo Arruda Farias	100,00	2025
150	XXX.XXX.X81-86	11159669-1	Marcia Christine Rodrigues Paiva Da Silva	100,00	2025
151	XXX.XXX.X31-15	679218-3	Marcia Maria Vieira Tosta	100,00	2025
152	XXX.XXX.X71-12	11150211-2	Maria Aparecida Pereira De Brito Oliveira	100,00	2025
153	XXX.XXX.X71-87	973388-1	Maria Das Gracas Dias Pinheiro Castro	100,00	2025
154	XXX.XXX.X81-53	397961-2	Maria Do Socorro Soares Severino	100,00	2025
155	XXX.XXX.X91-20	636700-3	Maria Dos Reis Oliveira Soares	100,00	2025
156	XXX.XXX.X91-84	11230959-1	Mariana Silva Vieira	100,00	2025
157	XXX.XXX.X31-66	11155922-1	Marilya Kamilla Guedes Soares	100,00	2025
158	XXX.XXX.X01-53	686028-1	Marineize Moreira Dos Santos Guimaraes	100,00	2025
159	XXX.XXX.X11-72	1018507-3	Marisvalda Rodrigues Da Silva	100,00	2025
160	XXX.XXX.X91-49	11160454-1	Marley De Almeida Santos	98,67	2025
161	XXX.XXX.X01-59	971938-1	Marly Tavares De Carvalho	100,00	2025
162	XXX.XXX.X91-06	11231351-1	Mary Cristiane Da Rocha Silva	100,00	2025
163	XXX.XXX.X81-08	11150270-2	Mauro Leite Oliveira Junior	100,00	2025
164	XXX.XXX.X11-60	11231599-1	Merivania Lopes Ferreira	100,00	2025
165	XXX.XXX.X01-28	11150300-2	Michelle Ingrette Reis Bezerra	100,00	2025
166	XXX.XXX.X71-15	866031-1	Mucielia Sousa Santana	100,00	2025
167	XXX.XXX.X01-95	1163566-2	Nagyla Samara Cruz Alvim	100,00	2025
168	XXX.XXX.X31-68	958296-8	Nara Lilia Pugas Aires	100,00	2025
169	XXX.XXX.X61-87	762249-2	Nara Rubia Alves Parente Nunes	100,00	2025
170	XXX.XXX.X41-00	566369-2	Natan Fontes Da Silva	100,00	2025
171	XXX.XXX.X01-53	364864-4	Nelio Moura Facundes	99,87	2025
172	XXX.XXX.X91-62	60516-1	Neuselina Pereira Costa	100,00	2025
173	XXX.XXX.X01-00	11150424-2	Otacio Onofre Lopes	100,00	2025
174	XXX.XXX.X01-15	691115-1	Patricia Montenegro Moraes Belle	100,00	2025
175	XXX.XXX.X51-15	940085-2	Patricia Pinheiro Alves Feitosa	100,00	2025
176	XXX.XXX.X61-89	11159723-1	Paula Francielle Soares Araujo Duarte	100,00	2025
177	XXX.XXX.X21-68	959264-4	Pauliene Lopes Araujo	100,00	2025
178	XXX.XXX.X81-04	504674-2	Pedro Barros Junior	99,20	2025
179	XXX.XXX.X41-42	11162422-1	Raiana Pricila Antunes Borges	100,00	2025
180	XXX.XXX.X62-91	11152249-1	Raimunda Pereira Lima	100,00	2025
181	XXX.XXX.X71-72	1292978-4	Raimundo Cesar Rodrigues Andrade	99,60	2025
182	XXX.XXX.X91-04	708772-2	Raimundo Pereira Filho	100,00	2025
183	XXX.XXX.X61-49	11160578-1	Raniere Brito Da Luz Gomes	100,00	2025
184	XXX.XXX.X81-03	11159731-1	Rayfran Quaresma Praca Leal	100,00	2025
185	XXX.XXX.X81-41	1121340-2	Regina Santos Jorge	100,00	2025
186	XXX.XXX.X71-34	779500-2	Relton De Oliveira	100,00	2025
187	XXX.XXX.X58-21	153798-2	Rene Jose Ferreira Da Silva	95,73	2025
188	XXX.XXX.X01-37	11160624-1	Ritielei Ataides Da Silva	100,00	2025
189	XXX.XXX.X01-53	11152745-1	Roberto Brito Da Silva	100,00	2025
190	XXX.XXX.X71-85	11182385-1	Robson Lemos Araujo	99,20	2025
191	XXX.XXX.X01-37	1271563-1	Rodrigo Marinho Cavalcante	100,00	2025
192	XXX.XXX.X81-41	1277375-2	Roney Dos Santos Araujo	100,00	2025
193	XXX.XXX.X71-21	1152564-3	Ronielliton Cardoso Do Nascimento	100,00	2025
194	XXX.XXX.X61-00	11160640-1	Ronne Charles Alves Do Carmo	100,00	2025
195	XXX.XXX.X22-68	461201-1	Rosa Maria Borges Carneiro	100,00	2025
196	XXX.XXX.X71-72	915923-1	Rosa Maria Ferreira Da Silva Reis	100,00	2025
197	XXX.XXX.X81-40	1131699-3	Rosana Souza Dos Santos Pereira	100,00	2025

198	XXX.XXX.X42-72	80307-13	Rosângela Pereira Roldao	99,73	2025
199	XXX.XXX.X31-34	476903-2	Rosilene Pereira Cunha Borges Dias	100,00	2025
200	XXX.XXX.X81-49	11160659-1	Rosilene Souza Rodrigues	100,00	2025
201	XXX.XXX.X01-87	985214-2	Ruthclea Pereira Moreira	100,00	2025
202	XXX.XXX.X21-49	650812-3	Sandra Maria De Almeida Brito	100,00	2025
203	XXX.XXX.X41-59	11155760-1	Sara Cristina Batista Garcia	100,00	2025
204	XXX.XXX.X81-46	11159740-1	Sebastiana Tavares De Moraes	100,00	2025
205	XXX.XXX.X41-07	11187530-1	Selma Regina Soares Mendes	100,00	2025
206	XXX.XXX.X21-42	44547-5	Sergio Marcos Ramalho Alves	100,00	2025
207	XXX.XXX.X61-72	716902-2	Shirley Martins Fernandes Abreu	99,60	2025
208	XXX.XXX.X21-15	634910-1	Sidiney Reis De Farias	95,20	2025
209	XXX.XXX.X21-34	799510-1	Sildene Pereira Amaral	100,00	2025
210	XXX.XXX.X01-63	11160870-1	Silvia Aires Da Silva Dias	100,00	2025
211	XXX.XXX.X51-05	71939-5	Silvia Emanuela Santana Circuncisao	100,00	2025
212	XXX.XXX.X61-34	690895-2	Simone Das Gracas Correia	97,60	2025
213	XXX.XXX.X01-06	885438-1	Telma Lopes Da Silva	100,00	2025
214	XXX.XXX.X81-49	889390-3	Temes Tereza Ribeiro Da Silva	97,60	2025
215	XXX.XXX.X51-62	11150831-2	Valderina Lucena De Oliveira	100,00	2025
216	XXX.XXX.X41-34	719563-1	Valma Bezerra Mota Lopes	99,20	2025
217	XXX.XXX.X01-15	11457759-1	Vanda Claudia Oliveira Ramos	100,00	2025
218	XXX.XXX.X01-68	1032232-2	Vanubia Batista Araujo	100,00	2025
219	XXX.XXX.X36-00	11237090-1	Vera Regina Goncalves	100,00	2025
220	XXX.XXX.X91-68	658318-6	Waldirene Barbosa De Souza Damasceno	100,00	2025
221	XXX.XXX.X41-24	11150904-2	Wallacy Batista Cavalcante	100,00	2025
222	XXX.XXX.X51-90	11150920-2	Walmineis Francisco Da Cruz	100,00	2025
223	XXX.XXX.X22-91	11237562-1	Wanderleia De Melo Brito Sousa	100,00	2025
224	XXX.XXX.X81-24	11150971-3	Willian Ferreira De Sousa	99,07	2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002227/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QWA8C03/TO	DETRAN	MB00053323	26/03/2026	08:15	6920-1
JHW3G62/TO	DETRAN	MB00053324	26/03/2026	08:28	6920-1
NHC9B12/TO	DETRAN	MB00053325	26/03/2026	08:29	6920-1
MEM9F54/TO	DETRAN	MB00053326	26/03/2026	08:33	6920-1
RSE7B06/TO	DETRAN	MB00053327	26/03/2026	08:37	6920-1
OIA1J64/TO	DETRAN	MB00053328	26/03/2026	08:44	6920-1
MXG7I25/TO	DETRAN	MB00053329	26/03/2026	08:46	6920-1
JIM7H41/TO	DETRAN	MB00053330	26/03/2026	08:50	6920-1
QKK2B93/TO	DETRAN	MB00053331	26/03/2026	08:54	6920-1
AKY8G10/TO	DETRAN	MB00053332	26/03/2026	08:56	6920-1
MWQ6E79/TO	DETRAN	MB00053333	26/03/2026	08:57	6920-1
MXF1B77/TO	DETRAN	MB00053334	26/03/2026	08:58	6920-1
PYC7H05/TO	DETRAN	MB00053335	26/03/2026	09:07	6920-1
PRH4C65/TO	DETRAN	MB00053336	26/03/2026	09:18	6920-1
MXG8H12/TO	DETRAN	MB00053337	26/03/2026	09:18	6920-1
FEO1C56/TO	DETRAN	MB00053338	26/03/2026	09:24	6920-1
JFD6E52/TO	DETRAN	MB00053339	26/03/2026	09:25	6920-1
MWT4J47/TO	DETRAN	MB00053340	26/03/2026	09:46	6920-1
KEZ1I06/TO	DETRAN	MB00053341	26/03/2026	10:17	6920-1
IQJ3A99/TO	DETRAN	MB00053342	26/03/2026	10:22	6920-1
QDZ9C32/TO	DETRAN	MB00053343	26/03/2026	10:29	6920-1
OGQ3H78/TO	DETRAN	MB00053344	26/03/2026	10:29	6920-1
QKL3A08/TO	DETRAN	MB00053345	26/03/2026	10:41	6920-1
QKL1J13/TO	DETRAN	MB00053346	26/03/2026	10:43	6920-1

OLIAJ19/TO	DETRAN	MB00053347	26/03/2026	10:44	6920-1
MWXC2C6/TO	DETRAN	MB00053348	26/03/2026	10:44	6920-1
AOS2412/TO	DETRAN	MB00053349	26/03/2026	10:53	6920-1
MXD4D29/TO	DETRAN	MB00053350	26/03/2026	10:56	6920-1
SFO9G90/TO	DETRAN	MB00053351	26/03/2026	10:59	6920-1
OTP6C66/TO	DETRAN	MB00053352	26/03/2026	11:01	6920-1
MWH0C77/TO	DETRAN	MB00053353	26/03/2026	11:05	6920-1
JHA7F74/TO	DETRAN	MB00053354	26/03/2026	11:05	6920-1
SIli649/TO	DETRAN	MB00053355	26/03/2026	11:27	6920-1
SGY1H30/TO	DETRAN	MB00053356	26/03/2026	11:31	6920-1
EDP3B41/TO	DETRAN	MB00053357	26/03/2026	11:32	6920-1
OYB8H49/TO	DETRAN	MB00053358	26/03/2026	11:42	6920-1
QKG1J07/TO	DETRAN	MB00053359	26/03/2026	11:55	6920-1
MWK4J58/TO	DETRAN	MB00053360	26/03/2026	12:11	6920-1
JHY0F29/TO	DETRAN	MB00053361	26/03/2026	12:21	6920-1
PBB2F39/TO	DETRAN	MB00053362	26/03/2026	12:42	6920-1
QJL6I71/TO	DETRAN	MB00053363	26/03/2026	12:45	6920-1
HKJ9D96/TO	DETRAN	MB00053364	26/03/2026	12:50	6920-1
NYJ8D04/TO	DETRAN	MB00053365	26/03/2026	12:54	6920-1
DPX2G03/TO	DETRAN	MB00053366	26/03/2026	13:03	6920-1
RSA0H97/TO	DETRAN	MB00053367	26/03/2026	13:08	6920-1
SGP9D96/TO	DETRAN	MB00053368	26/03/2026	13:12	6920-1
NFO0F41/TO	DETRAN	MB00053369	26/03/2026	13:31	6920-1
NKO0F23/TO	DETRAN	MB00053370	26/03/2026	13:32	6920-1
SGO6G66/TO	DETRAN	MB00053371	26/03/2026	13:35	6920-1
OLH3929/TO	DETRAN	MB00053372	26/03/2026	13:42	6920-1
MWF1A51/TO	DETRAN	MB00053373	26/03/2026	13:44	6920-1
MWQ1D07/TO	DETRAN	MB00053374	26/03/2026	13:53	6920-1
RIM4H68/TO	DETRAN	MB00053375	26/03/2026	13:53	6920-1
NJN8J94/TO	DETRAN	MB00053376	26/03/2026	13:57	6920-1
MWK1H73/TO	DETRAN	MB00053377	26/03/2026	14:38	6920-1
RVJ8F59/TO	DETRAN	MB00053378	26/03/2026	14:48	6920-1
PSC1F23/TO	DETRAN	MB00053379	26/03/2026	15:07	6920-1
QDR3I98/TO	DETRAN	MB00053380	26/03/2026	15:24	6920-1
REP2E73/TO	DETRAN	MB00053381	26/03/2026	16:12	6920-1
OB77H94/TO	DETRAN	MB00053382	26/03/2026	16:58	6920-1
MWJ8G77/TO	DETRAN	MB00053383	26/03/2026	17:40	6920-1
NJZ5J32/TO	DETRAN	SJ00P2400D	25/03/2026	23:20	5282-0
QKH4C48/TO	DETRAN	SJ00RL101K	25/03/2026	23:58	6599-2
QJC5262/SC	DETRAN	SJ00NYB008	25/03/2026	22:45	5274-1
QJC5262/SC	DETRAN	SJ00NYB009	25/03/2026	22:45	5010-0
QJC5262/SC	DETRAN	SJ00NYB00A	25/03/2026	22:45	6599-2
QJC5262/SC	DETRAN	SJ00NYB00B	25/03/2026	22:45	5738-0
QKF0988/TO	DETRAN	SJ00PR207I	26/03/2026	07:25	5010-0
MVZ0567/TO	DETRAN	SJ00L3A00G	26/03/2026	10:46	6912-0
TVB1C96/TO	DETRAN	SJ00L3A00H	26/03/2026	10:49	6912-0
NLG8856/GO	DETRAN	SJ00AL30MN	26/03/2026	11:52	7048-1
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002453	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002454	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002455	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002456	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002457	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002458	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002459	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002460	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002461	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002462	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002463	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002464	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002465	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002466	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002467	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002468	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002469	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002470	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002471	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002472	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002473	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002474	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002475	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002476	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002477	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002478	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002479	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMPPLAC/TO	DETRAN	TOX0002480	21/03/2026	00:00	7820-0

SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002481	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002482	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002483	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002484	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002485	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002486	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002487	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002488	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002489	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002490	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002491	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002492	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002493	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002494	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002495	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002496	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002497	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002498	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002499	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002500	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002501	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002502	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002503	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002504	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002505	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002506	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002507	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002508	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002509	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002510	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002511	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002512	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002513	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002514	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002515	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002516	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002517	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002518	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002519	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002520	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002521	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002522	21/03/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0002523	21/03/2026	00:00	7820-0
OLNBF12/TO	DETRAN	SJ00AL30MO	26/03/2026	14:29	6637-1
MWF4295/TO	DETRAN	SJ00TM304X	26/03/2026	10:12	6599-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 77, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nilva Barros Da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com alterações trazidas pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e as disposições contidas no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NILVA BARROS DA SILVA, matrícula nº 658665/9, cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "E", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.361,90, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222829P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 292, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Inez Dos Santos Alves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA INEZ DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 751033/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.743,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224252P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 432, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Nelson Gonçalves Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado NELSON GONÇALVES SILVA, matrícula nº 322766/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.308,24, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223704P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 455, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-militar Weclesley Alves de Melo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 234/2025, de 01 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 6.876, de 12 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 274/2026, de 24 de fevereiro de 2026, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 492/2026, de 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 523, de 28 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.810, de 07 de maio de 2025, que concedeu a partir de 25 de janeiro de 2025 o benefício de Pensão por Morte do ex-militar WECSLEY ALVES DE MELO, a cônjuge HOLIDIANE ARAÚJO DOS SANTOS MELO, em caráter vitalício e ao filho HEITOR ARAÚJO DE MELO, em caráter temporário, foi retificada por meio da Portaria nº 1218, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6892, de 04 de setembro de 2025, a fim de incluir no rol de dependentes, KAUÃ GABRIEL FERREIRA DE MELO, em caráter temporário, apenas para considerar os proventos na Graduação de Primeiro Sargento, Referência "H", com base no que consta dos autos nº 2025.07.222966R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 463, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada CLAUDIA ALTINA AUGUSTA DO NASCIMENTO.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o termo da Portaria nº 2170, de 25 de setembro de 2025, no Diário Oficial nº 6.193, de 06 de outubro de 2025;;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 741/2026/DIPRE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2019, de 08 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.697, de 13 de novembro de 2024, em relação à segurada CLAUDIA ALTINA AUGUSTA DO NASCIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível "III", Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2025.04.221270R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 470, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Celuta Rodrigues Alves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do o Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Despacho Nº 469/2026/DIPRE, de 29 de janeiro de 2026, da diretoria de Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1222, de 25 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, em relação à segurada CELUTA RODRIGUES ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2025.04.222988R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros de 04 dias do mês de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 476, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Pereira Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANTONIA PEREIRA COSTA, matrícula nº 913501/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.798,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223767P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 478, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Conceicao Ferreira da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 506828/3, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.190,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224595P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 480, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Denise Gomes Loureiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DENISE GOMES LOUREIRO, matrícula nº 506828/3, no cargo de Geógrafo, Padrão XII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 24.295,69, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224666P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 486, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marcelo Vieira Coimbra.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os art. 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações da Lei nº 2.581/2012; - Lei Estadual nº 1940/2008, art. 20, inciso IX;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCELO VIEIRA COIMBRA, matrícula nº 7991942, no cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.991,00, reajustado por RPPS e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222722P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 518, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Elitane dos Reis Barros Nunes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, IV "a", 40 I, II, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de março de 2025, à filha menor GEOVANA HADASSA NUNES DOS REIS, e a partir de 11 de julho de 2025 ao cônjuge KLEBER NUNES DA SILVA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ELITANE DOS REIS BARROS NUNES, referente a matrícula nº 14451403720, no cargo de Professor de Educação Básica, Nível I, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, reajustado por RPPS e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.07.223231P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário, no valor de 4.002,03, correspondente a 70% dos proventos percebidos pela ex-segurada que teria direito caso fosse aposentado por Incapacidade Permanente, no montante de R\$ 5.717,19.

I - GEOVANA HADASSA NUNES DOS REIS, em caráter temporário - 100% de 02/03/2025 a 11/07/2025, 50%, de 11/07/2025 a 11/11/2025 e 100% de 11/11/2025 até 12/05/2033;

II - KLEBER NUNES DA SILVA, em caráter temporário - 50% de 11/07/2025 até 11/11/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 02 de março de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 519, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Ana Paula Ferreira

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, IV "a", 40 I, II, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de julho de 2025, à filha MANUELA FERREIRA MEDRADO, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ANA PAULA FERREIRA, referente a matrícula nº 895444/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com base no que consta do processo nº 2025.07.223965P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário, no valor de R\$ 2.563,19, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado por paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 04 de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 520, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Amarildo Regino Pereira da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, IV "a", 40 I, II, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de agosto de 2025, ao cônjuge ELZA MARIA GOMES BARREIRA DA SILVA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado AMARILDO REGINO PEREIRA DA SILVA, referente a matrícula nº 496513/2, no cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, Padrão XIV, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2025.07.224108P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 2.037,01, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado por paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 14 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 522, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma por Invalidez ex-offício ao militar Antônio Raimundo Moura dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e;

CONSIDERANDO o que consta da Portaria nº 167/2026 - GAMP/DGP, de 24 de março de 2026, do Comando-Geral de Polícia do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.025, de 25 de março de 2026, que Retornou o militar ao exercício de suas funções Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 72/2017/GECORE/REF/SW, de 01 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.946, de 04 de setembro de 2017, que concedeu a Reforma por Invalidez ex-offício ao militar ANTÔNIO RAIMUNDO MOURO DOS SANTOS, na Graduação de Terceiro Sargento, Referência F, matrícula 898093/1, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, calculo proporcional 16/30, paridade, com base no que consta do processo nº 2026.1049.301218PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros à data da publicação da Portaria nº 167/2026 - GAMP/DGP, de 24 de março de 2026, qual seja, 25 de março de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 525, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Paulo Roberto da Luz.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV “a”, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 20, inciso IX, da Lei 1940; 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV “a”, 44, §§1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, e com base no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de outubro de 2025, ao cônjuge CLAIR SCHEFFER DA LUZ, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PAULO ROBERTO DA LUZ referente ao benefício nº 0009300, aposentado no cargo de Médico, Classe V, Referência K, carga horária de 270 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2025.07.224357P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 19.511,06, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 32.518,44.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 12 de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 526, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Divina de Pádua Godinho Duarte.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, IV “a”, 40 I, II, IV “a”, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 16 de agosto de 2025, ao cônjuge JOÃO BATISTA PRÓSPERO DUARTE, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada DIVINA DE PÁDUA GODINHO DUARTE, referente ao benefício nº 0001709, aposentada no cargo de Papiloscopista, Classe Especial, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro da Polícia Civil, reajustado por RPPS e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.07.224039P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 6.085,90, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado por RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 16 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 527, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Fernando Faria.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, IV “a”, 40 I, II, IV “a”, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de setembro de 2025, ao ex-cônjuge CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, à filha menor MARIA FERNANDA FERREIRA FARIA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FERNANDO FARIA, referente ao benefício nº 24473397401, aposentado no cargo de Engenheiro Civil, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de servidores do Poder Executivo, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.07.224206P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário e vitalício, no valor de 10.192,88, correspondente a 80% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 14.561,26.

I - CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, em caráter vitalício - 50% 24/09/2025 a 14/03/2032 e 100% a partir de 14/03/2032;

II - MARIA FERNANDA FERREIRA FARIA, em caráter temporário - 50% entre 24/09/2025 a 14/03/2032;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 24 de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 528, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Peterson Oliveira Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, “a”, item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PETERSON OLIVEIRACOSTA, matrícula nº 740205/2, no cargo de Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 37.175,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.656,96, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224934P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 531, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Alice Damas de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" de nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, e Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 842/2026/DIPRE, de 27 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 624, de 21 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.828, de 03 de junho de 2025, em relação à segurada ALICE DAMAS DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XIII", Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2025.04.222772R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 532, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Sara Sousa da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1012/2026/DIPRE, de 12 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de nº 925, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.319, de 02 de maio de 2023, republicada para correção nos Diários Oficiais nº 6.329, de 16 de maio de 2023 e nº 6.329, de 16 de maio de 2023, em relação à segurada SARA SOUSA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2025.04.218479R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 536, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Rosmery Frieda Freund Cecilio.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 21 de março de 2025, os benefícios da segurada ROSMERY FRIEDA FREUND CECILIO, aposentada por meio da Portaria nº 733, de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.375, de 10 de junho de 2019, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.502058PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de março de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 539, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Luiza Gomes da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho "GAB" nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3840/2025, de 24 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 259, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6770, de 06 de março de 2025, em relação à segurada LUIZA GOMES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2025.04.22147R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 540, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Jherrylainy Soares de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, IV "a", 40 I, II, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 08 de julho de 2008; e 28, II, Parágrafo único, 39, IV, "b", 40 III, 44, §1º e §2º, I, 60, 62, da LC nº 150/2023, e com base no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, c/c EC/70/2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de outubro de 2024, ao filho JOHN MARCUS DE OLIVEIRA VIEIRA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada JHERRYSLAINY SOARES DE OLIVEIRA, referente ao benefício nº 0009462, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, reajustado por RPPS e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.07.222408P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário enquanto perdurar a invalidez, no valor de R\$ 7.167,22 correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 545, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Lucio Flavio Fernandes de Paiva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado LUCIO FLAVIO FERNANDES DE PAIVA, matrícula nº 518030/2, no cargo de Médico, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 44.078,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 11.559,96, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221924P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 555, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Maria Eudes Rego Bezerra.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.174, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 52, de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 6.985, de 23 de janeiro de 2026, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada MARIA EUDES REGO BEZERRA, com base no que consta do processo nº 2026.04.00043R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 557, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Celma Maria Carneiro Santana.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, “a”, item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §4º, I, II, III e §5º §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA, matrícula nº 891505/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 8.759,35, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.009,66, reajustado por RPPS e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224211P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 571, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) segurado(a) Maria Lucia Borges dos Santos de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, “a”, item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MARIA LUCIA BORGES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 636153/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.719,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224575P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 28/2026

Na Portaria nº 682, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.828, de 03 de junho de 2025, que dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do militar HERTON CASTRO MARTINS, com base no que consta do processo nº 2024.45.702899PA:

Onde se lê: “I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 19 de janeiro de 2024”.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 19 de janeiro de 2024”.

“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de janeiro de 2024”.

Leia-se: “I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 02 de julho de 2024”.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 02 de julho de 2024”.

“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de julho de 2024”.

Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.14.00225R3
INTERESSADO: HERMANO DA SILVA BARREIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 874/2026/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Digital “SPA” Nº 323/2026, do dia 02 de março de 2026, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

JUCETINS

**PORTARIA JUCETINS Nº 28/2026/GABPRES
DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS- JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 812 - NM, de 05 de fevereiro de 2026, publicado no D.O.E nº 6.993, de 04 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL SOARES BORGES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA JUCETINS Nº 28/2026/GABPRES

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X91-19	83279-3	Alice Pereira De Farias	100,00	2025
2	XXX.XXX.X21-04	865130-1	Cynthia Franca Borges	100,00	2025
3	XXX.XXX.X41-35	11455420-1	Egina Pinto De Cerqueira	100,00	2025
4	XXX.XXX.X31-53	340574-2	Erlan Souza Milhomem	100,00	2025
5	XXX.XXX.X11-91	316997-3	Eva De Jesus Pereira Lima	100,00	2025
6	XXX.XXX.X55-20	11223120-1	Fernanda Daniela Rodrigues De Miranda	100,00	2025
7	XXX.XXX.X36-68	733602-1	Fernando Cesar Oliveira	100,00	2025
8	XXX.XXX.X03-30	11531606-1	Gilvanda Da Silva Cruz	100,00	2025
9	XXX.XXX.X61-20	1236679-3	Gilvan Tavares Parente	100,00	2025
10	XXX.XXX.X31-53	11129751-1	Helivan Araujo Lopes	100,00	2025
11	XXX.XXX.X21-12	11600152-1	Ihury Borges Assencio	100,00	2025
12	XXX.XXX.X81-00	992310-2	Ione Alves Campos Marques	100,00	2025
13	XXX.XXX.X21-00	11140151-1	Ivaneza Goncalves Da Silva	100,00	2025
14	XXX.XXX.X31-49	863390-1	Ivanilde Barbosa Dos Santos	100,00	2025
15	XXX.XXX.X11-08	1284690-1	Jose Heirik Torres Guimaraes	91,20	2025
16	XXX.XXX.X81-34	1274996-1	Juliana Pegoraro Felipe	100,00	2025
17	XXX.XXX.X01-82	1000764-1	Kenia Borges Silva Almeida	100,00	2025
18	XXX.XXX.X71-53	11164352-1	Marcio Rocha Da Silva	100,00	2025
19	XXX.XXX.X61-53	811480-2	Mariana Sampaio De Almeida Fernandes Pontes	100,00	2025
20	XXX.XXX.X11-49	844618-1	Nuria Renata Ribeiro	100,00	2025
21	XXX.XXX.X01-79	11152222-1	Paula Santini Da Silva	100,00	2025
22	XXX.XXX.X81-72	11233630-1	Raquel Pereira Da Silva Sousa	100,00	2025
23	XXX.XXX.X82-34	248505-1	Rejane Oliveira De Brito	100,00	2025
24	XXX.XXX.X31-04	1289926-1	Rosinalva Da Silva Reis	100,00	2025
25	XXX.XXX.X91-91	869330-1	Rosirene Alves Barbosa	100,00	2025
26	XXX.XXX.X33-34	11139870-1	Ruth Da Cunha Carvalho	100,00	2025
27	XXX.XXX.X61-34	958697-1	Sefora Beatriz Ramos Jube	100,00	2025
28	XXX.XXX.X01-63	731370-1	Tania Meireles Lagares Oliveira	100,00	2025
29	XXX.XXX.X51-49	761245-2	Tatiana Carla Miola	100,00	2025
30	XXX.XXX.X81-52	11236248-1	Tharllys Bruno Pereira Mendonca	96,00	2025
31	XXX.XXX.X21-20	620443-2	Zoraida Macedo Andrade	100,00	2025

NATURATINS

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº: 2026.40310.000060
PORTARIA Nº: 00122026SEFIN
CONCEDENTE: Instituto Natureza do Tocantins
SUPRIDO: Cleber Pinto Cavalcante
ATESTADOR(ES): KAUE SILVA SOUSA
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 18.541.1150.4087 - 3.3.90.30 - R\$ 11.000,00
18.541.1150.4087 - 3.3.90.39 - R\$ 4.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE TERMO
EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA- TED

Processo nº: 2025.40310.000089
Termo de Execução Descentralizada (TED): nº 001/2025/NATURATINS
Unidade Descentralizadora: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
UG: 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA
Unidade Descentralizada: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.
UG: 39010 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.
Objeto: Contratação de serviços especializados para a manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico do Sistema de Gestão do Cadastro Ambiental Rural do Tocantins (SIGCAR), compreendendo os módulos de Inscrição e Análise do CAR e do Programa de Regularização Ambiental (PRA). Os serviços incluem a manutenção dos módulos de análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e do Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme previsto no Plano de Trabalho.
Classificação da Funcional Programática:
Fonte Descentralizadora:
UG 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - NATURATINS
Programa: 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos Funcional
Programática: 18.541.1150.4279 - Aparelhamento institucional e profissional para a gestão do meio ambiente.
Natureza de Despesa: 33.90.40
Fonte de Recursos: 2.7.59.0000240
Valor: R\$ 2.506.304,16 (dois milhões quinhentos e seis mil trezentos e quatro reais e dezesseis centavos), a ser executado pela Unidade Gestora:
UG 39010 - Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Natureza de Despesa: 33.90.40
Data da Assinatura de aprovação: aos 24 dias do mês de março de 2025.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes que celebram este termo, nos termos do *caput* e §1º do art. 9º do Decreto Estadual nº 6.832, de 21 de agosto de 2024.
Signatários: CLEDSON DA ROCHA LIMA - Responsável pela Unidade Descentralizadora MARCELLO DE LIMA LELIS - Responsável pela Unidade Descentralizada

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO TERMO
DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - (TED)
REPUBLICAÇÃO

Processo nº: 2024.40310.000503
Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED): nº 003/2024/NATURATINS
Unidade Descentralizadora: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
UG: 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA
Unidade Descentralizada: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.
UG: 203300 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.
Objeto: Capacitar e especializar profissionais para compreender, analisar e lidar com mudanças climáticas e dos sistemas terrestres, desenvolvendo competências para avaliar e mitigar os impactos das mudanças climáticas, compreendendo os sistemas terrestres e sua relação com as mudanças climáticas e contribuir para a pesquisa e a produção de conhecimento na área.
VALOR: O valor pactuado é R\$ 133.800,00 (cento e trinta e três mil e oitocentos reais).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.541.1150.4282
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.20, 33.90.48, 33.90.30 e 33.90.39
FONTE DO RECURSO: 1.7.59.0000240.1.000001
DATA DA ASSINATURA DE APROVAÇÃO: aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada.
SIGNATÁRIOS: CLEDSON DA ROCHA LIMA - Responsável pela Unidade Descentralizadora
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Responsável pela Unidade Descentralizada

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 75/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a aquisição de itens de decoração para a Sala de Reuniões e para a Sala do Secretário de Projetos Estratégicos da Tocantins Parcerias.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2026/99910/00051.

Considerando o Parecer Jurídico nº 99/2026 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa ENCANEL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.332.752/0002-30, localizada na Quadra 112 Sul, Rua SR 03, Lote 42-44, Plano diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-172, considerando a aquisição de itens de decoração para a Sala de Reuniões e para a Sala do Secretário de Projetos Estratégicos da Tocantins Parcerias, com o objetivo de promover um ambiente institucional mais adequado, funcional e representativo, no valor total de R\$ 3.287,78 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/00051.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 76/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 e Maria Dimá F. de Almeida, matrícula nº 212 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2026/99910/00051, firmado com ENCANEL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 00.332.752/0002-30.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de março de 2026.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 77/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Evaldo Alves Pereira, matrícula funcional nº 234 e Fabio Brito Moura, matrícula funcional nº 170 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 12/2026 vinculado ao processo nº 2025/99910/000040, firmado com RICARDO RODRIGUES FLORES JUNIOR, CNPJ: 40.142.976/0001-13.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de março de 2026.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000040

CONTRATO Nº: 12/2026.

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: RICARDO RODRIGUES FLORES JUNIOR.

CNPJ: 40.142.976/0001-13

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos relacionados no contrato.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Ricardo Rodrigues Flores Junior - Representante Legal da Contratada.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000117

CONTRATO Nº: 15/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: MF EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 46.856.096/0001-95

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinada ao suprimento das demandas institucionais e ao reabastecimento do almoxarifado, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Tocantins Parcerias.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

VIGÊNCIA: 26/02/2027

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 27.023,50 (vinte e sete mil e vinte e três reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE: R\$ 27.063,50 (vinte e sete mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Michael Carbajal Nunes Portugal- Representante Legal da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 168/2026/GABREITOR,
DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A VICE-REITORA EM EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº62/2026 SGD: 2026/20329/008635,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Psicologia, Câmpus Palmas, os seguintes membros:

I. Luciana Rodrigues Martins - Professora Doutora/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II. Ulisses Franklin Carvalho da Cunha - Professor Doutor - Titular;

III. Irenides Teixeira - Professora Doutora - Titular;

IV. Ana Letícia Covre Odorizzi Marquazan - Professora Mestre - Titular;

V. Renata Manuely de Lima Rêgo - Professora Doutora - Titular;

VI. Thais Moura Monteiro - Professora Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Psicologia, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 492/2025/GABREITOR, de 06 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.936, de 07 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de dia 13 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora em exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/Nº 169/2026/GABREITOR,
DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 01/2026/UNETNATIVIDADE,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR GLAUZIANA PEREIRA RODRIGUES, matrícula funcional Nº 830312, para responder, sem prejuízo de suas funções, como GERENTE DE UNIDADE AVANÇADA - CDAI - 2-NATIVIDADE/TO, no período de 25/03/2026 a 11/04/2026, totalizando 18 (dezoito) dias, em substituição ao servidor Hélio Aires Ribeiro, matrícula funcional Nº 900522, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 25 de março de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora em exercício da Reitoria

PORTARIA/UNITINS/Nº 170/2026/GABREITOR,
DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A VICE-REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão responsável pela condução dos trabalhos de execução do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins:

1) Equipe Gestora:

- a) Augusto de Rezende Campos - Presidente da Comissão;
- b) Darlene Teixeira Castro - Vice-Presidente da Comissão;
- c) Alessandra Ruita Santos Czapski - Coordenadora Geral.

2) Equipe Técnica:

- a) Claudia Aparecida Terra Silva;
- b) Deuzely dos Santos Lacerda;
- c) Jeany Castro dos Santos;
- d) Jessielane Jarder Coelho da Silva;
- e) Leomara Maurício Lustosa;
- f) Martina Barros da Cruz;
- g) Vitória de Barros Melo;
- h) Wilderson Nonato Silva.

Art. 2º Poderá haver a convocação *ad hoc* de professores ou técnicos para auxiliar a Comissão conforme a necessidade de trabalho, o quantitativo de inscrições e a especificidade técnica exigida necessária ao andamento do Processo Seletivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de março de 2026.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-reitora em exercício da Reitoria

ATO DECLARATÓRIO Nº 015/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no Formulário para Requerimentos Diversos - RD n. 2026/20329/8784,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821693	1039/2024	RAFAELA BRITO DA SILVA	PROF. UNIVERSITÁRIO III	26/03/2026

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora em exercício da Reitoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/20320/000290
CONTRATO Nº: 006/2025
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: M & M VIAGENS LTDA
CNPJ: 39.626.415/0001-00
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na Cláusula Segunda do Contrato, bem como acréscimo no valor de R\$ 117.350,00 (cento e dezessete mil e trezentos e cinquenta reais), correspondente a 57 (cinquenta e sete) bilhetes aéreos, compreendendo a 25% do valor original do contrato.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 586.750,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.
VIGÊNCIA: 28/03/2026 a 27/03/2027.
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS; Thiago Augusto Magalhaes Maia - Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 53/2026-DILIG-COREA

Processo nº 14671/2025 - Assunto: SICAP-LCO - Licitações e Obras - sobre possíveis irregularidade no cumprimento de informações de contratações no SICAP-LCO, descumprimento da Instrução Normativa 03/2024-PLENO/TCE - Entidade: Prefeitura Municipal de Goiatins - TO. Nos termos do Despacho nº 3851/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR o Senhor Carlos Hamilton Aquino Lima, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 25 de março de 2026. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21/2026-DILIG-COREA

Processo nº 4578/2025 - Entidade: Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi - GURUPI PREV - TO. Assunto: Revisão de Aposentadoria. Nos termos do Despacho nº 217/2026/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a INTIMAR o Senhor Jenilson Alves de Cirqueira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (Quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 25 de março de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22/2026-DILIG-COREA

Processo nº 367/2026 - Entidade: Câmara Municipal de Araguatins - TO. Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar - PAP - comunicação de irregularidade/Ouvidoria n. 258.116.938.096, em face de suposta irregularidade consiste na prática de nepotismo. Nos termos do Despacho nº 325/2026/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a INTIMAR o Senhor Ailton Rodrigues Gomes, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (Quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 25 de março de 2026. Eu, Sônia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 27/2026-DILIG-COREA

Processo nº 13946/2025 - Entidade: Governo do Estado do Tocantins - TO. Assunto: SICAP - Licitações e Obras - decorrente de Intempestividade alimentação do SICAP-LCO, conforme Resolução n. 389/2024-PLENO - Processo n. 4524/2023. Nos termos do Despacho nº 3616/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR o Senhor Vânio Rodrigues de Souza, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se

o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 25 de março de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 28/2026-DILIG-COREA

Processo nº 13946/2025 - Entidade: Governo do Estado do Tocantins - TO. Assunto: SICAP - Licitações e Obras - decorrente de Intempestividade alimentação do SICAP-LCO, conforme Resolução n. 389/2024-PLENO - Processo n. 4524/2023. Nos termos do Despacho nº 3616/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR o Senhor Afonso Piva Santana, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 25 de março de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 29/2026-DILIG-COREA

Processo nº 13946/2025 - Entidade: Governo do Estado do Tocantins - TO. Assunto: SICAP - Licitações e Obras - decorrente de Intempestividade alimentação do SICAP-LCO, conforme Resolução n. 389/2024-PLENO - Processo n. 4524/2023. Nos termos do Despacho nº 3616/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR o Senhor Mauricio Mattos Mendonça, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 25 de março de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 31/2026-DILIG-COREA

Processo nº 8886/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento n. 2623/2025 - Dispensa de Licitação - Limpeza Urbana. Nos termos do Despacho nº 3922/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR a Senhora Gislene Pires de Sousa, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 26 de março de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 32/2026-DILIG-COREA

Processo nº 8886/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento n. 2623/2025 - Dispensa de Licitação - Limpeza Urbana. Nos termos do Despacho nº 3922/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR o Senhor Marcos Antônio Lemos Ribeiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 26 de março de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 33/2026-DILIG-COREA

Processo nº 15371/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO. Assunto: SICAP - Licitações e Obras - decorrente do processo de Acompanhamento n. 2551/2025 - Registro de Preço não cadastramento dos procedimentos licitatórios no exercício de 2025. Nos termos do Despacho nº 20/2026-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR a Senhora Odilene Pereira Lacerda, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 26 de março de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 34/2026-DILIG-COREA

Processo nº 15371/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO. Assunto: SICAP - Licitações e Obras - decorrente do processo de Acompanhamento n. 2551/2025 - Registro de Preço não cadastramento dos procedimentos licitatórios no exercício de 2025. Nos termos do Despacho nº 20/2026-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR o Senhor Vilton Gonçalves de Almeida, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 26 de março de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR empresa especializada para o fornecimento de serviços de *buffet* (almoço ou jantar) e *coffee break* (lanches), destinados aos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações e determinações constantes no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 001/2026/FME, e Termo de Referência anexo I. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 27 de março de 2026, até o dia 27 de março de 2027. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. Horário: das 08:00hrs às 14:00hrs. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 26 de março de 2026.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação Municipal

ALVORADA**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 695/2025/ADM
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 013/2026/ADM ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.300.795/0001-00, perfazendo o valor de R\$ 9.272,50. CONTRATO Nº 014/2026/ADM LED E COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.151.044/0001-65, perfazendo o valor de R\$ 88.390,08. CONTRATO Nº 015/2026/ADM MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, inscrita no CNPJ sob nº 52.023.056/0001-65, perfazendo o valor de R\$ 4.598,00. CONTRATO Nº 016/2026/ADM MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.274.923/0001-05, perfazendo o valor de R\$ 1.745,00. CONTRATO Nº 017/2026/ADM VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.583.777/0001-48, perfazendo o valor de R\$ 17.022,75. CONTRATO Nº 018/2026/ADM OPPS COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.638.254/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 4.030,00.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de março de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 695/2025/ADM
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 012/2026/FMAS ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.300.795/0001-00, perfazendo o valor de R\$ 91,10. CONTRATO Nº 013/2026/FMAS LED E COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.151.044/0001-65, perfazendo o valor de R\$ 4.993,05. CONTRATO Nº 014/2026/FMAS MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, inscrita no CNPJ sob nº 52.023.056/0001-65, perfazendo o valor de R\$ 1.149,50. CONTRATO Nº 015/2026/FMAS VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.583.777/0001-48, perfazendo o valor de R\$ 165,00
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de março de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 695/2025/ADM
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 022/2026/FME ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.300.795/0001-00, perfazendo o valor de R\$ 546,60. CONTRATO Nº 023/2026/FME LED E COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.151.044/0001-65, perfazendo o valor de R\$ 8.727,34. CONTRATO Nº 024/2026/FME MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, inscrita no CNPJ sob nº 52.023.056/0001-65, perfazendo o valor de R\$ 1.379,40. CONTRATO Nº 025/2026/FME VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.583.777/0001-48, perfazendo o valor de R\$ 885,00.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de março de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 695/2025/ADM
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 042/2026/FMS ATON DISTRIBUIDORA E ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.300.795/0001-00, perfazendo o valor de R\$ 1.078,55. CONTRATO Nº 043/2026/FMS LED E COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.151.044/0001-65, perfazendo o valor de R\$ 14.783,06. CONTRATO Nº 044/2026/FMS MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, inscrita no CNPJ sob nº 52.023.056/0001-65, perfazendo o valor de R\$ 4.988,83.

CONTRATO Nº 045/2026/FMS VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.583.777/0001-48, perfazendo o valor de R\$ 825,00.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 27 dias do mês de março de 2026.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025/FMS,
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40,
CONTRATADA: CONTRATO nº 047/2026/FMS - MARQUES E MARQUES SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 64.683.473/0001-13, VALOR: R\$ 209.484,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).
OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICO) PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, conforme art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

Alvorada/TO, ao 30 dia do mês de março de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026/FMS
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2026/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADAS: JH CONSTRUTORALTD, CNPJ Nº 51.736.383/0001-00, perfazendo o valor de R\$ 1.663.204,27 (um milhão e seiscentos e sessenta e três mil e duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
Data da assinatura: 30/03/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 30 dias do mês de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Felipe Porfírio de Oliveira
Decreto nº 003/2025

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguatins, através do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 11.406.326/0001-30, comunica aos interessados que realizará no dia 15/04/2026, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.10-FMS, tipo menor preço por item, Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de insumos hospitalar, com a finalidade de atender as demandas da rede pública de saúde municipal de Araguatins/TO.

A Prefeitura Municipal de Araguatins, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 15/04/2026, às 11:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.11-FMAS, menor valor unitário. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, 0 (zero) quilômetro, ano/modelo vigente ou superior, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS, com a finalidade de garantir suporte logístico às atividades desenvolvidas pela rede socioassistencial, incluindo CRAS, CREAS, Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais programas, projetos e serviços vinculados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/ no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 13:30>.

Araguatins/TO, 30 de março de 2026.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

DARCINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SONORIZAÇÃO E DEMAIS ITENS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS - TO.
DATA DE ABERTURA DA DISPUTA: 15/04/2026
HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)
LOCAL: Plataforma BNC - www.bnc.org.br
Esclarecimentos: poderão ser obtidos pelo site: <https://www.darcinopolis.to.gov.br/>, e-mail: licitacao@darcinopolis.to.gov.br ou pelo telefone (63) 63 9305-8245, em dias úteis, das 08h às 12h.

Darcinópolis - TO, 30 de março de 2026.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino
Pregoeiro

MURICILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA-TO, inscrito no CNPJ nº 11.096.094/0001-60, localizado na Avenida Araguaia, s/n, Centro, Muricilândia - TO, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e demais alterações - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026, menor preço por item, abertura dia 16/04/2026 às 08:30 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO, NOVOS, ZERO QUILOMETRO, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES E EQUIPES DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/ no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h>.

Aos 30 dias do mês de março de 2026.

ANEMACTON DA COSTA BRANDÃO
Secretário de Municipal de Saúde

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO P.A SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 24 de abril de 2026 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 30 de março de 2026.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

SANDOLÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 15 de abril de 2026 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO CONserto, TROCA E RODÍZIO DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 30 de março de 2026.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

SANTA FÉ DO ARAGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 12.400.051000/1230-04, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

CONCORRÊNCIA 04/2026, Menor Valor Global, abertura 17/04/2026 às 09:30 horas, construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I no Município de Santa Fé do Araguaia - TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 30 de março de 2026.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 Menor Preço Global, abertura 17/04/2026 às 08:30 horas, Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando à implantação de pavimentação na zona rural do Município de Santa Fé do Araguaia-TO, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução do objeto. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 30 de março de 2026.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

SÃO VALÉRIO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Valério, Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21 Licitação preferencial a Regionalidade para empresas ME, EPP e MEI que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2026, será realizada no dia 15 de abril de 2026 às 08:30 horas, tipo Menor preço por Item, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO APOIO DAS ATIVIDADES CLÍNICAS E ADMINISTRATIVAS, VISANDO AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DIAGNÓSTICO, ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE ATENDIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA Nº 12257851000125001/2025, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O presente edital estará à disposição aos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 hs; na Avenida Tocantins, Nº 280, Centro, São Valério - TO, sala, CEP: 77390-000; Setor de Licitações - E-mail: licitacaosaovaleriosovalerio@gmail.com, Site: <https://saovalerio.to.gov.br/>.

GIOVANNE RABELO BRAGA
Agente de Contratação

TOCANTÍNIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2026, será realizada no dia 14 de abril de 2026 às 09:30, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, componentes e acessórios destinados à manutenção da frota do Fundo Municipal de Educação de Tocantínia - TO.

PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2026, será realizada no dia 15 de abril de 2026 às 09:30, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, visando atender a frota do Fundo Municipal de Educação de Tocantínia - TO.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de Regionalidade nº 008/2024 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, situada Av. Tocantins, nº 220 - Centro - CEP: 77640-000, Setor de Licitações, E-mail: licitatocantinia2025@gmail.com, Site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Fone: (63) 3367-1277.

Tocantínia, Estado do Tocantins, 26 de março de 2026.

WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor AELTON CAMARGO DE OLIVEIRA, cadastrado no CPF sob o nº 375.xxx.xxx-00, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Gurupi - TO (SEMMA), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Obra Civil Não Linear - Barramento, localizada na FAZENDA PARTE DA CHÁCARA N. 01, situada no perímetro urbano do Município de Gurupi - TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROTECH DRONES AGRICOLAS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 65.587.052/0001-51, torna público que requereu a Diretoria de Meio Ambiente (DIMA) do município de Gurupi-TO, a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal da atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Venda de Drones. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ALVORADA ENERGIA S/A (CGH CORUJÃO) CNPJ Nº 04.946.784/0005-20, com sede na R 14, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAÍNA, CEP: 77.815-310, Araguaína - TO, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins, a AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS, para o Monitoramento de Fauna conforme previsto nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997, COEMA Nº 007/2005 e posterior alterações.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ALVORADA ENERGIA S/A (PCH LAJES) inscrita no CNPJ/MF Nº 04.946.784/0004-49, instalada na Rodovia BR- 153, Zona Rural de Piraquê-TO, CEP: 77.888-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS, para o Monitoramento de Fauna conforme previsto nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997, COEMA Nº 007/2005 e posterior alterações.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Em atendimento à Resolução nº 1.137/2025 da ANEEL, a Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A., formalizou Termos de Cooperação Técnica e Operacional com os municípios de Itapiratins, Carrasco Bonito, Itacajá, Couto Magalhães, Xambioá, Taipas, Fátima, Barrolândia, Bandeirantes, Arapoema, Chapada da Natividade, Novo Acordo, Arraias, Centenário, Talismã, Rio Sono, Aliança do Tocantins, Natividade, Sampaio, Goianorte, Novo Jardim, Almas, Augustinópolis e Porto Alegre do Tocantins, com o objetivo de planejar, executar e monitorar ações relacionadas ao manejo da arborização urbana em áreas onde a vegetação interfira na rede elétrica.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Augusto Cesar Faroni Teixeira, CPF: 852.154.xxx.x8, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Indústria de Carvoaria, localizada na Fazenda Pindorama, Lotes 22 e 107, do Loteamento Caracol, 6ª Etapa, zona rural do município de Lagoa do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO SERTOES LTDA, CNPJ nº 42.785.942/0001-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da renovação da Licença de Operação para continuidade na operação de um Posto de Combustível localizado na zona rural do município de Lizarda - TO sob as coordenadas geográficas UTM (Lat. 8937666.46 m S e Long. 315214.91 m E), zona 23 L, bem como a emissão de Autorização Para Transporte de Cargas Perigosas - ATP. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto Vale do Araguaia Comercio de Combustíveis LTDA, CNPJ: 11.370.001/0001-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO do Auto Posto Vale do Araguaia para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis com endereço na Avenida Codespar, Quadra 78-A, Lotes 01,02 e 03, Centro, Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BRITO AIRES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 23.9xx.02x/0001-x9, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), a DDLA de silos-bags para Armazenamento de grãos realizada na Chácara Recanto da Saudade, localizada na zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Caio Affonso Junqueira Filho, CPF: XXX.XXX.498-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de médio porte, a atividade será desenvolvida na Fazenda Caimam, Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DEIVID SANTOS BRONCA, CPF 2*8.9*3.5*8-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Pecuária e Outorga d'água a serem instaladas na Fazenda Penha/Pindobeira no município de Peixe - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. IDAEL FREITA MOREIRA, inscrito no CPF Nº 504.xxx.xxx-68, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na FAZENDA BAIXÃO DO MEIO no Município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA, CPF nº 342.XXX.651-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Bovinocultura e Agricultura de sequeiro, a ser instaladas no imóvel rural denominado Fazenda Águas Claras, zona rural do Município de Tocantínia - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jan Querido, inscrito no CPF nº 130.685.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Autorização Ambiental para exercer a atividade de Mineração e Cascalheira Temporária, na Propriedade Fazenda Alfa, no município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. JOSEFINA GARCIA CANDIDO, CPF: ***.961.039-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais (LP, LI e LO) para as atividades de PECUÁRIA e AGRICULTURA, localizada na FAZENDA Nossa Sra Aparecida, zona rural do Município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LEOMAR DE MELO QUINTANILHA, inscrito no CPF nº XXX.254.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS para levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Canadá, zona rural do município de Bandeirantes-TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/1986 e 237/1997 e COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUBRI MAIS DISTRIBUIDOR COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS LUBRIFICANTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 53.415.032/0001-14, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas - FMA, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de comércio atacadista e varejista de peças automotivas, lubrificantes, ferragens e equipamentos, localizada na Quadra ASR SE 65 (612 Sul), Alameda 07, QI 07, Lote 58, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77022-094.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Lucival Portilho Arantes, CPF: XXX.XXX.791-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de médio porte, a atividade será desenvolvida na Fazenda Caimam, Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OPIMILO MACEDO DE QUEIROZ, CPF nº 050.***.***-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, localizada no RANCHO VALE DO BURITI, situada no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento PARAISO LEILOES E AGRONEGOCIOS LTDA, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIAS, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO, para a atividade de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, instalado na Av. Perimetral, Setor Aeroporto, Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/1986.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para execução do Levantamento de Fauna na área de influência da propriedade Nossa Senhora de Aparecida, imóvel rural localizado nos domínios do município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 CONAMA Nº 237/97, que dispõe sobre diretrizes e critérios para Licenciamento Ambiental

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as seguintes Licenças, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de agricultura irrigada no complexo "Gorgulho", nas Fazendas Nossa Senhora de Aparecida e Fazenda Conquista no município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 CONAMA Nº 284/2001 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Iram P. E. Santo, Inscrição no CPF: nº 001.XXX.XXX-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS AMBIENTAIS LP - LICENÇA PRÉVIA, LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Chapadinha, localizada no município de Filadélfia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA -TO nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO ALIANZ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 31.919.702/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Comércio de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizada no Município de Aliança do Tocantins - TO, localizada na Avenida Leste Quadra 42-B, s/nº, Lote 7-B, Centro. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/2573-57

LICENÇA AMBIENTAL

RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/2573-57, localizada em Av. ACSU SO 50, AV LO 11, S/N, CONJUNTO 02, LOTE 24, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO - CEP: 77.016-004, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, LICENÇA AMBIENTAL (PROCESSO Nº 00000.0.080060/2025) em 27/11/2025. A referida empresa exerce a atividade principal código 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Solimar Ferreira Borges, CPF: 377.XXX.XXX-53, torna público que requereu ao Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Pecuária/Bovinocultura na FAZENDA NOVO ACORDO - Zona Rural, Município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Comissão de Trabalhadores da Categoria do Sindicato dos Técnicos em Segurança do Trabalho do Estado do Tocantins - SINTEST-TO, composta por 1/5 (um quinto) de seus membros associados, que nomeou o Sr. José Póvoa Aires Neto para representá-la, na forma do Estatuto Social e da legislação sindical vigente, CONVOCA todos os trabalhadores da categoria para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 01 de abril de 2026, em primeira convocação às 18h00, com a presença da maioria absoluta dos associados aptos, e, não havendo *quórum*, em segunda convocação às 18h30, com qualquer número de presentes, no endereço Quadra 203 Norte (ARNO 21), QI. D, Alameda 04, Lote 03, Sala 03, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Deliberação acerca da alteração do endereço da sede do SINTEST/TO;

II - Autorizar o Sindicato dos Técnicos em Segurança do Trabalho do Estado do Tocantins - SINTEST-TO, a celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho - (CCT) 2026/2028 junto ao sindicato patronal - SINDUSCON-TO.

Publique-se.

Palmas/TO, 30 de março de 2026.

José Póvoa Aires Neto